



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 212

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 7.957 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1945

Dispõe sobre a isenção de impostos e taxas federais, que incidem sobre o teatro, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os espetáculos teatrais, bem como todos os atos relativos à sua realização, gozarão de isenção de impostos, assim como de taxas federais, excetuadas as que se referem aos preços dos serviços de utilidade pública.

Parágrafo único. A isenção compreende também os espetáculos promovidos em circos e pavilhões.

Art. 2.º Aos teatros que se construírem no território nacional no prazo de cinco anos, contado da data da publicação deste Decreto-lei conceder-se-á isenção do pagamento dos impostos federais.

§ 1.º Os adquirentes de terrenos necessários às construções previstas neste artigo, que, no prazo de doze meses, a contar da data da respectiva aquisição, não derem entrada, na repartição competente, aos pedidos de licenciamento das obras, ficarão obrigados ao pagamento das importâncias correspondentes às isenções de que se hajam beneficiado.

§ 2.º Ao uso dos edifícios construídos nos termos deste artigo, para finalidade diferente, antes de decorrido o prazo de quinze anos de utilização efetiva dos mesmos para teatro, precederá sempre autorização dos poderes competentes e prévio ressarcimento das importâncias correspondentes aos impostos e taxas, que não tiverem sido, em tempo, cobrados.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá doar terrenos de propriedade federal, para a construção de teatro.

Parágrafo único. O terreno doado reverterá ao patrimônio da União, independentemente de qualquer indenização, ainda mesmo quanto a construções e benfeitorias incorporadas ao solo, se o donatário:

a) deixar de cumprir o disposto no § 1.º do art. 2.º deste Decreto-lei.

b) não concluir as obras de construção dentro do prazo de três anos, contado da assinatura da escritura;

c) utilizar a construção para outro fim que não os espetáculos teatrais.

Art. 4.º Desde que não exista similar nacional, será concedida isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras aos materiais importados para:

a) as construções mencionadas no art. 2.º deste Decreto-lei, bem como para as respectivas instalações;

b) a melhoria das condições técnicas dos teatros ora existentes;

c) a adaptação para teatro de casas que, presentemente, sirvam a outro gênero de atividade.

Parágrafo único. Para a concessão desses favores serão observadas as formalidades prescritas no Decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1938, e modificações posteriores.

Art. 5.º O Governo Federal entrará em entendimento com os governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no sentido da decretação de leis que autorizem doação de terrenos para a construção de teatros e concedam isenção de impostos e taxas que recaiam sobre os teatros, os espetáculos teatrais e atos necessários à sua realização, bem como sobre os terrenos adquiridos para as construções previstas no art. 2.º deste Decreto-lei.

Parágrafo único. A expedição das leis referidas neste artigo independem dos trâmites estabelecidos no Decreto-lei n.º 1.202, de 18 de abril de 1939.

Art. 6.º As isenções previstas neste Decreto-lei não abrangem o imposto de renda.

Art. 7.º O Ministério da Educação e Saúde expedirá instruções que facilitem a execução do presente Decreto-lei.

Art. 8.º Este Decreto-lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57 da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Agamemnon Magalhães.

A. de Souza Costa.

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.958 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1945

Institui o Conservatório Nacional de Teatro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criado, na Universidade do Brasil, com sede no Distrito Federal, o Conservatório Nacional de Teatro.

Art. 2.º Compete ao Conservatório Nacional de Teatro:

1. Promover estudos sobre o problema do teatro e realizar experiências destinadas à renovação da arte dramática e da arte coreográfica no país.
2. Formar, mediante ensino sistematizado, artistas de comédia e de dança, e bem assim o pessoal técnico apto a ensaiar e dirigir as representações dramáticas e coreográficas de todo o gênero.

Art. 3.º O Conservatório Nacional de Teatro ministrará os seguintes cursos seriados:

1. Curso de arte dramática.
2. Curso de arte coreográfica.

Art. 4.º O Conservatório Nacional de Teatro promoverá ainda a realização de trabalhos escolares destinados à preparação de técnicos de direção dramática e de direção coreográfica.

Art. 5.º A organização, administrativa e didática, do Conservatório Nacional de Teatro constará do respectivo regimento e regulamento.

Art. 6.º Este Decreto-lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

DECRETO-LEI N.º 7.928 — DE 3 DE SETEMBRO DE 1945

Institui condecorações destinadas a premiar serviços prestados à humanidade, por intermédio da Sociedade Cruz Vermelha Brasileira, considerada de caráter nacional pelo Decreto n.º 9.620, de 13 de junho de 1912.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º — Ficam instituídas as condecorações da Cruz Vermelha Brasileira,

destinadas a premiar serviços prestados à humanidade, por intermédio da referida Sociedade, constituídas de cruces e medalhas, que poderão ser conferidas a brasileiros e a estrangeiros, civis de ambos os sexos, e a militares.

Parágrafo único — Essas condecorações serão assim denominadas: Cruz de Honra, Cruz de Benemerência, Cruz de Distinção, Cruz de Mérito, Cruz de Serviços Distintos, Medalha de Bons Serviços, Medalha de Conduta Exemplar e Medalha de Assiduidade.

Art. 2.º — A Cruz de Honra será atribuída aos presidentes honorários da Sociedade Cruz Vermelha Brasileira e, excepcionalmente, a entidades que tenham prestado relevantes serviços à sua obra ou, por intermédio, praticado atos da mais alta benemerência à humanidade, conferindo-se uma só vez a cada pessoa ou entidade.

Parágrafo 1.º — Essa condecoração compõe-se:

a) duma cruz patêa, esmaltada de branco, tendo no centro o emblema da Cruz Vermelha, encerrado num círculo de esmalte verde com a divisa "In pace et in bello caritas", em letras de ouro (mod. 1), e, no verso, de ouro fôco, 1945, em outro círculo, com a legenda Cruz Vermelha Brasileira (mod. 11);

b) duma placa de prata, em forma de dardos, com o emblema da Cruz Vermelha no centro, circundado pela referida divisa conjunto esse envolvido por uma coroa de louros em ouro (mod. 9).

Parágrafo 2.º — A Cruz de Honra, pendente do pescoço por uma fita chamalotada vermelha, com três listras brancas iguais, duas nos bordos e uma no centro, será usada conjuntamente com a placa de prata, presa ao lado esquerdo do peito.

Art. 3.º — Atribuir-se-á a Cruz de Benemerência às pessoas e entidades que, por serviços relevantes, tenham contribuído eficazmente para o desenvolvimento da Sociedade Cruz Vermelha Brasileira e, por esse motivo, consideradas beneméritas.

Parágrafo único — Essa condecoração constitui-se, apenas, da cruz descrita, na alínea a do § 1.º do artigo anterior.

Art. 4.º — As altas distinções, de que tratam os arts. 2.º e 3.º do presente decreto, serão concedidas por decreto do Presidente da República, mediante proposta da Diretoria da Sociedade Cruz Vermelha Brasileira, devidamente processada no Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

(Continua na página seguinte)

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.)

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser, na leitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e, aos sábados até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressaltadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga, terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatadas a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas e, no máximo, até 12 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE

IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e particulares:		Funcionários:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Anual	Cr\$ 70,00	Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 35,00	Semestre	Cr\$ 28,00
Exterior:		Exterior:	
Anual	Cr\$ 110,00	Anual	Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

DECRETOS-LEIS:

N.º	de	Página
7.922	de 3-9-45	15043
7.957	de 17-9-45	15043
7.958	de 17-9-45	15047
7.959	de 17-9-45	15051
7.960	de 18-9-45	15052
7.961	de 18-9-45	15052
7.962	de 18-9-45	15053
7.963	de 18-9-45	15053
7.964	de 18-9-45	15053
7.965	de 18-9-45	15054
7.966	de 18-9-45	15054
DECRETOS:		
19.533-G	de 30-8-45	15054
19.610	de 18-9-45	15054
19.611	de 18-9-45	15054
19.612	de 18-9-45	15054
19.614	de 18-9-45	15054
19.615	de 18-9-45	15054
19.618	de 18-9-45	15054
19.619	de 18-9-45	15055
19.620	de 18-9-45	15055
19.621	de 18-9-45	15055
19.623	de 18-9-45	15055

MINISTÉRIO DA FAZENDA	Págs.	MINISTÉRIO DA FAZENDA	Págs.
Decretos de 18-9-45	16056	Expediente do Gabinete do Senhor Ministro: Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Recebedoria do Distrito Federal, Divisão do Imposto de Renda	15057
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 18-9-45	16056	MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro, da Comissão de Orçamento e da Diretoria do Recrutamento	15071
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 31-8-45	16056	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento Nacional de Informações, Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil e do Departamento do Interior e da Justiça	15072
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Despachos do Senhor Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração	15058	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal	15074
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil	15063	MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal	
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro	15063		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Conselho Nacional de Serviço Social	15068		

Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional da Indústria e Comércio	Págs.
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente da Comissão de Marinha Mercante, do Departamento dos Correios e Telégrafos e do Departamento Nacional de Portos e Navegação	15077
TRIBUNAL DE CONTAS	15078
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	15080
NOTICIÁRIO	15083
RENDAS PÚBLICAS	15083
EDITAIS E AVISOS	15084
PARTE COMERCIAL	15084
SOCIEDADES	15088
ANÚNCIOS	15093

N. do S. Pb. — Figurará, a fim de dar ampla divulgação à Resolução de 8 de junho de 1945, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na Seção NOTICIÁRIO — na presente edição, a delimitação das 35 circunscrições municipais.

(Continuação da página anterior)

Art. 5.º A Cruz de Distinção será conferida às pessoas e entidades que, de maneira especial, colaborem na obra da Cruz Vermelha, tornando mais eficiente a sua ação ou difundindo os princípios humanitários que a caracterizam, podendo, ainda, ser excepcionalmente concedida:

a) às pessoas e entidades, nacionais ou estrangeiras, que promovam ou façam doações valiosas de qualquer natureza à Sociedade Cruz Vermelha Brasileira.

b) às pessoas ou entidades que tenham prestado outros serviços à Sociedade, reconhecidos pelo voto unânime da Diretoria do órgão Central da Cruz Vermelha Brasileira.

Parágrafo único. A condecoração prevista neste artigo consiste em uma cruz idêntica à de Benemerência, porém de dimensões reduzidas, e será usada ao lado esquerdo do peito, pendente da fita a que se refere o parágrafo 2.º do art. 2.º.

Art. 6.º As pessoas ou entidades que, por notórios e constantes serviços prestados, sejam merecedoras de prova de reconhecimento por parte da Cruz Vermelha Brasileira, conceder-se-á a Cruz de Mérito.

Parágrafo único. A Cruz de Mérito será idêntica à Cruz de Distinção, porém montada em prata, pendente da fita a que alude o artigo anterior.

Art. 7.º A Cruz de Serviços Distintos, destinada exclusivamente ao pessoal da Sociedade Cruz Vermelha Brasileira, visa premiar o heroísmo e a abnegação, nos atos de atender, socorrer e transportar feridos e enfermos de guerra.

Parágrafo 1.º Quando os serviços forem prestados com iminente risco de vida, caberá a concessão da cruz de prata e, em circunstâncias menos perigosas, a de bronze.

Parágrafo 2.º A Cruz de que trata este artigo, idêntica às Cruzes de Distinção e de Mérito, será toda de prata ou de bronze e usada pendente de uma fita branca chamalotada, com 3 listras vermelhas iguais, duas nos bordos e uma no centro.

Art. 8.º A Medalha de Bons Serviços tem por fim premiar serviços meritórios prestados na condução e tratamento de feridos e doentes de guerra, ou as pessoas que, por qualquer forma, se excedam das suas atribuições em benefício da Cruz Vermelha ou da humanidade.

Parágrafo 1.º Essa medalha será de prata ou de bronze, em forma de

círculo, representando, no anverso, uma enfermeira socorrendo um acidentado; à margem esquerda superior terá a divisa — *In pace et in bello caritas* — e, na parte inferior, ao centro, o emblema da Cruz Vermelha; no reverso constará a legenda Cruz Vermelha Brasileira, semi-envolvida por uma coroa de louros, e será usada pendente de uma fita chamalotada branca, com duas listras vermelhas, iguais, ao centro (modelo 6).

Parágrafo 2.º Caberá a concessão da medalha de prata, quando se tratar de serviços de caráter relevante, e, noutras circunstâncias, a medalha de bronze.

Art. 9.º A Medalha de Conduta Exemplar será atribuída exclusivamente ao pessoal dos diversos setores da Sociedade Cruz Vermelha Brasileira, que prestar serviço de tratamento e condução de feridos e doentes, em geral, ou que revele espírito de colaboração na obra humanitária da Cruz Vermelha.

Parágrafo único. A Medalha de que trata este artigo será de bronze, em forma de círculo, contendo, no anverso, o emblema da Cruz Vermelha, e terá reverso idêntico ao da Medalha de Bons Serviços, usada pendente de uma fita chamalotada branca, com

três listras vermelhas iguais (mod. 7).

Art. 10. A assiduidade, sem interrupção, durante cinco anos pelo menos, será premiada com a Medalha de Assiduidade, destinada exclusivamente ao pessoal da Cruz Vermelha Brasileira.

Parágrafo único. A Medalha prevista neste artigo será de bronze, em forma de círculo, e conterá no anverso: ao centro, o emblema da Sociedade na parte superior, a divisa — *In pace et in bello caritas* e, na parte inferior, a palavra Assiduidade; será usada pendente de uma fita chamalotada branca, com quatro listras vermelhas iguais, dispostas em dois pares (mod. 8).

Art. 11. Todas as despesas decorrentes da instituição das condecorações da Cruz Vermelha Brasileira ficarão a cargo da mesma Sociedade, que expedirá as instruções necessárias à sua concessão.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

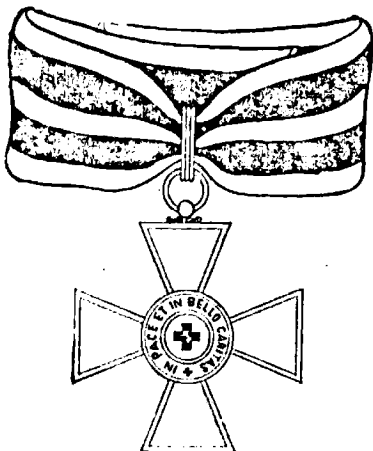
Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

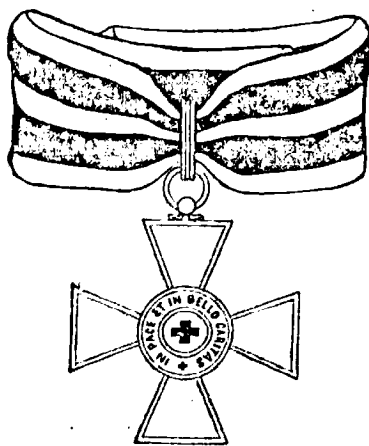
Agamenon Magalhães.

P. Leão Veloso.

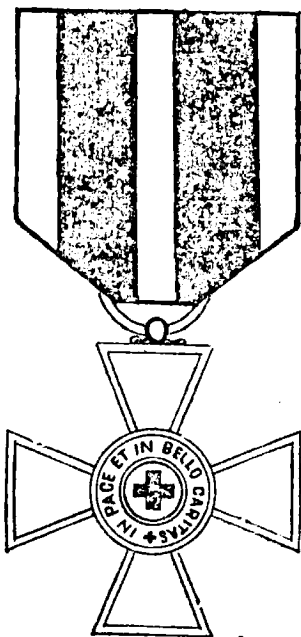
MODÉLO N.º 1
CRUZ DE HONRA



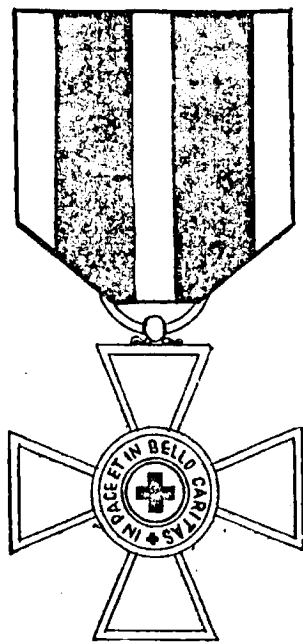
MODÉLO N.º 2
CRUZ DE BENEMERENCIA



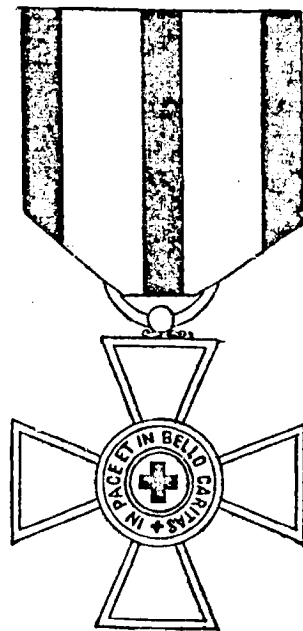
MODÉLO N.º 3
CRUZ DE DISTINÇÃO



MODÉLO N.º 4
CRUZ DE MÉRITO



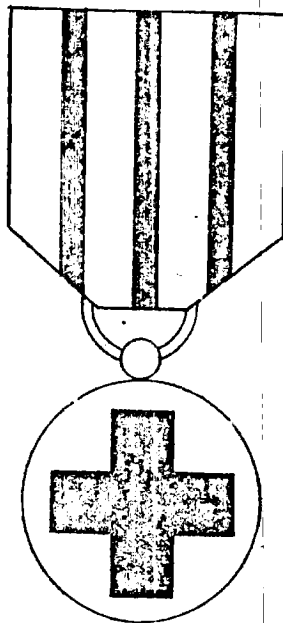
MODÉLO N.º 5
CRUZ DE SERVIÇOS DISTINTOS



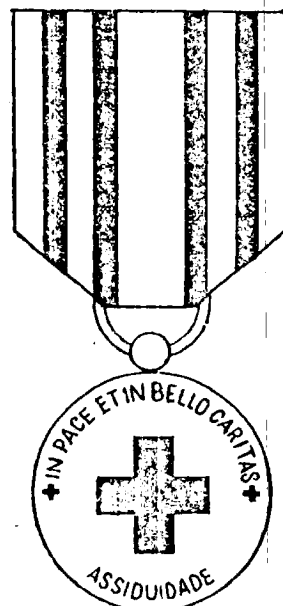
MODÉLO N.º 6
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS



MODÉLO N.º 7
MEDALHA DE CONDUTA
EXEMPLAR



MODÉLO N.º 8
MEDALHA DE ASSIDUIDADE



MODÉLO N.º 9



MODÉLO N.º 10



MODÉLO N.º 11



DECRETO-LEI N.º 7.959 — DE 17
DE SETEMBRO DE 1945

Dispõe sobre a locação de teatros no
Distrito Federal e dá outras provi-
dências.

O Presidente da República, usando
da atribuição que lhe confere o ar-
tigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Pela locação ou sub-loca-
ção dos teatros sítos no Distrito Fe-
deral não poderão ser exigidas, seja
qual for o pretexto ou alegação, quais-
quer quantias acima do valor locati-
vo atribuído pelo imposto predial lan-
çado pela Prefeitura para o exercício
em que se verificar a locação ou sub-
locação.

§ 1.º A Prefeitura do Distrito Fe-
deral, pela repartição competente, ar-
bitrará anualmente o valor locativo
que deva prevalecer para a cobrança
do imposto predial no exercício im-
ediatamente seguinte, adotado para tal
arbitramento o critério previsto na
legislação vigente, relativa à cobrança
do imposto predial.

§ 2.º Quando se tratar de locações
ou sub-locações por prazo inferior a
um ano, não poderá o respectivo alu-
guel mensal ultrapassar o duodécimo
do valor locativo lançado.

Art. 2.º Os atuais edifícios ocupa-
dos por teatros, bem como os que fo-
ram ou venham a ser construídos com
essa finalidade, não poderão ser utili-
zados como cinemas ou destinados a
qualquer outro fim, sem expressa au-
torização, em processo próprio, do
Prefeito do Distrito Federal.

Art. 3.º Em igualdade de condi-
ções, as companhias nacionais terão
preferência nas locações dos teatros,
desde que estejam devidamente legali-
zadas.

Art. 4.º Os proprietários de teatros
atingidos pelas disposições do presente
Decreto-lei poderão, se preferirem, en-
trar em entendimento com a Prefei-
tura, para que esta adquira as refe-
ridas casas de espetáculo.

Art. 5.º Nenhum teatro poderá per-
manecer fechado havendo companhias
nacionais propondo a sua locação,
salvo por motivo de obras ou outro
relevante, comprovado perante a Pre-
feitura, e por esta reconhecido em
processo submetido a despacho do
Prefeito.

Art. 6.º A inobservância do que de-
terminam as disposições deste Decreto-
lei será punida com a multa de Cr\$
5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$
20.000,00 (vinte mil cruzeiros) men-
sais, a juízo do Prefeito.

Art. 7.º Revogam-se as disposições
em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de
1945, 124.º da Independência e 57.º da
República.

GETULIO VARGAS

Agamenon Magalhães

DECRETO-LEI N.º 7.960 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1945

Dispõe sobre a manutenção de médicos nos municípios em que não haja facultativos, exercendo clínica particular, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Nos municípios onde não haja profissionais que, por conta própria e em caráter permanente, se dediquem ao exercício da medicina, os Estados, onde se situem os mesmos municípios, deverão manter, à sua custa, médico residente que possa atender à população local, fornecendo-lhe, ainda, a aparelhagem necessária.

Art. 2.º Os serviços médicos a que se refere o art. 1.º, bem como aqueles que forem prestados pela União pelos Estados ou pelos Municípios, estarão sujeitos ao pagamento, pelos beneficiados, de taxas estipuladas em tabelas prefixadas, de acordo com os níveis de remuneração vigente na localidade, exceto os que percebem menos do que o dobro do salário mínimo local, os quais farão jus à assistência gratuita.

Art. 3.º Os Estados deverão, dentro do prazo de seis meses da publicação do presente Decreto-lei, tomar as medidas necessárias à sua execução.

Art. 4.º Os encargos de que cogita o presente Decreto-lei cessarão, relativamente a cada município, logo que neles sejam instalados os serviços de assistência médica do Instituto dos Serviços Sociais do Brasil.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N.º 7.961 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1945

Dispõe sobre a remuneração mínima dos que, com o caráter de emprego, trabalham em atividades médicas de natureza privada e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A remuneração devida a aqueles que, com o caráter de emprego, trabalham em atividades médicas de natureza privada ou em tarefas auxiliares, classificadas pelo presente Decreto-lei, não será inferior aos níveis mínimos, previstos nas tabelas que o acompanham.

Art. 2.º A classificação de atividades ou tarefas, desdobrando-se por funções, dentro do grupo respectivo, será a seguinte:

a) funções em comissão: Clínica — diretor, chefe de serviço e chefe de clínica — Laboratório — diretor e chefe de serviço;

b) funções permanentes: Clínica — assistente — Laboratório — assistente;

c) funções auxiliares: — Laboratorista, microscopista, auxiliar de radiologia e interno.

Art. 3.º O grupo Clínico compreende o médico clínico, propriamente dito, o médico cirurgião e o grupo Laboratório abrange o médico laboratorista e o médico analista, a estes equiparando-se o médico sanitário.

Art. 4.º Não se compreende na classificação de atividades ou tarefas, previstas neste Decreto-lei nem se subordi-

na à composição de grupo, obrigando ao pagamento de remuneração, o estágio efetuado para a especialização ou melhoria de tirocínio, desde que não exceda ao prazo máximo de um (1) ano e permita a sucessão regular no quadro de beneficiados.

Art. 5.º Além das funções especificadas no art. 2.º e que correspondem à própria denominação, considera-se laboratorista aquele que, executando trabalhos de rotina, tem por incumbência o suprimento do material e conservação de equipamento.

Art. 6.º A duração normal do trabalho, suscetível de elevação nos termos da legislação em vigor, será:

- a) de quatro (4) horas para aqueles que sejam compreendidos pelo grupo Clínico, inclusive o médico radiologista e o auxiliar de radiologia;
- b) de seis (6) horas para aqueles que sejam abrangidos pelo grupo Laboratório;
- c) de oito (8) horas para os restantes.

Art. 7.º As vinte e quatro (24) horas de trabalho semanal do grupo Clínico, quando se tratar de plantão noturno poderão ser, por motivo de conveniência do serviço e mediante mútuo assentimento, distribuídas em dois períodos: um de doze (12) e os restantes de seis (6) horas.

Art. 8.º O profissional, designado para servir fora da cidade ou vila para qual tenha sido contratado, não poderá:

- a) perceber importância inferior a do nível mínimo de remuneração que vigore naquela localidade;
- b) sofrer redução, caso se observe nível inferior.

Art. 9.º Para os efeitos do presente Decreto-lei, as localidades do território nacional são classificadas nas seguintes categorias:

1.ª Cidades que contem mais que 1.000.000 habitantes: Rio de Janeiro e São Paulo.

2.ª Cidades que contem mais que 100.000 habitantes: Recife, Salvador, Porto Alegre, Belo Horizonte, Belém, Santos, Fortaleza, Niterói e Curitiba.

3.ª Cidades que contem mais que 50.000 habitantes: Maceió, Campinas, João Pessoa, Juiz de Fora, Manaus, Santo André, Pelotas, São Luís, Campos, Natal e Aracaju.

4.ª Cidades ou vilas que contem mais que 35.000 habitantes: Rio Grande, Sorocaba, Ribeirão Preto, Petrópolis, Vitória, Santa Maria e Duque de Caxias.

5.ª Cidades ou vilas que contem mais que 20.000 habitantes: Teresina, Neves, Campina Grande, Uberaba, Bauru, Piracicaba, Olinda, Bagé, Jundiá, Ponta Grossa, Araraquara, Taubaté, Livramento, Florianópolis, São Carlos, Marília, Caruaru, Sete Pontes (vila), Rio Preto, Rio Claro, Campo Grande, São João del Rei, Nilópolis, Paranaíba, Uberlândia, Uruguaiana, Franca e Nova Iguaçu.

6.ª Cidades ou vilas que contem menos de 20.000 habitantes.

Parágrafo único. O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, mediante provocação dos sindicatos representativos das categorias interessadas e ouvido o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, poderá, atendendo aos índices de padrão de vida, determinar as alterações que julgar devidas na classificação das localidades previstas neste artigo.

Art. 10. Na hipótese do ajuste ou contrato de trabalho ser concluído à base-hora, o total da remuneração devida não poderá perfazer quantia in-

ferior à soma de vinte cinco (25) vezes o valor da primeira hora que vigore na respectiva localidade.

Art. 11. As tabelas que acompanham o presente Decreto-lei vigorarão pelo prazo de três (3) anos, suscetível de prorrogação por igual período.

Parágrafo único. Aplica-se-lhes na alteração, respeitado o que couber, o prescrito pela Consolidação das Leis do Trabalho em relação ao salário mínimo.

Art. 12. A partir da vigência de presente Decreto-lei, o valor das indenizações estatuidas na Consolidação das Leis do Trabalho e que venham a ser devidas, será desde logo calculado e pago de conformidade com os níveis de remuneração nele fixados.

Art. 13. A execução e fiscalização das disposições do presente Decreto-lei o valor das multas, sua aplicação, seus recursos e sua cobrança, regulam-se pelo disposto na Consolidação das Leis do Trabalho, em relação ao salário mínimo e pelo que estatui o Decreto-lei n.º 2.162, de 1 de maio de 1940.

Art. 14. A cobrança judicial de honorários médicos, até o montante de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) será processada por ação executiva, valendo a declaração do médico, fundada em seus assentamentos, como título de dívida hábil, para o ingresso na execução.

Parágrafo único. Para gozar os favores deste artigo, deverá o médico manter assentamentos referentes à sua atividade profissional, com as discriminações necessárias e submetê-los, quando seja o caso, à verificação judicial.

Art. 15. A ação de cobrança de honorários médicos prescreverá no prazo de cinco (5) anos, contados da data da prestação do último serviço.

Art. 16. O dever de prestar assistência judiciária, por parte dos Sindicatos Médicos aos respectivos associados, é extensivo à ação de cobrança de honorários até o montante de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros.)

Art. 17. Para os fins de previdência social os médicos que não sejam contribuintes obrigatórios de institutos ou caixas de aposentadoria e pensões ou de instituição de previdência para servidores públicos, serão considerados contribuintes facultativos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, observadas as condições vigentes para essa classe de contribuintes.

Art. 18. A inscrição dos médicos nas condições do art. 17, far-se-á de acordo com o salário por eles declarado, até o limite de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e a sua contribuição será recolhida em dobro ao estabelecimento bancário que o Instituto de-

signar, nos prazos e nas condições de legislação vigente.

Art. 19. Aos médicos que exerçam a profissão como empregados para mais de um empregador, é lícito contribuir cumulativamente pelos salários efetivamente recebidos nos diversos empregos, até o máximo de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), cabendo aos respectivos empregadores concorrer com as suas quotas, na proporção dos salários por eles pagos.

Art. 20. Dentro de cento e vinte (120) dias da vigência do presente Decreto-lei, a inscrição dos médicos a que alude o art. 17, far-se-á independentemente do exame médico e limite de idade.

Art. 21. As instituições de fins exclusivamente caritativos, cujos meios de manutenção não comportem o pagamento dos níveis mínimos de salário, constante das tabelas que acompanham o presente Decreto-lei, será facultado requerer ao Conselho Nacional do Serviço Social isenção total ou redução na aplicação das mesmas tabelas por prazo não excedente a dois (2) anos, suscetível de prorrogação, mediante novo requerimento.

§ 1.º A isenção para ser concedida deve subordinar-se:

a) à audiência do órgão sindical representativo da classe médica, sempre que possível da base territorial respectiva, e, bem assim, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;

b) à circunstância de não manter pessoal remunerado acima do salário mínimo local.

§ 2.º A isenção a que se refere o presente artigo poderá ser declarada em cada caso, na fase da execução de sentença proferida em litígio trabalhista, pelo juízo ou tribunal competente, podendo, contudo, a execução ser reaberta, independente de qualquer prazo prescricional, sempre que o interessado prove alteração superveniente das condições econômicas da instituição.

Art. 22. As dúvidas suscitadas na execução do presente Decreto-lei serão resolvidas pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, ouvido o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

Art. 23. O presente Decreto-lei entrará em vigor à data de sua publicação no *Diário Oficial*, exceto quanto ao pagamento de salários, os quais serão devidos a partir do dia 1 de novembro do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945, 127.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

NÍVEIS MÍNIMOS DA REMUNERAÇÃO DOS MÉDICOS

FUNÇÕES EM COMISSÃO

Tabela I — Grupo Clínico

Remuneração mínima mensal em dinheiro (Cr\$), das funções em comissão, correspondente ao máximo de 4 horas de trabalho diário

Categorias	Diretor	Chefe de serviço	Chefe de Clínica
1.ª	3.600,00	2.700,00	2.500,00
2.ª	3.020,00	2.280,00	2.100,00
3.ª	2.550,00	1.910,00	1.770,00
4.ª	2.300,00	1.730,00	1.600,00
5.ª	2.050,00	1.540,00	1.420,00
6.ª	1.830,00	1.370,00	1.270,00

Tabela II — Grupo Laboratório

Remuneração mínima mensal em dinheiro (Cr\$), das funções em comissão, correspondente ao máximo de 6 horas de trabalho diário

Categorias	Diretor	Chefe de Serviço
1. ^a	3.600,00	3.400,00
2. ^a	3.020,00	2.850,00
3. ^a	2.550,00	2.410,00
4. ^a	2.300,00	2.170,00
5. ^a	2.050,00	1.940,00
6. ^a	1.830,00	1.730,00

FUNÇÕES PERMANENTES

Tabela III — Grupo Clínico

Remuneração em dinheiro, correspondente ao número de horas de trabalho diário (Cr\$)

Assistente, inclusive o médico radiologista

Categorias	1. ^a hora	2. ^a hora	3. ^a hora	4. ^a hora	Total	Remuneração mensal
1. ^a	30,00	30,00	20,00	14,00	94,00	2.350,00
2. ^a	25,00	25,00	17,00	12,00	79,00	1.975,00
3. ^a	21,00	21,00	14,00	10,00	66,00	1.650,00
4. ^a	19,00	19,00	13,00	9,00	60,00	1.500,00
5. ^a	17,00	17,00	11,00	8,00	53,00	1.325,00
6. ^a	15,00	15,00	10,00	7,00	47,00	1.175,00

Tabela IV — Grupo Laboratório

Remuneração em dinheiro, correspondente ao número de horas de trabalho diário (Cr\$)

Assistente

Categorias	1. ^a hora	2. ^a hora	3. ^a hora	4. ^a hora	5. ^a hora	6. ^a hora	Total	Remuneração mensal
1. ^a	30,00	25,00	20,00	18,00	16,00	13,00	122,00	3.050,00
2. ^a	25,00	21,00	17,00	15,00	13,00	11,00	102,00	2.550,00
3. ^a	21,00	18,00	14,00	13,00	11,00	9,00	86,00	2.150,00
4. ^a	19,00	16,00	13,00	12,00	10,00	8,00	78,00	1.950,00
5. ^a	17,00	14,00	11,00	10,00	9,00	7,00	68,00	1.700,00
6. ^a	15,00	13,00	10,00	9,00	8,00	7,00	62,00	1.550,00

FUNÇÕES AUXILIARES

Tabela V — Auxiliar de Radiologia

Remuneração em dinheiro, correspondente ao número de horas de trabalho diário (Cr\$)

Categorias	1. ^a hora	2. ^a hora	3. ^a hora	4. ^a hora	Total	Remuneração mensal
1. ^a	10,00	10,00	8,00	6,00	34,00	850,00
2. ^a	8,40	8,40	6,70	4,90	28,40	710,00
3. ^a	7,10	7,10	5,60	4,20	24,00	600,00
4. ^a	6,40	6,40	5,00	3,80	21,60	540,00
5. ^a	5,70	5,70	4,60	3,40	19,40	485,00
6. ^a	5,10	5,10	4,00	3,00	17,20	430,00

Tabela VI — Interno

Remuneração em dinheiro, correspondente ao número de horas de trabalho diário (Cr\$)

Categorias	1. ^a hora	2. ^a hora	3. ^a hora	4. ^a hora	Total	Remuneração mensal
1. ^a	8,00	8,00	5,30	3,70	25,00	625,00
2. ^a	6,60	6,60	4,50	3,10	20,80	520,00
3. ^a	5,60	5,60	3,80	2,60	17,60	440,00
4. ^a	5,00	5,00	3,40	2,40	15,80	395,00
5. ^a	4,60	4,60	3,00	2,00	14,20	355,00
6. ^a	4,00	4,00	2,70	1,90	12,00	315,00

Tabela VII — Microscopista e Laboratorista

Remuneração mínima em dinheiro (Cr\$)

	Dia de 8	Mês
Hora de Trabalho	horas de trabalho	
1. ^a	4,25	34,00
2. ^a	3,55	28,40
3. ^a	3,00	24,00
4. ^a	2,70	21,60
5. ^a	2,42	19,40
6. ^a	2,15	17,20

Tabela VIII — Enfermeiro

Remuneração mínima em dinheiro (Cr\$)

	Hora de Trabalho	Dia de 8 horas de trabalho	Mês
1. ^a	4,00	32,00	800,00
2. ^a	3,35	26,80	670,00
3. ^a	2,85	22,80	570,00
4. ^a	2,55	20,40	510,00
5. ^a	2,25	18,00	450,00
6. ^a	2,05	16,40	410,00

Tabela IX — Servente

Remuneração mínima em dinheiro (Cr\$)

Categorias	1.ª Classe			2.ª Classe		
	Hora de trabalho	Dia de 8 horas de trabalho	Mês	Hora de trabalho	Dia de 8 horas de trabalho	Mês
1.ª	3,25	26,00	650,00	2,75	22,00	550,00
2.ª	2,70	21,60	540,00	2,30	18,40	460,00
3.ª	2,30	18,40	460,00	1,95	15,60	390,00
4.ª	2,05	16,40	410,00	1,75	14,00	350,00
5.ª	1,85	14,80	370,00	1,55	12,40	310,00
6.ª	1,65	13,20	330,00	1,40	11,20	280,00

DECRETO-LEI N.º 7.962 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1945

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito suplementar de Cr\$ 30.000,00 à dotação que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Verba 1 — Pessoal, do Anexo 18 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores — do Orçamento Geral da República (Decreto-lei número 7.191, de 23-12-44), como segue:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação III — Vantagens

Subconsignação 14 — Gratificação de Representação

00 — Pessoal Civil

04 — Departamento de Administração

06 — Divisão do Pessoal .. 30.000,00

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Agamenon Magalhães.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.963 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1945

Altera, sem aumento de despesa, o atual Orçamento do Ministério da Guerra

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam feitas as seguintes alterações no atual Orçamento do Ministério da Guerra (Anexo 17 do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944):

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação I — Material Permanente

02-02 — Autocaminhões, caminhonetes, etc.

Passa de 7.100.000,00
Para 2.300.000,00
(Redução de Cr\$ 4.800.000,00)

Consignação II — Material de Consumo

19 — Combustíveis, material de lubrificação, etc.

Cr\$

Passa de 20.177.353,00
Para 24.977.353,00

(Aumento de Cr\$ 4.800.000,00)

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

P. Góes Monteiro.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.964 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1945

Dá a designação de "Roosevelt" à estação "Norte", da Estrada de Ferro Central do Brasil

O Presidente da República:

Considerando a auréola que envolve o nome do falecido Presidente dos Estados Unidos da América — Franklin Delano Roosevelt;

Atendendo a que, por sua orientação política, justamente chamada de boa vizinhança, deve ser considerado um cidadão do continente americano e, por seus esforços pelos direitos e liberdades do homem, um cidadão do mundo;

E usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Passa a denominar-se "Roosevelt" em homenagem ao Presidente dos Estados Unidos da América — Franklin Delano Roosevelt, a atual estação "Norte" da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Capital do Estado de São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO-LEI N.º 7.965 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1945**Dispõe sobre o pessoal da Comissão Executiva das Frutas**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os serviços da Comissão Executiva das Frutas (C.E.F.) serão executados por empregados admitidos para as funções e séries funcionais da respectiva Tabela Numérica, aprovada por decreto do Presidente da República.

Art. 2.º Na admissão de empregados é indispensável a comprovação de habilitação por meio de prqvas e títulos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às funções em comissão, que serão de livre preenchimento.

Art. 3.º Os empregados da C.E.F. serão admitidos pelo seu Presidente e por ele promovidos, removidos, transferidos, demitidos, designados para o exercício de funções gratificadas e licenciados.

Art. 4.º Os empregados da C.E.F., além do salário da função, só poderão perceber:

- a) gratificação de função prevista na Tabela Numérica, a que refere o art. 1.º deste Decreto-lei;
- b) salário-família;
- c) ajuda de custo;
- d) diárias; e
- e) gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Parágrafo único. O regime de salário-família e a concessão de ajuda de custo, diárias e gratificação pela prestação de serviço extraordinário obedecerão às disposições legais correspondentes que vigorarem para os servidores civis da União.

Art. 5.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.
Apolonio Sales.

DECRETO-LEI N.º 7.966 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1945**Transfere gratuitamente à Associação dos Servidores Civis de São Paulo o domínio pleno do terreno que menciona, situado na cidade de São Paulo, e dá outras providências**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e

Considerando que a Associação dos Servidores Civis de São Paulo tem como principal objetivo executar um amplo plano de assistência, dentro das finalidades do Capítulo XIII, Título II dos Estatutos dos Funcionários Públicos;

Considerando que, na realização desse programa, a Associação toma à si encargos que, por força de lei, competem também ao Governo, vindo dessa forma colaborar com o poder público;

Considerando, pois, que a iniciativa merece todo o apoio e amparo, moral e material, decreta:

Art. 1.º Fica transferido gratuitamente à Associação dos Servidores Civis de São Paulo (A. S. C. S. P.) o domínio pleno do terreno situado na Rua Amador Bueno ns. 47, 63, 73, 79 e 81, na cidade de São Paulo, com a área de mil quatrocentos e vinte metros quadrados (1.420.m2) e as confrontações que constam da planta e memorial descritivo, rubricados e au-

tenticados pelo Diretor do Serviço do Patrimônio da União.

Art. 2.º O terreno, objeto da presente transferência, destina-se ao edifício-sede da Associação, que poderá hipotecar ou gravar de outros ônus o imóvel para atender aos encargos da construção e instalação, assim como auferir renda da parte que não for ocupada pelos serviços sociais, desde que seja aplicada aos fins estatutários, em benefício da classe.

Parágrafo único. Em caso de execução contra o imóvel, o saldo apurado reverterá para a União.

Art. 3.º O ato que efetivar a transferência será lavrado na Delegacia do Patrimônio da União em São Paulo, independente de selos e emolumentos, e valerá, para efeito de transcrição, como escritura pública.

Art. 4.º O domínio pleno do terreno mencionado no art. 1.º reverterá ao Patrimônio da União, sem que esta responda por indenização de espécie alguma, ainda mesmo quanto às construções e benfeitorias incorporadas ao solo, em qualquer dos seguintes casos:

- a) se as obras de construção do edifício não se iniciarem dentro de três (3) anos, contados da data deste Decreto-lei;
- b) se a Associação dos Servidores Civis de São Paulo se extinguir ou se seus fins forem desvirtuados.

Art. 5.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.
A. de Souza Costa.
Agamemnon Magalhães.

DECRETO N.º 19.533-G — DE 30 DE AGOSTO DE 1945**Manda contar antiguidade de posto, em ressarcimento de preterição**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Passa a ser contada, a partir de 28 de agosto de 1944, a antiguidade de posto, em ressarcimento de preterição, do 2.º Tenente-Aviador, da Reserva de 2.ª classe, Caio Amorim Pontual.

Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.
Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N.º 19.610 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1945**Extingue cargo excedente**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe H da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura vago em virtude da exoneração de Nuno Ferraz Infante Vieira, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro e Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS
Apolonio Sales

DECRETO N.º 19.611 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1945**Extingue cargo excedente**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe L, da carreira de Estatístico, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da transferência de Benedito Silva para o Departamento Administrativo do Serviço Público, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro e Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS
Apolonio Sales

DECRETO N.º 19.612 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1945**Extingue cargos excedentes**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos dois (2) cargos da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vagos em virtude da nomeação de Orlando Figueiró para outro Ministério e da exoneração de Edinã Braz da Silva Pinto, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro e Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS
Apolonio Sales

DECRETO N.º 19.614 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1945**Suprime cargo extinto**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe E, da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, vago em virtude do falecimento de Antônio Camilo da Silva, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da

Conta Corrente, do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS
Apolonio Sales

DECRETO N.º 19.615 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1945**Suprime cargos provisórios**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 2 cargos provisórios da classe D, da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vagos em virtude da promoção de Maria Julietta Castiglioni Larica e Pedro Quintela do Nascimento, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente dos mesmos Quadro e Departamento.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS
Agamemnon Magalhães

DECRETO N.º 19.618, DE 18 DE SETEMBRO DE 1945**Aprova projetos e orçamentos para obras e instalações na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os projetos e orçamentos na importância total de Cr\$ 2.256.350,80 (dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta cruzeiros e oitenta centavos), que com este baixam, rubricados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, para obras e instalações na esplanada da nova estação de Pirajui, situada na variante Mirante-Guaíba, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, assim discriminadas:

	Cr\$
Estação	1.045.758,60
Armazém de cargas ...	609.641,30
Desvios na esplanada..	94.105,40
Casa para o agente....	72.395,50
3 casas de 2 habitações, para empregados	257.755,50
Caixa de concreto para 50.000 litros	56.157,20
Mictório e W.C.	20.537,30
Soma	2.156.350,80
Administração	100.000,00
Total	2.256.350,80

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.
João de Mendonça Lima.

DECRETO N.º 19.619, DE 18 DE SETEMBRO DE 1945

rescindir o contrato de concessão do canal do Varadouro, ligando a baía de Cananéia, no Estado de São Paulo, à baía de Paranaguá, no Estado do Paraná, a que se refere o Decreto-lei n.º 3.999, de 6 de janeiro de 1942.

O Presidente da República, usando a atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o que consta do processo n.º 18.118-45, do Departamento de Administração do Ministério da Ação e Obras Públicas, decreta:

Art. 1.º Fica rescindido, de acordo com a cláusula XXXII das que balizam com o Decreto-lei n.º 3.999, de 6 de janeiro de 1942, o contrato de concessão do canal do Varadouro, ligando a baía de Cananéia, no Estado de São Paulo, à baía de Paranaguá, no Estado do Paraná, a que se refere mencionado Decreto-lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N.º 19.620, DE 18 DE SETEMBRO DE 1945

declara caduca a concessão dada à Rádio Difusora Brasileira S. A., pelo Decreto n.º 7.193, de 19 de maio de 1941.

O Presidente da República, usando a atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o que consta do processo n.º 21.093-45, do Departamento de Administração do Ministério da Ação e Obras Públicas, decreta:

Art. 1.º É declarada caduca nos termos do art. 26, letra a, do regulamento baixado com o Decreto número 21.111, de 1 de março de 1932, e por inobservância da prescrição a que se refere a letra i do § 1.º do art. 16 do referido regulamento, a concessão outorgada à Rádio Difusora Brasileira S. A., pelo Decreto n.º 7.193, de 19 de maio de 1941, para estabelecimento de uma estação radiodifusora na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N.º 19.621, DE 18 DE SETEMBRO DE 1945

aprova projeto e orçamento para obras de regularização do rio Iguaçu.

O Presidente da República, usando a atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 228.312,70 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e doze cruzeiros setenta centavos), que com este anexam, devidamente rubricados, para obras de regularização do rio Iguaçu, no trecho compreendido entre os quilômetros 10 + 700 m e 12 + 420 m,

correndo a despesa à conta da verba do "Plano de Obras e Equipamentos".

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N.º 19.623 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1945

Dispõe sobre as Tabelas de pessoal da Comissão Executiva das Frutas.

O Presidente da República, usando a atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os atuais cargos e funções da Comissão Executiva das Frutas passam a constituir as Tabelas Numéricas Ordinária e Suplementar, anexas a este decreto e que dele são parte integrante.

§ 1.º — A Tabela Numérica Ordinária compreende:

I — funções isoladas de provimento em comissão;

II — séries funcionais; e

III — função gratificada, todas de caráter permanente.

§ 2.º A Tabela Numérica Suplementar compreende funções isoladas de provimento efetivo, as quais tendem a desaparecer.

Art. 2.º As referências de salário das funções que integram as Tabelas a que se refere o artigo anterior têm os valores constantes da escala-padrão de salários anexa, aprovada pelo Decreto n.º 15.494, de 9 de maio de 1944.

Art. 3.º O número de funções preenchidas em cada série funcional da Tabela Numérica Ordinária não poderá ser superior ao total previsto como situação definitiva para a mesma série funcional.

Parágrafo único. Nas séries funcionais em que, pela existência de ex-

cedentes, o número de funções preenchidas for igual ou superior ao total previsto como situação definitiva, não serão providas funções vagas, exceto por promoção, até que o número de funções preenchidas se torne inferior àquele total.

Art. 4.º As funções isoladas de provimento efetivo, da Tabela Numérica Suplementar, bem como as funções excedentes da Tabela Numérica Ordinária, serão suprimidas à medida que vagarem, não podendo ser novamente preenchidas, ainda que em caráter provisório.

Art. 5.º Este decreto vigorará a partir de 1 de janeiro de 1944.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

COMISSÃO EXECUTIVA DAS FRUTAS

Tabela Numérica Ordinária

I — Funções isoladas de provimento em comissão

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA				
Número de cargos	Carreira ou cargo	Vencimentos Cr\$	Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe de padrão	Excedentes	Vagos
—		—	1	Diretor Geral	53	—	1
—		—	3	Diretor (D.F. — D.C. — D.A.C.)	45	—	3
—		—	2	Chefe de Laboratório	45	—	2
—		—	4	Delegados	41	—	4
—		—	1	Consultor Jurídico	39	—	1
—		—	1	Inspetor Geral	39	—	1
—		—	1	Contador Geral	33	—	1

II — Séries funcionais

			Amanuense				
—		—	1		29	—	1
—		—	1		23	—	1
—		—	1		19	—	1
—		—	3				3
			Amanuense-auxiliar				
1	Auxiliar de Escritório	700,00	2		17	—	1
3	Auxiliar	550,00	2		13	1	—
1	Auxiliar	450,00	2		11	—	1
5			6			1	2
			Inspetor				
1	Inspetor	1.100,00	1		25	—	—
3	Inspetor	1.000,00	2		23	1	—
3	Fiscal	800,00	2		19	1	—
6	Fiscal	700,00	2		17	4	—
			3		15	—	3
			4		13	—	4
13			14			6	7
			Químico				
—		—	1		25	—	1
—		—	1				1
			Servente				
1	Zelador	500,00	1		12	—	—
2	Zelador	450,00	2		11	—	—
1	Trabalhador	300,00	3		8	—	2
4			6				2
			Técnico de Laboratório				
—		—	2		15	—	2
—		—	2				2

III — Função Gratificada

—		—	1	Chefe de Portaria	Gratificação anual Cr\$ 2.400,00
---	-------	---	---	-------------------------	-------------------------------------

Tabela Numérica Suplementar

I — Funções isoladas de provimento efetivo

4	Assistente	2.000,00	4	Assistente	42	—	—
1	Contador	600,00	1	Contador	14	—	—

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 18 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

Nomear:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Eunice Sombra da Fonseca, ocupante do cargo da classe E da carreira de Dactilógrafo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de Maria de Lourdes Tavares da Rocha.

Haldée Pontes Bessa para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de José Dias França para outro cargo.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 18 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

Nomear:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Arnaldo Pereira de Sousa, para exercer o cargo de Escrivão do Juízo de Direito (Justiça dos Territórios), padrão F, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.578, de 23 de maio de 1945.

Cesário dos Reis Cavalcante, para exercer o cargo de Tabelião de Notas (Justiça dos Territórios), padrão F, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.573, de 23 de maio de 1945.

José do Espírito Santo Araújo, para exercer o cargo de Escrivão do Juízo de Direito (Justiça dos Territórios), padrão F, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.578, de 23 de maio de 1945.

Messias do Espírito Santo Oliveira, para exercer o cargo de Oficial de Justiça (Justiça dos Territórios), padrão D, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.578, de 23 de maio de 1945.

Olavo Pereira Alves, para exercer o cargo de Oficial de Justiça (Justiça dos Territórios), padrão D, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do

Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei número 7.578, de 23 de maio de 1945.

Valdemar Balieiro de Sousa, para exercer o cargo de Escrivão do Juízo de Direito (Justiça dos Territórios), padrão F, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.578, de 23 de maio de 1945.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio Madruga, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Alda Bastos Brandão.

Sara Carvalho Lucas para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Adi Meneses Paiva.

Valma Samarão de Moraes Alves para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Edméa Uchôa de Lima.

Augusto Fernandes Vasconcelos para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da demissão de José Paulo de Assunção.

Arlindo Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da aposentadoria de Darci Amaro Ferreira.

Zeni Medeiros dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de João Bove.

Alexandre Valtér de Miranda para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Elcisa Aline Gomes Taveira.

Hilda Queiroz Matoso para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Ilda Althaler.

Alzita Correia da Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da

Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Maria de Lourdes Guia.

Aida Serrano para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Acidália Soares.

Paulo Newton Marcondes Demorais para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Maria da Silva dos Santos Mala.

Violeta Seixas de Aguiar para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Elita Jorge Cordeiro.

Valter Pinheiro Alves para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Assunta Riani de Luna.

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Armando Dias da Costa, ocupante do cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo, em comissão, de Diretor da Penitenciária Central do Distrito Federal, padrão L, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Capitão Vitorio Canepa, em missão nos Estados Unidos da América.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 3.164, de 21 de março de 1941:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 22.650, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Francisco Bastos do Nascimento, na função de Servente do 1.º Ofício, da 2.ª Vara da Fazenda Pública da Justiça do Distrito Federal.

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 34.426, de 1945, do Departamento Federal de Segurança Pública:

Levi Luís da Rocha, no cargo da classe F da carreira de Polícia Espe-

cial, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 25.860, de 1945, do Departamento Federal de Segurança Pública:

A Evaristo Durão Vasques, do cargo da classe F da carreira de Detetive do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

REMOVER A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.793, de 22 de novembro de 1939.

José Pereira Simões, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do Presídio do Distrito Federal para a Penitenciária Central do Distrito Federal, preenchendo o cargo existente na lotação, em virtude da demissão de Carlos Pinto Coelho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Ari de Faria, do cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Claudiano Antônio Martins.

Arcílio Alvaro da Rocha Pinto, cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Mainart de Lemos.

Francisco Rodrigues da Silveira, cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Alvaro Moutinho.

Euclides Frederico Homero, cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ari de Faria.

José Benedito de Andrade, cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Luís Lopes Silva.

Moisés Rabelo, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Américo Pedro de Alcântara.

Francisco José Fernandes Guimarães, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte

mentar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eloi Ubrira-Pessoa.

Aud Pires da Silva, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Sebastião de Castro.

dos Santos, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro II — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Rodrigues da Silva.

Benedicto Albertino Rosa, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Euclides Frederico Homero. Carmelita Alves dos Santos, do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Laura Silva Machado.

Afonso Pires, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Juvenal da Avila.

Teles de Sousa, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da transferência de Aluísio Tupiã Gomes.

Gama Machado, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Paulo Calmon du Pin.

Rodrigues Santana, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção para outro cargo de Luis.

Eurico Alecrim, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Lucente da Silva.

Isio Bastos Pinto, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Nilza de Almeida. Monteiro Liguori, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Afonso Pires.

de Aquino Araújo, do cargo da classe G da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa

carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Raul Correia Pinto, do cargo da classe G da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Jaime de Lima, do cargo da classe G da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

João Neves Júnior, do cargo da classe G da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Manuel Borges, do cargo da classe G da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Jerônimo da Natividade Silva, do cargo da classe G da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Dario Sampaio Diniz, do cargo da classe F da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Viriato Valente de Almeida.

Murilo Vieira do Couto Luz, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Dario Sampaio Diniz.

Antônio Teófilo da Cunha, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Samuel Ramos de Avelar, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Valdemar de Oliveira Lima, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Aloísio Alves de Oliveira, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Newton de Oliveira, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Cordélia Cristina Lopes Cruz, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F

dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Alvaro Wrenn Garrido do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Sidnei Ribeiro de Matos do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Itamar Matos Franco do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Marino Marini de Sousa do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

José de Matos Teles do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Ana Estelita Reis de Freitas do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Osvaldo Torres Galvão do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Virgílio Cosentino do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Eber de Castro Coutinho do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE: De acordo com o art. 46 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Paulo de Oliveira do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Laurindo João da Costa.

Elói Ubrira Pessoa do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Mariano Porfírio da Silva.

Bruno Borges de Carvalho do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Vanderlei Costa.

Lair Ferreira de Carvalho do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa

carreira, vago em virtude da promoção de Paulo de Oliveira.

Alcides de Jesus do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Arcílio Alvaro da Rocha Pinto.

Pedro José Ferreira Gomes do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Ferreira de Melo.

Moacir Berçot Amorim do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Moisés Mendes Carvalho.

José Ortiz do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Bruno Borges de Carvalho.

Joel de Sousa Mendes do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Moacir Signorelli.

Mário Jobim Vieira Ferraz do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Sílvia Dutra Frago.

Paulo Neves do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Dalva Salgado da Cunha.

Antônio Luís Alves do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Lígia Vieira Leite.

Maria Efigênia Ferreira do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maria Carmelita Alves dos Santos.

Fausto da Rocha Mota do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

José Benedito Marcondes do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Nelson de Carvalho do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Onaldo dos Santos Galvão do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Mercedes de Moraes Rêgo Albuquerque do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Florianio de Almeida Carvalho do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Gilto Bastos de Roure do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

João de Deus da Silva do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Moacir Machado Barbosa do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Olívio das Chagas do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Anita Carvalho Silva do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Déllo Nunes dos Santos do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Isolda Gondim Monteiro do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

José da Costa do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Luisita Riegel Guimarães do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Marieta de Origem Farias do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

DECRETOS DE 18 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve

TORNAR, SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos n.º 1.854, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

O decreto de 16 de agosto de 1945, que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28

de outubro de 1939, Rosa Soares de Brito Travassos para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo Decreto-lei número 7.009, de 31 de outubro de 1944.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Rosa Soares de Brito Travassos para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Jovem José Fernandes.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

E.M. 1.721 de 27 de agosto de 1945 — O D.A.S.P. propõe a admissão de Rafael Pelosi na função de auxiliar de tráfego, referência XI, da T.N.M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, de acordo com o art. 31 do Decreto-lei número 5.175, de 7-1-43 e em vaga criada pelo Decreto n.º 18.366, de 16-4-45. — Aprovado. Em 4 de setembro de 1945. — G. VARGAS.

E.M. 1.777 de 6 de setembro de 1945 — O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes a admissão, para o Ministério da Fazenda, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Elisabeta Devorais na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Agência em São Paulo do Departamento Federal de Compras;

II — de Maria Amélia de Oliveira, Ieda Goltsman e Antônia Fernandes Carvalho na função de praticante de escritório, referência VI, da T.N.M. da Diretoria da Despesa Pública;

III — de Teresa de Jesus Patti, Célia Leal e Dina da Silva Vasconcelos na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Divisão do Imposto de Renda, em vagas lotadas no Distrito Federal;

IV — de João Salustiano Mourão na função de merceologista, referência XVII e Carmen Soares de Azevedo na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Divisão do Material;

V — de Hercília da Costa Lage na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Serviço de Estatística Econômica e Financeira; e

VI — de Alcides Abreu, Francisco Carlos Régis, Dagoberto Liberato Cantisano e Olga de Arruda Carvalho na função de inspetor-auxiliar, referência VII, da T.N.M. do Serviço de Fiscalização de Clubes de Mercadorias, em vagas lotadas em Santa Catarina. — Aprovado. Em 11 de setembro de 1945. — G. VARGAS.

E.M. 1.779 de 6 de setembro de 1945 — O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vi-

gentes a admissão, para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Rosa Maria Vieira Vasconcelos na função de praticante de escritório, referência V, da T.N.M. do Departamento do Interior e da Justiça;

II — de Oton Barros de Carvalho na função de merceologista, referência XVII, da T.N.M. da Divisão do Material;

III — de César Machado Sampaio na função de armazenista, referência X, da T.N.M. da Imprensa Nacional;

IV — de Armando Soares de Almeida Filho, Joaquim Neto Coutinho e Jobert Martins de Araújo na referência XIII: Davi Leal de Moraes, José Martins de Araújo Júnior, Paulo Safadi, José Medeiros Costa e Altamiro Gomes na referência XII; João Abib Curi, Darci Neves Bencardino, Arnaud Leite, Iranli de Oliveira Marques, Hélio Francisco do Amaral e Amauri da Silva Tadeu na referência XI; Antônio Cassus, Moacir Leal, Antônio Mendes Vasconcelos, Jofre Ferreira da Costa, Hamilton Antônio Gonçalves Leite, José de Moraes Cavaleiro, Sílvio Tórres Bitencourt, Amauri Correia Barbosa e Maria Heloisa Mércio Marinho na referência X; e Davi Oliveira Mala Brandão, Osmundo Pereira Lima, Hélio de Oliveira Valim, Job Mala Salgado, Aureo Martins de Araújo, Elan Jacinto, Antônio Rothier Duarte, Coelino Rodrigues dos Santos, Benedito de Sousa, Geraldo Luís Ferreira Coelho e Jarbas Leão Padilha na referência IX, todos da S.F. de Identificador da T.N.M. do Instituto Félix Pacheco;

X — de Otilia Garcia da Costa na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Penitenciária Central do Distrito Federal; e

VI — de Ester Florentino dos Santos na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Presídio do Distrito Federal;

VII — de Valdir Conde na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Supremo Tribunal Federal. — Aprovado. Em 11 de setembro de 1945. — G. VARGAS.

E.M. 1.780, de 6 de setembro de 1945 — O D.A.S.P., na conformidade da legislação e normas vigentes propõe a admissão, para o Ministério

da Agricultura, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I) de Diva Maria Siervo na função de praticante de escritório, referência VI, da T. N. M. da Inspeção Regional em Barbacena, da Divisão Fomento da Produção Animal;

II) de Odete Stockler de Queiroz Andrade, na função de auxiliar de escritório, referência VII e de Luis Scorzelli e José Domingues de Moraes Júnior na função de merceologista auxiliar, referência XII, da T. N. M. Divisão do Material;

III) de Romeu Barcelos de Freitas Maria Augusta Torriani na S. F. Laboratorista, referências IX e VII, vagas lotadas em Bento Gonçalves; Aparecida Campos e Edite Cardoso Costa na S. F. de Técnico de Laboratório, referências XIII e XII, em vagas lotadas em Santos; de Henrique Gherme Burnett na função de laboratorista, referência VII, em vaga lotada no Rio Grande; de Hugo Ferreira Leal e Paulo Dittert na S. F. de Laboratorista, referências XI e VII e de Carlos Santana Mendes na função de auxiliar de escritório, referência VII, vagas lotadas em Videira, todos da T. N. M. do Instituto de Fermentação;

IV) de Mercedes Peres na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Serviço de Compras; e

V) de João Manuel Madruga na função de meteorologista, referência XIII, da T. N. M. do Serviço de Meteorologia, em vaga lotada no Instituto Federal. — Aprovado. — 11-9-45. — G. VARGAS.

E. M. 1.782, de 6 de setembro de 1945 — O D. A. S. P. propõe a admissão de Rômulo Coelho na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas, de acordo com o art. 31 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, e em vaga criada pelo Decreto n.º 19.270, de 19-4-45. — Aprovado. — Em 11-9-45. — G. VARGAS.

E. M. 1.783, de 6 de setembro de 1945 — O D. A. S. P., propõe na conformidade da legislação e normas vigentes a admissão, para o Ministério da Guerra, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Haroldo Travassos e Alvaro Reis na função de praticantes de escritório, referência VI, da T. N. M. do Colégio Militar;

II — de Antônio Alves da Mota na função de auxiliar de escritório, referência IX, da T. N. M. da Diretoria de Engenharia do Exército;

III — de Almir Pimentel Machado na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Estabelecimento de Subsistência da Região Militar;

IV — de Gustavo Buek na função de projetador auxiliar, referência XV e Vitorino Amólio na função de praticante de escritório, referência VI, da T. N. M. da Fábrica de Curitiba;

V — de Válder de Aguiar Amazez na função de calculista, referência VII, da T. N. M. da Fábrica de Favela;

VI — de Cibele Cruzeiro Wagner na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Supremo Tribunal Militar. — Aprovado. — 11-9-45. — G. VARGAS.

E.M. 1.784 de 6-9-45 — O D. A. S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes a admissão, para o Ministério da Aeronáutica, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I) de Reinaldo Miquelin na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Parque de Aeronáutica de São Paulo;

II) de Nelson Eugênio da Silva na função de amanuense-auxiliar, referência XII, da T. N. M. da Subdiretoria de Técnica Aeronáutica.

Aprovado. Em 11-9-45. — G. VARGAS.

E.M. 1.785 de 6-9-45 — O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes a admissão, para o Ministério da Educação e Saúde, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I) de Milton Bezerra Sobral na função de estatístico, referência VII, da T. N. M. da Delegacia Federal de Saúde da 5.ª Região;

II) de Diva Mendes Campos na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Serviço de Administração do Departamento Nacional de Saúde;

III) de Ururahy de Matos Macedo na função de inspetor, referência XV, da T. N. M. da Divisão do Ensino Secundário, em vaga lotada em Goiás;

IV) de Consuelita Azevedo na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. da Divisão do Pessoal;

V) de Francisco de Albuquerque Pajuaba Neto na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. da Faculdade de Direito de Recife;

VI) de Alba da Cruz Cuman na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. da Faculdade de Medicina de Porto Alegre;

VII) de Maria de Lourdes Pôrto na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Museu Nacional;

VIII) de Aluísio Moreira Lima na função de revisor, referência XI, e Lília Pereira da Silva e Ivone Sobrinho na função de auxiliar de escritório, referência VII, do Serviço de Documentação;

IX) de Maria Célia de Freitas Cazaú e Sônia da Silva Lins na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Serviço de Estatística da Educação e Saúde;

X) de Julieta Tavares e Daginar Carvalho de Oliveira na função de auxiliar de escritório, referência VII, e de Agostinho Laus na função de praticante de escritório, referência VI, da T. N. M. do Serviço Nacional de Doenças Mentais, as duas primeiras em vagas lotadas no Distrito Federal e o último em vaga lotada em Santa Catarina;

XI) de Cleide Albuquerque de Moraes na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Serviço Nacional de Malária, em vaga lotada no Distrito Federal;

XII) de Delci Silva na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Serviço Nacional de Tuberculose; e

XIII) de Maria de Lourdes Ferreira Escobar na função de auxiliar de escritório referência VII, da T. N. M. do Serviço de Radiodifusão Educativa.

Aprovado. Em 11-9-45. — G. VARGAS.

E.M. 1.787 de 6-9-45 — O D. A. S. P. propõe a admissão de Romildo Souto Maior na função de inspetor auxiliar, referência IX, da T. N. M. do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, em vaga lotada na Paraíba — M. V.

Aprovado. Em 12-9-45. — G. VARGAS.

N.º 1.805 — 8-9-45. Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Agricultura solicita autorização para aplicar, sob o regime de adiantamento, a quantia de Cr\$ 122.500,00, da dotação de Cr\$ 200.000,00 concedida no orçamento vigente ao Serviço Florestal para ampliação dos trabalhos de reflorestamento a cargo dos hortos florestais (verba 3, consignação I, subconsignação 29-25- a).

2. Esclarece o processo que, por despacho de 1 de fevereiro último, a Vossa Excelência autorizou que a dotação mencionada acima fosse integralmente gasta, sob a forma de adiantamento, com ampliação dos trabalhos de reflorestamento do Horto Florestal de Santa Cruz. Entretanto, apenas foi necessário despendir com esse empreendimento Cr\$ 77.500,00, de forma que há um saldo no crédito de Cr\$ 122.500,00.

3. Este saldo, por não ter sido aplicado ao fim específico, consignado na autorização do adiantamento, foi recolhido e reverteu à condição de crédito orçamentário disponível. Pretende o Ministério, agora, aplicá-lo também sob a forma de adiantamento, mas nas seguintes atividades:

	Cr\$
a) ampliação dos trabalhos de reflorestamento no Núcleo Agro Industrial de São Francisco a cargo do Horto Florestal de Salinho	40.000,00
b) novos trabalhos de reflorestamento a cargo do Horto Florestal de Santa Cruz	82.500,00
	122.500,00

4. O Ministério não descreve no processo, com pormenores, os trabalhos de reflorestamento que pretende realizar, nem discrimina as despesas que deverão ser feitas à conta dos dois 72,am.. adiantamentos solicitados. Entretanto, na ocasião em que se elaborou a proposta orçamentária para 1945, foi apresentado o programa de trabalho do Serviço Florestal, de que são apenas etapas, já previstas, os dois empreendimentos acima.

5. No tocante ao adiantamento, o Ministério esclarece que as despesas terão de efetuar-se em locais distantes de quaisquer estações pagadoras, de forma que o sistema de realização de gastos habitualmente usado no serviço público não seria, no caso, eficiente. Esta é, aliás, a hipótese prevista pelo art. 33, n.º II, do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1931,

que, em tais situações, permite a autorização de despesas por adiantamento.

6. Em face do exposto, este Departamento, ao restituir o processo a Vossa Excelência, tem a honra de opinar favoravelmente à autorização solicitada pelo Ministério da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Autorizado. Em 10-9-45. — G. VARGAS.

N.º 1.806 — 8-9-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores propõe que seja posta à disposição da Administração do Território do Iguaçu, de uma só vez, no Banco do Brasil, a seguinte dotação consignada no Orçamento do Plano de Obras e Equipamentos para 1945:

Consignação III — Disponibilidades

05 — Dotação destinada a despesas decorrentes de projetos novos ou alteração de projetos, obras a serem iniciadas ou em prosseguimento, equipamentos diversos, desapropriação ou aquisição de imóveis segundo autorização do Presidente da República:

39 — Administração do Território do Iguaçu — Cr\$ 6.000.000,00.

2 — Esta importância, segundo está esclarecido no processo, se destina a custear os seguintes empreendimentos:

a) planificação e construção de edifícios públicos na Capital — Cr\$.. 2.000.000,00.

b) estrada de rodagem Iguaçu — Chopim-Campo Erê-Passarinhos — Cr\$ 3.000.000,00.

c) três grupos escolares — Cr\$.. 900.000,00.

d) dez casas escolares — Cr\$ 500.000,00.

Total — Cr\$ 6.400.000,00.

3 — A administração do Território, justificando a medida solicitada, alega que a antiga Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda concordou, ao apreciar sua proposta orçamentária para 1945, com o programa de obras acima delineado, desde que reduzido o custo total dele a Cr\$ 6.000.000,00.

4 — Apenas é preciso considerar que o programa foi apresentado, em esboço, aquela Comissão. Não continha todos os elementos que permitissem um estudo com os devidos pormenores. Desta forma, o que, em princípio, ficou estabelecido foi que o Território dispusesse da importância citada, mas, posteriormente, na ocasião em que devesse aplicá-la, apresentasse os projetos, especificações e orçamentos referentes às obras programadas, para serem estudados devidamente e, se fosse o caso, aprovados por Vossa Excelência.

5 — Esses projetos e orçamentos não figuram neste processo. Apenas há referências às várias obras, mas não estimativas minuciosas nem a indicação de que tais empreendimentos tenham sido objeto de outro processo, ou tenham sido aprovados por Vossa Excelência.

6 — Excepcionalmente, em atenção às condições especiais da longa distância da capital da República em que se acha a administração territo-

rial, e de sua falta de aparelhamento técnico, pode ser concedida afe-aSecdade de entrega dos créditos para movimentação, na certeza de que as prestações de contas revelarão, sob a responsabilidade de quem os receber, o bom ou mau emprego que lhes for dado.

7 — Esta advertência, que se faz em virtude de haver sempre este Departamento concorrido para desembargar as administrações territoriais, de quaisquer entaves financeiros, a fim de que possam preencher suas finalidades, servirá para prevenir que, nos próximos exercícios, sem especificações claras das despesas, não serão mais distribuídos créditos para obras nos Territórios.

8 — Em face do exposto com as ressalvas do item anterior, este Departamento, ao restituir o processo a Vossa Excelência, tem a honra de opinar favoravelmente à autorização para que o Ministério da Fazenda providencie no sentido de que seja posta no Banco do Brasil, em conta especial, na forma da lei, à disposição da administração do Território do Acre, a dotação referida no início desta exposição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Autorizado. 10-9-45. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

N.º 1.810 — 8-9-1945 — Submeteu V. Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Fazenda solicita autorização de V. Ex.ª para aplicar o saldo de Cr\$ 815.439,60, do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 6.740, de 26-7-44, na instalação de divisões, balcões, prateleiras, aparelhos de iluminação e aparelhos "telespeakers", ainda necessários ao edifício-sede, do referido Ministério.

2. Pelo Decreto-lei citado, foi aberto um crédito especial de Cr\$ 9.740.000,00, para atender às despesas de material necessário ao funcionamento de serviços e repartições do Ministério da Fazenda e do Tribunal de Contas. A discriminação das respectivas despesas que deveriam correr à conta do referido crédito não figura no texto do Decreto-lei e sim na exposição de motivos n.º 2.052, de 25 do mesmo mês e ano, deste Departamento, aprovada por V. Ex.ª, de acordo, aliás, com a aplicação proposta pelo Ministério da Fazenda, e que seria a seguinte:

	Cr\$
I — Mobiliário	1.300.000,00
II — Biblioteca e Arquivo do Tribunal de Contas	700.000,00
III — Persianas	750.000,00
IV — Instalação telefônica interna e automática	2.100.000,00
V — Ferramentas e instalações de oficinas ..	840.000,00
VI — Lavanderia	380.000,00
VII — Obras de arte ..	300.000,00
VIII — Aparelhos de iluminação	65.000,00
IX — Caixas para telex-receber	130.000,00
X — Novas divisões e balcões	360.000,00
XI — Instalações de depósitos, almoxarifados e rouparia	120.000,00

XII — Instalação de telefones oficiais	270.000,00
XIII — Tapetes e cortinas	120.000,00
XIV — Telespeakers	200.000,00
XI — Quadros para afixação de editais do D. T. C.	150.000,00
XVI — Toldos	320.000,00
XVII — Roupas de mesa e de cama	30.000,00
XVIII — Mobiliário para a residência do administrador e jardins de inverno	200.000,00
XIX — Vestiários para subalternos	200.000,00
XX — Diversos	240.000,00
	9.275.000,00
XXI — Margem de 5% para atender a possíveis aumentos de preços	463.750,00

Total 9.738.750,00

3. Entretanto, no decorrer dos seus trabalhos, a comissão de instalação foi forçada a alterar o programa inicialmente traçado; deixou de executar algumas das instalações previstas e acrescentou outras, a fim de melhor satisfazer as imperiosas necessidades do serviço.

4. Recentemente, segundo consta do processo, V. Ex.^a autorizou, de acordo com a sugestão ministerial o aproveitamento da parcela de Cr\$ 2.100.000,00, correspondente ao item IV da discriminação acima, na aquisição de estantes e armários de aço destinados ao Arquivo Geral do Ministério.

5. Agora, finalmente, há um saldo no crédito global, resultante de diversas parcelas disponíveis em diferentes itens da discriminação, que poderia, segundo sugere o Ministério, ser aplicado para suprir as deficiências ainda existentes no programa geral de instalações.

6. Ora, a medida não importa aumento de despesa. Trata-se apenas de alterar a discriminação interna de um crédito em vigor sem desvirtuar os fins para que foi aberto.

7. Parece, portanto, perfeitamente admissível que não tenha sido precisa a estimativa por itens, das diversas importâncias. Com efeito, depois de estarem as repartições em pleno funcionamento, é que suas necessidades se apresentem com maior clareza, de modo que se justifica a correção proposta no processo, opinando, por conseguinte, este Departamento favoravelmente à sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Autorizo. — 10-9-45. — G. VARGAS.

N.º 1.816 — Em 11-9-45 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República: Este Departamento propõe a Vossa Excelência a nomeação de Haydée Pontes Bessa e Eunice Sombra da Fonseca, candidatas habilitadas em concurso, para cargos da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotados no Distrito Federal.

2. Ao submeter à assinatura de V. Ex.^a os anexos projetos de decretos, opina este Departamento por que seja a presente exposição de motivos

encaminhada, posteriormente, àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Aprovado. Em 13-9-45.
(Assinados decretos em 18-9-45).

N.º 1.840 — Em 13-9-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No processo anexo, o Ministério da Agricultura propõe a reorganização da tabela de pessoal da Comissão Executiva das Frutas, de acordo com a recomendação de V. Excia., constante do despacho que aprovou a exposição de motivos deste Departamento, número 3.665, de 30-11-43.

2. Como a proposta contivesse algumas discrepâncias do critério geral recomendado, este Departamento elaborou um substitutivo e projeto de decreto-lei dispondo sobre as principais questões referentes a pessoal, a exemplo do que tem sido feito em relação às demais autarquias.

3. Esse trabalho, realizado em articulação com a Comissão Executiva das Frutas, consta dos anexos projetos de decreto-lei e decreto, que este Departamento tem a honra de submeter à consideração de V. Excia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Sim. — G. VARGAS.

(Assinados Decreto-Lei número 7.963 e Decreto n.º 19.623 — Em 18-9-45).

Processo n.º 19.282-45 — Afastamento na forma do art. 41 do E. F.

Parecer n.º 5.074

Senhor Presidente:

Trata-se, no anexo processo que V. Excia. submeteu à apreciação deste Departamento, de obter a necessária autorização para que o Diretor da Penitenciária do Distrito Federal, Capitão Vitorino Canepa, se afaste do país, pelo prazo de três meses, a fim de realizar uma viagem de observação às instituições penais dos Estados Unidos da América do Norte, aproveitando-se assim do convite feito pelo Governo daquele país, por intermédio do Departamento Cultural de sua Embaixada no Brasil.

2. Pelo exame do assunto, verificou este Departamento:

a) que, estando devidamente justificada a proposta, nada há que opor;

b) que ao referido Diretor já serão fornecidas passagens de ida e volta;

c) que, em casos análogos, têm sido abonadas as seguintes vantagens:

Ajuda de custo — Cr\$ 10.000,00.

Gratificação mensal de representação — US\$ 500,00;

d) que, para atender ao pagamento da primeira dessas vantagens, dispõe o Ministério da Justiça dos necessários recursos, na dotação própria; e

e) que o mesmo, porém, não sucede com a verba destinada às despesas com a concessão de gratificação de representação, que não consigna saldo suficiente, para o que se impõe a abertura de crédito adicional na importância de Cr\$ 30.000,00.

3. Nessas condições, este Departamento tem a honra de restituir a V. Excia. o anexo processo e de opinar:

a) por que seja concedida autorização para o afastamento do interessado, para o fim proposto e pelo prazo indicado;

b) por que sejam ao mencionado Diretor abonadas as seguintes vantagens:

Ajuda de custo — Cr\$ 10.000,00.

Gratificação mensal de representação — US\$ 500,00;

c) por que a despesa com o pagamento da ajuda de custo seja atendida pela verba própria do orçamento vigente daquele Ministério;

d) por que seja expedido o decreto-lei cujo projeto se encontra junto, pelo qual ficará aberto o necessário crédito adicional para atender ao pagamento da gratificação de representação concedida; e

e) por que, para os devidos fins, seja o processo encaminhado, depois, ao Ministério da Justiça.

Em 13 de setembro de 1945. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Aprovado.

Em 15-IX-45. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.962 — Em 18-IX-45).

N.º 1.854 — Em 14-9-45 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Por decreto de 16 de agosto de 1945, Rosa Soares de Brito Travassos foi nomeada para cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. Solicitou, entretanto, a Divisão do Pessoal do referido Ministério fosse tornado sem efeito o citado decreto, a fim de ser a interessada nomeada para cargo das mesmas classe e carreira do seu Quadro I, lotado no Distrito Federal.

3. Nestas condições, ao submeter à assinatura de V. Ex.^a os anexos projetos de decretos, propõe este Departamento:

a) que seja tornado sem efeito o decreto que nomeou Rosa Soares de Brito Travassos para cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro V — P. P. — do Ministério da Viação e Obras Públicas;

b) que seja a candidata nomeada para o cargo de idênticas classe e carreira do Quadro I — P. P. — do mesmo Ministério, lotado no Distrito Federal; e

c) que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

(Assinados decretos em 18-9-45).

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PARECERES

N.º 4.843 — 4-9-43 — Pedido de readmissão de Eraldo Gueiros Leite na função de Inspetor especializado (de Economia Coletiva) da T. N. M. da Diretoria de Rendas Internas, ou em cargo de Promotor da Justiça Militar do Ministério da Guerra.

2. O requerente, conforme esclareceu, exerceu, há anos, a função de Fiscal junto à "Predial do Nordeste" — Sociedade de Economia Coletiva — com sede em Recife. Sua investidura nessa função bem como a dispensa posterior resultaram de atos do Senhor Presidente da República, aquela em 2-9-36 e esta em 24-2-38.

3. A favor do que pleiteia invoca o requerente o parecer deste Departamento (*Diário Oficial* de 5-3-43), emitido no processo em que João Carlos da Fonseca — ex-Fiscal de Clubes de Mercadoria, no Pará — solicitou aproveitamento.

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que não se trata, no caso, de readmissão, porque a função exercida pelo requerente, de sua investidura à sua dispensa — não se equiparava a car-

go público ou função de extranumerário, uma vez que percebia o solicitante por conta de depósito a que estava obrigada a referida firma para fins de fiscalização.

5. Com a expedição do Decreto-lei n.º 1.909, de 26-12-39, no entanto, aquela função passou a ser exercida por extranumerário-mensalista, *ex-vi* do disposto no seu art. 17, *in verbis*:

"Os atuais fiscais de Clubes de Mercadorias mediante sorteios e os de Economia Coletiva, da Diretoria de Rendas Internas ficam relacionados como extranumerários mensalistas." (O grifo não é do original).

6. Esse dispositivo, entretanto, não beneficiou o interessado que, à data da expedição desse diploma legal (26 de dezembro de 1939) já não se encontrava exercendo a função de fiscal, em virtude de ter sido dispensado em 24-2-38.

7. Demais, o parecer alegado em abono do que pleiteia (item 2) não o beneficia, uma vez que, embora o Serviço do pessoal do Ministério da Fazenda se tivesse pronunciado favoravelmente ao aproveitamento de João Carlos da Fonseca, este Departamento opinou contrariamente, tendo esse parecer sido aprovado por V. Excia., por despacho exarado em 2-3-42.

8. Nesse parecer, salientava este Departamento, firmando doutrina na matéria que

"o aproveitamento de ex-servidores, independentemente de prova, só se justifica quando fique demonstrado cabalmente que, no exercício da função anteriormente desempenhada, tenham dado prova de plena capacidade."

afirmativa esta que, por si só, torna necessário o exame minucioso de cada caso particular sem que, no entanto, constitua precedente.

9. Mesmo, porém, que o interessado tivesse exercido um cargo público, não seria possível, legalmente, readmiti-lo como Promotor da Justiça Militar, uma vez que o ingresso nesse cargo depende de prévia habilitação em concurso, na forma do Decreto-lei n.º 925, de 2-12-38, que regula a matéria.

10. Em face, porém, do parecer que considera o solicitante habilitado para o exercício da função de Inspetor Especializado da T. N. M. da Diretoria de Rendas Internas, e das informações prestadas pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, poderá aquela repartição, em caráter excepcional, e nos termos do item VI da Circular D. F.-53, de 18-8-42, propôr a admissão do interessado, de acordo com o art. 31 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, depois de admitidos os candidatos que se habilitaram em prova para essa função.

11. Assim, este Departamento submete o assunto à apreciação de V. Excia., opinando por que seja o processo encaminhado ao Ministério da Fazenda, a fim de que, em época oportuna, se proceda na forma do item anterior.

Aprovado.

Em 10-9-45. — G. VARGAS.

N.º 4.761 — 3-9-45 — O M. A. solicita autorização para que seja posto à disposição da I. R. da D. D. S. A. do D. N. P. A. em Belo Horizonte, Antônio Fonseca Pimentel, oficial administrativo, L. do Q. P. do mesmo Ministério, lotado na D. P. do D. A. O DASP opina por que seja

gada a autorização solicitada e por se seja o processo restituído ao A.

Aprovado. Em 5-9-45 — G. VARGAS. N.º 4.804 — 3-9-45 — Transferência, a pedido de José Gomes da Silva, polícia especial, F, do Q. S. do J., para igual classe da carreira Detetive do Q. P. do mesmo Ministério.

Aprovado. Em 5-9-45 — G. VARGAS. N.º 4.863 — 4-9-45 — Afastamento, forma do artigo 35 do E. F., de Maria Helena Coelho de Pontes Viciosa, oficial administrativo, H, do Q. P. M. J., lotada no D. I. J. para M. E. S. pelo prazo durante o qual exercer a função gratificada de secretário do Diretor do S. F. B. Autorizado. Em 5-9-45. — G. VARGAS.

N.º 4.887 — 6-9-45 — O M. E. S. solicita autorização para que seja posto à sua disposição, José Cândido de Andrade Murici, oficial administrativo, J, do QJ do MJ, lotado no T.A. DASP. opina por que seja negada a autorização solicitada e por que o processo seja restituído ao M. J., para os devidos fins.

Aprovado. Em 8-9-45. — G. VARGAS.

N.º 4.901 — 8-9-45 — O C. N. P. solicita autorização para que seja posto à sua disposição Estela Amaral Pinho, oficial administrativo, 13 do S. do M. F., lotada na D. R. do Imposto de Renda do Distrito Federal. O DASP. opina por que seja negada a autorização solicitada e por se seja o processo restituído ao M. F. para os devidos fins.

Aprovado. Em 10-9-45. — G. VARGAS.

N.º 4.915 — 8-9-45 — Afastamento, os termos do artigo 35 do E. F., de Carlos de Monteiro, oficial administrativo, J, do Q. P. do M. A. para S. F. até 31-12-1945.

Autorizado. Em 10-9-45. — G. VARGAS.

N.º 4.916 — 8-9-45 — Afastamento, os termos do artigo 35 do E. F., de Roberto Monteiro, postalista auxiliar, do Q. III do M. V., lotado na D. R. de São Paulo para a D. R. de Ribeirão Preto, até 31-10-46.

Autorizado. Em 10-9-45. — G. VARGAS.

N.º 4.930 — 8-9-45 — Afastamento, os termos do artigo 35 do E. F., combinado com o D. L. 7.586-45, de Adilson Ribeiro, escrivão, G, do Q. P. do M.G., lotado na E.P.C. de Fortaleza para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, enquanto fôr julgada necessária a cooperação do interessado.

Autorizado. Em 10-9-45. — G. VARGAS.

N.º 4.931 — 10-9-45 — Afastamento, os termos do art. 35 do E.F., combinado com o Decreto-lei n.º 7.586-45, de Helena Alves Monteiro, escrivão, F, do Quadro III — P.P. — do M.V., lotada na D.G. do D.C.T. para o Tribunal Superior Eleitoral, enquanto fôr julgada necessária a cooperação da interessada. — Autorizado. Em 10 de setembro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 4.801 — 3-9-45 — José Ramos Bé, ex-carteiro, C, do Quadro III — S. — do M.V. solicita sua admissão como praticante de escritório, V, vaga lotada na Delegação do T.C. de Goiânia. O D.A.S.P. opina por que seja autorizada a admissão na forma solicitada, e posteriormente, encaminhado o processo ao M.F., para

os devidos fins. — Aprovado. Em 8 de setembro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 4.803 — 3-9-45 — Processo em que Beatriz de Mesquita Barros Bastos de Meneses, bibliotecário auxiliar, F, do Q.P. do M.A., solicita autorização para acompanhar o marido, agrônomo do mesmo Ministério, que irá aos Estados Unidos da América do Norte em gozo de bolsa de estudo. O D.A.S.P. opina por que seja indeferido o pedido formulado pela interessada e por que seja o processo restituído ao M.A., para os devidos fins. — Aprovado. Em 8 de setembro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 4.805 — 3-9-45 — Admissão de Mário Zeferino de Sousa na função de fotógrafo, referência XII da T.N.M. do M.I., de acordo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175-43. O D.A.S.P. opina: a) por que não seja aprovada a admissão, procedendo-se a dispensa do interessado, na forma do § 2.º do art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175-43; b) por que seja autorizada a admissão de acordo com o art. 31 do mesmo Decreto-lei; e c) por que, seja depois, encaminhado o processo ao M.E.S., para os devidos fins. — Aprovado. Em 5 de setembro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 4.806 — 3-9-45 — Pedido de autorização para o afastamento do professor adjunto do Colégio Pedro II — Externato — Djanira AETAONRRR, plado com uma bolsa de estudos nos Estados Unidos. O D.A.S.P. opina: a) por que seja autorizado o afastamento do interessado, sem prejuízo de seu salário, para o fim indicado e pelo prazo de 12 meses; b) por que lhe seja concedida gratificação de representação na importância total de

US\$ 780,00; c) por que corra o pagamento dessa despesa por conta da dotação orçamentária própria que, segundo informa o Ministério, consiga saldo suficiente; d) por que fique, entretanto, o afastamento condicionado à declaração escrita do servidor — que deverá ser obtida pela D.P., de que aceita a condição imposta no art. 13 do referido Decreto-lei n.º 7.729-45, in-verbis: "O servidor que fôr ao estrangeiro para fins de aperfeiçoamento e especificação, no gozo de qualquer das vantagens previstas neste

Decreto-lei não deverá, no curso dos cinco anos seguintes ao regresso, a contar da data da chegada ao Brasil, requerer licença para tratar de interesses particulares, nem deixar o serviço público por espontânea vontade, sob pena de ser obrigado a indenizar o Tesouro Nacional pelas despesas feitas com a viagem e manutenção no estrangeiro"; e) por que, em se verificando a interrupção dos estudos do interessado, fique o mesmo sujeito à restituição da parte da gratificação de representação correspondente ao período em que não se realizarem os estudos; e f) por que seja o processo restituído depois ao M.E.S., para os devidos fins. — Aprovado. Em 4 de setembro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 4.807 — 4-9-45 — Antônia Monteiro Barros de Siqueira, funcionária aposentada do Estado do Rio, solicita sejam majorados os proventos que percebe naquela qualidade. 2. Verificou o D.A.S.P. que não se trata de funcionária federal e sim estadual, cabendo o pedido ser apreciado pelo Departamento do Serviço Público no Estado do Rio de Janeiro. 3. Nessas condições, o D.A.S.P. opina por que, para o fim indicado no item anterior, seja o processo encaminhado ao M.J. — Aprovado. Em 10 de setembro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 4.837 — 4-9-45 — João Schlegel — aprovado em concurso para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo — solicita nomeação até 21 de outubro de 1946, data em que termina a validade do mesmo. 2. A possibilidade de ser o requerente nomeado ou não — depende, exclusivamente, do número de vagas que se verificarem e de sua classificação. O D.A.S.P. opina por que seja o processo encaminhado ao M.F., para arquivamento. — Aprovado. Em 10 de setembro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 4.862 — 4-9-45 — O M.E.S. solicita autorização para que Eliezer Schneider, assistente de educação, referência XVII, do I.N.P., se ausente do país, por um ano, a fim de realizar um curso especializado de psicologia, na Universidade de Iowa, nos Estados Unidos da América do Norte. O D.A.S.P. opina: a) por que seja concedida a autorização solicitada, para o fim indicado e pelo prazo de um ano; b) por que, além do salário respectivo, seja abonada ao interessado a gratificação mensal de representação de US\$ 185,00; c) por que a despesa com o pagamento dessa vantagem corra pela verba própria do orçamento vigente do M.E.S.; d) por que ao interessado seja dado conhecimento de que está sujeito às obrigações impostas pelo art. 13 do Decreto-lei n.º 7.729-45; e e) por que, para os devidos fins, seja o processo encaminhado, depois, àquele Ministério. — Aprovado. Em 5 de setembro de 1945. — G. VARGAS.

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

PARECERES

ADMISSÃO

N.º 4.775 — 3-9-45 — De Valdemar de Oliveira para artífice, VII, do S.T. do D.A. — M.E.S.

N.º 4.776 — 3-9-45 — De Marta Teixeira para agente auxiliar, II, da D. R.C.T. de Campanha — M.V.

N.º 4.777 — 3-9-45 — De Eudócio Tavares para trabalhador, V, do S. P.U. — M.F.

N.º 4.781 — 3-9-45 — De Luis Felipe Jullien Mendonça para médico XV, do S.M. do D.F.S.P. — M.J.

N.º 4.785 — 3-9-45 — De Aramis Barroso de Lima para biólogo, XX, da D.F.S. 6.ª R. — M.E.S.

N.º 4.786 — 3-9-45 — De Laurinda de Oliveira Giru para agente auxiliar, II, da D.R.C.T. da Bahia — M.V.

N.º 4.787 — 3-9-45 — De Iracilda Renault Pôncio para agente auxiliar, II, da D.R.C.T. de Juiz de Fora — M.V.

N.º 4.789 — 3-9-45 — De Joaquim Constantino Rodrigues, Laura de Brito Afonso, Américo Alves da Cunha, Miguel Ribeiro Granja, João dos Santos, Maria Sampaio de Oliveira Lima, Iracema Machado, Amaro Antônio da Silva, Isaura de Figueiredo e Adilda Faria para atendente, V, do S.N.D.M. — M.E.S.

N.º 4.790 — 3-9-45 — De Aldo Afonso Vieira para correntista, VIII, da D.I.R., lotado na T.L.E. da D.R. de Santa Catarina — M.F.

N.º 4.791 — 3-9-45 — De Joaquim Sirino da Silva para motorista auxiliar, VII da D.T.C. — M.A.

N.º 4.794 — 3-9-45 — De Inês Dias Duarte para agente auxiliar, II, da D.R.C.T. de Minas Gerais — M.V.

N.º 4.795 — 3-9-45 — De Maria das Dóres Lima, Diva Campos Ottoni, Célia Gomes de Sousa e Teresinha de Jesus Costa para agente auxiliar, II,

da D.R.C.T. de Minas Gerais — M.V.

N.º 4.796 — 3-9-45 — De Henrique Jorge Bulcão de Moraes, auxiliar de escritório, IX, Osvaldo Neves Bastos, porteiro, XI, e Sílvia de Lemos Camargo, auxiliar de escritório, XI, para inspetor, XIV; de Rubem Alves Ferreira, projetador auxiliar, XIII, do E.M. A. e Odilo Guimarães Monteiro, auxiliar XI, da T.S. da D.P. do M.V. para inspetor especializado XVI, todos da E.M.A. — M.Aer.

N.º 4.800 — 3-9-45 — De Ataíde Lima, Francisco de Alcântara, Leonel da Rocha Santos, Manuel Ferreira dos Santos e Esiquio Cavalcanti de Melo para professor do ensino industrial, os três primeiros, na ref. XIII e os demais, XVI, da E.I. de Macaé, nas seguintes cadeiras: Modelação, Ferramentaria, Trabalhos em Máquinas Operatrizes, Marcenaria e Selenia e Correia — M.E.S.

N.º 4.802 — 3-9-45 — De Manuel Lindolfo de Oliveira, Taurino José da Silveira e Henrique Lindolfo de Oliveira, para inspetor, XV, da P.C. do D.F. — M.J.

N.º 4.803 — 4-9-45 — De José Pires Marinho para telegrafista auxiliar, V, da D.R.C.T. da Paraíba — M.V.

N.º 4.809 — 4-9-45 — De Aracil Barbosa Dutra para trabalhador, IV, da D.R.C.T. do Rio Grande do Sul — M.V.

N.º 4.810 — 4-9-45 — De Válder de Sousa Borges para auxiliar de veterinário, VII, da D.D.S.A. lotada na I.R. em Belo Horizonte — M.A.

N.º 4.812 — 4-9-45 — De Daniel Pinto de Carvalho para artífice, VII do S.T. — M.E.S.

N.º 4.813 — 4-9-45 — De Ernestina Dutra Fernandes, Maria Cândida de Melo Bandeira e Edite Eugênia Westphal para agente auxiliar II, da D. R.C.T. de Santa Catarina — M.V.

N.º 4.814 — 4-9-45 — De Ramon Ramos Arlaga para artífice, VII, do S.T. — M.E.S.

N.º 4.815 — 4-9-45 — De Manoelina Lopes dos Santos para praticante de tráfego IV, da D.R.C.T. do Maranhão — M.V.

N.º 4.816 — 4-9-45 — De Emiliana de Castro Oliveira para enfermeiro, VII, do I.N.P. — M.E.S.

N.º 4.817 — 4-9-45 — De José Afonso Maria Barbosa para artífice, VIII, do S.T. do D.A. — M.E.S.

N.º 4.819 — 4-9-45 — De Airon Soares de Araújo e Geraldo Ribeiro de Resende para telegrafista-auxiliar, VI, da D.R.C.T. de Uberaba — M.V.

N.º 4.822 — 4-9-45 — De José Caetano Tourinho para dentista, XIII, da D.S.E. — M.G.

N.º 4.824 — 4-9-45 — De Teresinha de Jesus Vanderlei de Oliveira para auxiliar de tráfego, VII, da D.R.C.T. de Guaporé — M.V.

N.º 4.827 — 4-9-45 — De Mercedes Navarro, Rita Chagas, Júlia Henrique Amaral, Iracema Conceição Freire, Palmira Gelsi de Almeida e Santina Viviani para agente auxiliar, II, da D.R.C.T. de Ribeirão Preto — M.V.

N.º 4.828 — 4-9-45 — De Araci Madalena Goldschmidt Galasso para agente auxiliar, II, da D.R.C.T. de Ribeirão Preto — M.V.

N.º 4.834 — 4-9-45 — De Arsênio de Sousa Bernardes, João Batista de Oliveira, Lourival Marins da Costa, Silas da Cruz Cabral, Wilson da Silva Faria, Alberto Evangelista Mariano Pereira, Jorge Ferreira dos Santos, Agostinho José da Silva, José Mar-

ques de Meneses, Armando Savastano, Sebastião Ullmann, Paulo Matoso, Diogenes Cajazeiras de Araújo, Helton Gomes Freitas, Ricardo Rodrigues dos Santos, Adilson Carneiro Fontes, Abel Oliveira, Iberê Pacobahyba, José Bonifácio dos Santos, Arari de Araújo Plouskoya, Onildo Barbosa de Campos, Nelson Malacutti, Wilson Vieira da Costa, Nilson Reis e Daniel Gonçalves dos Santos para carteiro, IV, da D.R.C.T. do D.F. — M.V.

RETIFICAÇÕES

Por erros do original

No D. O. de 28-8-45 — Página .. 14.079.

Par. 4.244 — Onde se lê ... da ref. IX para X

Leia-se: ... da ref. IX para XI ...

Par. 4.330 — Onde se lê ... da I. G. E.

Leia-se: ... da I. G. I.

Por erro de revisão

No D. O. de 24-8-45 — Página .. 13.913.

Par. 4.263 — Onde se lê Teresinha Cêrgio Ferreira ...

Leia-se: ... Teresinha Sêrvio Ferreira ...

Par. 4.314 — Onde se lê: engenheiro, XVIII da V. F. F. L. B. ...

Leia-se: engenheiro, XVII, da V. F. F. L. B. ...

No D. O. de 9-8-45 — Página .. 13.291.

Par. 4.046 — Onde se lê: ... R. V. C. — M. V.

Leia-se: ... D. N. P. R. C. — M. V.

No D. O. de 13-9-45 — Página .. 14.790.

Par. 4.697 — Onde se lê: D. R. C. T. de Santa Catarina — M. V.

Leia-se: D. R. C. T. de Santa Maria — M. V.

No D. O. de 15-9-45 — Página .. 14.311.

Par. 4.698 — Onde se lê: João de Oliveira Pinto ...

Leia-se: José de Oliveira Pinto ...

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n.º 15.158-45 — João Fúrnari Neto — Pedido de nomeação. Despacho: — Sómente poderá ser novamente proposta a nomeação do interessado depois que for tornado sem efeito, pelo Ministério da Marinha, o decreto que o nomeou para o seu Q. P. Arquite-se.

D. S. do D.A.S.P., em 14 de setembro de 1945. — Marcos Botelho, Substituto do Diretor.

Processo n.º 17.844-45 — Lúcia de Azeredo Pena — Pedido de designação para a cidade de Belo Horizonte. Despacho: — A designação para determinada repartição compete ao órgão de pessoal do Ministério interessado, razão por que este Departamento, ao propôr nomeação de candidato para cargo de carreira, sómente menciona o estado em que o mesmo se habilitou em concurso. Arquite-se.

D. S. do D.A.S.P., em 14 de setembro de 1945. — Marcos Botelho, Substituto do Diretor.

Processo n.º 19.286-45 — Florêncio Longo — Pedido de transferência. Despacho: — O processamento da transferência obedece ao disposto no Capítulo VIII, título I do Estatuto dos

Funcionários e está regulamentado pelo Decreto n.º 6.222, de 4-9-40.

Arquite-se.

D. S. do D.A.S.P., em 15 de setembro de 1945. — Marcos Botelho, Substituto do Diretor.

Processo n.º 19.349-45 — Nelly de Sousa Neto — Pedido de remoção. Despacho: — O processamento da remoção obedece ao disposto nos artigos 71 e 72 do E. F., e está regulamentado pelo D. 6.223, de 4-9-40.

Além disso, a interessada dirigindo-se diretamente ao D. A. S. P. infringiu o disposto no item I, artigo 221 do citado Estatuto.

Assim, na forma da alínea e da circular 11-42 da Secretaria da Presidência da República, alterada pela circular n.º 14-44 da mesma Secretaria, transmita-se à D. P. J., para arquivamento.

D. S. do D.A.S.P., em 15 de setembro de 1945. — Marcos Botelho, Substituto do Diretor.

Divisão de Seleção

Processo n.º 18.409-45 — Sebastião de Aguiar Machado Filho, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento à vista da revisão.

D. S. do D.A.S.P., em 14 de setembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 18.410-45 — Altamira Chaves de Medeiros Dourado, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento à vista do parecer.

D. S. do D.A.S.P., em 14 de setembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 18.469-45 — Antônio Luís de Araújo Lima, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escrivão de Coletoria, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento à vista do parecer.

D. S. do D.A.S.P., em 14 de setembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 18.415-45 — Eunice Câmara de Melo, candidata inscrita no concurso para a carreira de Postalista, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento à vista da revisão.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de setembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 18.413-45 — Maria Erundina de Albuquerque Lira, candidata inscrita no concurso para a carreira de Postalista, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento à vista da revisão.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de setembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 18.643-45 — Nelson Braga da Silva, candidato inscrito no concurso para a carreira de Postalista, pede reconsideração do despacho exarado no processo n.º 13.344-45, no qual solicitou revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento à vista da revisão.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de setembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 18.412-45 — Sebastião de Aguiar Machado Filho, candidato inscrito no concurso para a carreira

de Postalista, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento à vista da revisão.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de setembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Estatístico-Auxiliar do Serviço Público Federal.

C. — 156

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado do Amazonas, onde não logrou habilitação o único candidato que se submeteu às provas na Capital daquele Estado.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de setembro de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de setembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 18 de setembro de 1945. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Examinador de Marcas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

C. — 170

Proponho, para constituírem a Banca Examinadora do concurso acima referido, os Senhores:

Edgar Simões Correia.

Gioconda Ruggiero.

Hélio Viana.

Vera Simonsen Street.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de setembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 18 de setembro de 1945. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica de Goiânia do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Matemática).

P. H. — 1.169

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de setembro de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de setembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 18 de setembro de 1945. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Documentação do Ministério da Viação e Obras Públicas — Bibliotecário VIII e IX.

P. H. — 1.343

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 3 dos 5 candidatos

inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de setembro de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de setembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 18 de setembro de 1945. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Quarta Zona Aérea, Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório VII, VIII e IX.

P. H. — 1.416

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 1 dos 25 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de setembro de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de setembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 18 de setembro de 1945. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, Ministério da Viação e Obras Públicas — Carteiro IV.

P. H. — 1.417

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 10 dos 27 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de setembro de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de setembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 18 de setembro de 1945. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista das repartições do Ministério da Viação e Obras Públicas — Auxiliar de Escritório.

P. H. — 1.432

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de setembro de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de setembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 18 de setembro de 1945. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica de Vitória, do Ministério da Educação e Saúde — Armazém X.

P. H. — 1.444

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos

andidatos inscritos, proponho a sua homologação.

S. do D. A. S. P., em 11 de setembro de 1945. — *Carlimo Hugue* — Chefe da Seção de Provas.

de acordo com a proposta.
acaminho ao Sr. Presidente.

S. do D. A. S. P., em 13 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Contador de Divisão.
homologado.

em 18 de setembro de 1945. — *Luizões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para *transumerário mensalista da Delegacia Federal de Saúde da 6ª Região, em Salvador, Bahia, do Ministério da Educação e Saúde* — Araczenista IX.

P. H. — 1.448

terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que logrou habilitação qualquer dos candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

S. do D. A. S. P., em 11 de setembro de 1945. — *Carlimo Hugue* — Chefe da Seção de Provas.

de acordo com a proposta.
acaminho ao Sr. Presidente.

S. do D. A. S. P., em 13 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Contador de Divisão.
homologado.

em 18 de setembro de 1945. — *Luizões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para *transumerário mensalista do Serviço Nacional da Malária (lotado no Estado do Rio Grande do Sul)*, do Ministério da Educação e Saúde — Araczenista VII.

P. H. — 1.451

terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que logrou habilitação o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

S. do D. A. S. P., em 11 de setembro de 1945. — *Carlimo Hugue* — Chefe da Seção de Provas.

de acordo com a proposta.
acaminho ao Sr. Presidente.

S. do D. A. S. P., em 13 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Contador de Divisão.
homologado.

em 18 de setembro de 1945. — *Luizões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para *transumerário mensalista do Departamento de Aeronáutica de São Paulo, do Ministério da Aeronáutica* — Araczenista XI.

P. H. — 1.466

terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que logrou habilitação o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

S. do D. A. S. P., em 11 de setembro de 1945. — *Carlimo Hugue* — Chefe da Seção de Provas.

de acordo com a proposta.
acaminho ao Sr. Presidente.

S. do D. A. S. P., em 13 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Contador de Divisão.
homologado.

em 18 de setembro de 1945. — *Luizões Lopes*, Presidente.

Seção de Administração Seção do Pessoal

PORTARIAS ASSINADAS PELO PRESIDENTE DO D. A. S. P.

Portaria n.º 468, de 10-9-34 — Designa Antônio Barbosa de Oliveira, assistente de pessoal XV da T. N. M. do mesmo Departamento, para substituir o chefe da Seção de Provimento e Vacância da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, nos seus impedimentos eventuais.

Portaria n.º 469, de 18-9-45 — Designa Edgard de Oliveira Fonseca, extmmerário contratado, com salário mensal de Cr\$ 1.900,00, para, em Belo Horizonte, durante 10 dias, a partir de 19 do corrente, acompanhar, como representante do mesmo Departamento, os trabalhos da Sexta Reunião da Associação Brasileira de Normas Técnicas, concedendo-lhe dez diárias de Cr\$ 47,00 cada uma, de acordo com o artigo 132 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, e com o art. 1.º do Decreto n.º 18.517, de 30-4-45.

Portaria n.º 463-A, de 14-9-45 — Designa Vitor da Silva Alves Filho, Contador, classe L, do Ministério da Fazenda, para exercer a função grati-

ficada de chefe da Seção da Despesa do Serviço da Proposta Orçamentária, da Divisão de Orçamento.

Portaria n.º 464, de 14-9-45 — Concede dispensa a Moisés Siqueira de Moraes Filho da função de mensageiro com a diária de Cr\$ 15,00.

Portaria n.º 465, de 14-9-45 — Concede dispensa a Altair Vigo de Jesus da função de mensageiro com a diária de Cr\$ 15,00.

Apostila: — Na Portaria n.º 466, de 14-9-45, que antecipou o expediente do assistente de pessoal XVIII Paulo Cavalcanti Enout, foi feita a seguinte apostila: A gratificação a que se refere a presente Portaria é de Cr\$ 932,00 e não Cr\$ 466,00, como consta. S. P., em 19 de setembro de 1945. — *Tomás de Vilanova Monteiro Lopes*, Chefe da Seção de Pessoal.

RETIFICAÇÃO (ERRO DE REVISÃO)

Na publicação das Portarias ns. 447 e 454, de 11-9-45, feita no *Diário Oficial* de 13-9-45,

Onde se lê:
Auxiliar de Escritório VI

Leia-se:
Praticante de Escritório VI.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

G.M. 952.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A sede provisória da Colônia Agrícola Nacional "General Osório", no Território Federal do Iguaçu, está situada a trezentos quilômetros de Porto União, distância que deve ser coberta no transporte de materiais diversos para a mesma Colônia.

Dai, a necessidade de ser adquirido um auto-caminhão para aquela dependência da Divisão de Terras e Colonização.

Solicito, pois, a devida autorização de Vossa Excelência, nos termos do Decreto n.º 20.524, de 16 de outubro de 1931, para a aquisição de um

auto-caminhão de seis toneladas, "Chevrolet" ou "Ford", a gasolina ou óleo cru, novo ou em estado de novo, força mínima de 95 HP, com carroceria de madeira de lei, rodas traseiras duplas, equipado com pneumáticos novos, inclusive um sobresselente, pelo preço máximo de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00).

A despesa correrá à conta do "Plano de Obras e Equipamentos", 4 — M. A., I, 02, 01, 21 — D. N. P. V., 04, I, d) "General Osório".

Reitero a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e profundo respeito.

Em 11 de setembro de 1945. — *Apolonio Salles*.

Autorizado. Em 11-9-45. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. CORONEL
CHEFE DO GABINETE, RESPON-
DENDO PELO EXPEDIENTE.

ATOS

Dia 15 de setembro de 1945

Foi designado, representante da Aeronáutica para estabelecer ligação com a Escola Técnica do Exército, na parte relativa ao Curso de Engenharia Aeronáutica, o Tenente Coronel Aviador Engenheiro, Agemar da Rocha Santos.

Foram classificados, por necessidade do serviço, no 5.º Grupo de Bombardio Médio (Natal), tendo em vista a extinção do 1.º Grupo Misto, onde serviam, os seguintes oficiais e aspirantes: Major Aviador José Annes; Capitão Aviador Aldair Ferreira; Capitão Aviador do Q.O. Aux. Rinaldo Sebastião Cerqueira; 1.ºs Tenentes

Aviadores — Djalma Furtado Lima, Eduardo Costa Vahia de Abreu e José Carlos Teixeira da Rocha; 2.ºs Tenentes Aviadores — Otávio Campos, Pedro Verçilio e Protásio Lopes de Oliveira; 2.ºs Tenentes Aviadores da Reserva, Convocados — Didimo Agapito da Veiga, Jack Torre Soares, José Teobaldo Brandão Viegas, Manuel Francisco de Brito Neto, Roberto Pereira Novais e Vicente Ramos da Silva Pinto; 2.ºs Tenentes Mecânicos de Armamento da Reserva, Convocados — Evaristo Libânio da Silva, Manuel Otávio de Sousa Palhares e Roberto Doring; 2.º Tenente Mecânico de Rádio Josemar da Costa Valim; Aspirante Aviador da Reserva, convocado João Batista Campos Neto; Aspirante Mecânico de Avião Joaquim de Azevedo Beiral e Aspirante Mecânico de Rádio da Reserva convocado Marcius de Sousa Campolino

Foram nomeados, por necessidade do serviço:

Chefe de Ensino do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, o Capitão Aviador do Q. Aux. Hermes da Gama Almeida;

Instrutor de Manutenção da Escola de Especialistas de Aeronáutica, o Capitão Aviador Nel de Almeida Teixeira.

Foi mandado retificar para a Base Aérea de Santa Cruz, a transferência do 2.º Tenente Aviador da Reserva, Convocado — José Luís de Melo, publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente.

Dia 15

Requerimentos despachados:

Hélio Paiva Loures, solicitando seja considerado reservista de 1.ª Categoria da F.A.B. — Indeferido, visto não convir à reserva da F.A.B.

Major Aviador — José Annes, solicitando cancelamento de punições. — Deferido em face do parecer da D.P.

Cap. Int. Aer. — Antônio Raimundo Fontenelle e Silva, solicitando cancelamento de punições. — Deferido em face do parecer da D.P.

José Correia Pinheiro, solicitando seu aproveitamento na Aeronáutica. — Requeira em termos, para poder ser apreciado o pedido.

João Curi, solicitando limite máximo de idade, para fins de inscrição no Curso Prévio da Escola de Aeronáutica. — Não é possível atender por contrariar as exigências em vigor e em face de despachos anteriores sobre o mesmo assunto.

Associação Hospital Itapagipe, solicitando seja dada vista do processo sobre desapropriação do Hospital da Instituição citada. — Sim, na D.O. e pelo prazo de oito dias a contar da data da publicação do despacho.

Diretoria de Aeronáutica Civil

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 14 de setembro de 1945

Processos:

N.º 4.720-45 — João Cândido de Lima Ramalho, requerendo licença de instrutor de pilotagem: "Deferido".

N.º 4.713-45 — Navegação Aérea Brasileira, requerendo licença de aeromoço: "Deferido".

N.º 4.732-45 — Nel Alves de Almeida, requerendo 2.ª via de sua carta de piloto de recreio e licenciamento em aeronaves do tipo CAP-4: "Deferido".

N.º 4.733-45 — Euclides da Silva Moraes, requerendo licenciamento em aeronaves de diversos tipos: "Deferido".

N.º 2.929-45 — Santos Campanella, idem, idem, em Aeronca e CAP-4: "Deferido".

N.º 4.725-45 — Acir Crispim, idem, idem, em Aeronca: "Deferido".

N.º 4.728-45 — João Ferreira de Camargo, idem, idem, em Taylorcraft: "Deferido".

N.º 4.724-45 — Sinésio Resende Costa, idem, idem, em diversos tipos: "Deferido".

N.º 4.730-45 — Orivaldo Vilela Coimbra, requerendo carta de piloto de recreio: "Deferido".

N.º 4.274-45 — José Leal Póvoa, idem, idem: "Deferido".

Dia 15

Processos:

N.º 4.751-45 — Jaime Fabrício de Moraes, requerendo licenciamento em diversos tipos de aeronaves: "Deferido".

N.º 4.740-45 — Válder Schumig, idem, idem, idem: "Deferido".

N.º 4.744-45 — Carlos Donza, requerendo carta de piloto de recreio: "Deferido".

N.º 4.706-45 — Hermann Kosinski, idem, idem: "Deferido".

PORTARIA N.º 269, DE 30 DE AGOSTO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 2.961, de 20 de janeiro de 1941,

Atendendo ao que requereu a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada, concessionária dos serviços de navegação aérea a que se referem os Decretos ns. 13.075, de 20 de janeiro de 1928, e 19.331, de 29 de agosto de 1930, e o Decreto-lei n.º 3.523, de 19 de agosto de 1941; tendo em vista o artigo 37, letra c, do Código Brasileiro do Ar e de acordo com o parecer da Diretoria de Aeronáutica Civil,

Resolve aprovar, em substituição, o itinerário, horário e tarifas da linha aérea São Luís-Teresina-Fortaleza, da Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Ltda., que com esta baixam assinados pelo Chefe da Divisão do Tráfego e com o "Visto" do Diretor da Aeronáutica Civil. — Coronel Dulcídio Cardoso, Chefe do Gabinete, respondendo pelo expediente.

ITINERÁRIO E HORÁRIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 269, DESTA DATA

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Ltda.
Linha aérea São Luís-Teresina-Fortaleza

Escalas	Distâncias (km)		IDA	Escalas	VOLTA
			6as.		3as.
São Luís	—	0	7,00	Fortaleza	12,00
Teresina	330	330	9,10	Sobral	13,15
			9,40		13,35
São Pedro (Pi)	92	422	10,20	São Benedito	14,25
			10,25		14,35
Regeneração	40	462	10,40	Ipú	14,45
			10,50		14,50
Florianópolis	77	539	11,20	Sta. Quitéria	15,05
			11,30		15,15
Oeiras	104	643	12,15	Cratêus	16,00
			12,20		4as.
Picos	72	715	12,50	Tauá	7,00
			13,10		7,40
Jaicós	46	761	13,35	Saboeiro	7,45
			13,40		8,20
Campos Sales	90	851	14,20	Campos Sales	8,25
			14,35		8,55
Saboeiro	75	926	15,10	Jaicós	9,10
			15,15		9,45
Tauá	77	1003	15,45	Picos	9,50
			15,50		10,10
			16,30		10,30
Cratêus	95	1098	Sáb.	Oeiras	10,55
			6,00		11,00
Sta. Quitéria	106	1204	6,40	Florianópolis	11,40
			6,45		11,50
Ipú	49	1253	7,00	Regeneração	12,20
			7,05		12,25
São Benedito	36	1289	7,20	São Pedro (Pi)	12,40
			7,25		12,45
Sobral	70	1359	7,55	Teresina	13,20
			8,15		14,00
Fortaleza	194	1553	8,50	São Luís	16,00

Observações:

Este horário substitui o aprovado pela Portaria n.º 260, de 4 de setembro de 1944, e entrará em vigor na data da sua publicação.

Equipamento: aviões Junkers F-134 passageiros, e, excepcionalmente, Junkers W-34, 9 passageiros.

A escala de Ipu só será executada depois de concluídas as obras do aeroporto local.

Tempo expresso segundo a hora legal do Rio de Janeiro.

Divisão do Tráfego, 30 de agosto de 1945. — L. Cantanhede Filho, Chefe da Divisão.

BASES PARA APLICAÇÃO DE TARIFAS A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 269 DESTA DATA.

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Ltda.
Linha Aérea São Luís-Teresina-Fortaleza

Passagem:

1) A tarifa não limita o peso do passageiro e a passagem dá direito ao transporte gratuito de 15 a 25 quilos de bagagem, de acordo com o percurso da viagem, como se segue: até 1.600 quilômetros, 15 quilos; entre 1.600 e 3.200 quilômetros, 20 quilos; acima de 3.200 quilômetros, 25 quilos. A bagagem que exceder ao peso grátis pagará à razão de 1% por quilo excedido, calculado sobre o preço da passagem respectiva.

2) As crianças até 3 anos, carregadas ao colo, pagarão 10% do preço da passagem inteira, sem direito ao transporte gratuito de bagagem. As crianças de 3 a 12 anos pagarão 50% do preço da passagem inteira, com direito a ocupar lugar e ao transporte gratuito de metade do peso correspondente ao bilhete da passagem inteira equivalente.

3) As passagens de volta, quando adquiridas antecipadamente com as idas correspondentes, gozarão do desconto de 20%.

4) Ao preço da passagem será acrescentada a taxa de Cr\$ 4,60 (quatro cruzeiros e sessenta centavos) em cada 100 quilômetros de percurso ou fração correspondente à taxa de seguro.

Encomenda:

Aplicam-se a esta tarifa as bases aprovadas pela Portaria n.º 200, de dezembro de 1938, do D.A.C.

Divisão do Tráfego, 30 de agosto de 1945. — L. Cantanhede Filho, Chefe da Divisão.

CÓDIGO PENAL MILITAR

Decreto-lei n. 6.227 de 1944

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

PREÇO: CR\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

TARIFAS A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 269 DESTA DATA
SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL, LTDA. Linha Aérea São Luís-Teresina-Fortaleza

Escalas	Teresina	S. Pedro	Regene- ração	Florianópolis	Oelras	Picos	Jalcós	C. Sales	Saboeiro	Tauá	Cratêus	S. Quitéria	Ipú	S. Benedito	Sobral	Fortaleza
São Luís ..	D. 300 P. 360,00 E. 2,00	422 445,00 2,00	462 475,00 2,50	539 540,00 2,50	643 630,00 3,00	715 685,00 3,50	761 730,00 3,50	851 800,00 4,00	926 850,00 4,50	1003 925,00 4,50	1098 1.010,00 5,00	1204 1.085,00 5,50	1253 1.130,00 5,50	1289 1.160,00 6,00	1359 1.210,00 6,00	1553 1.365,00 7,00
Iteresina ...	D. 92 P. 145,00 E. 1,00	209 240,00 1,00	132 190,00 1,00	209 240,00 1,00	313 350,00 2,00	385 410,00 2,00	431 455,00 2,50	521 520,00 2,50	596 595,00 3,00	673 660,00 3,50	768 735,00 3,50	874 820,00 4,00	923 850,00 4,50	959 880,00 4,50	1029 945,00 4,50	1223 1.100,00 5,50
São Pedro .	D. 40 P. 70,00 E. 1,00	117 175,00 1,00	40 70,00 1,00	117 175,00 1,00	221 255,00 1,50	293 330,00 1,50	339 370,00 2,00	423 455,00 2,50	504 505,00 2,50	581 580,00 3,00	676 660,00 3,50	782 750,00 4,00	831 780,00 4,00	867 815,00 4,00	937 860,00 4,50	1131 1.020,00 5,00
Regeneração	D. 77 P. 130,00 E. 1,00	77 130,00 1,00	77 130,00 1,00	77 130,00 1,00	181 220,00 1,00	233 290,00 1,50	299 335,00 1,50	389 410,00 2,00	464 480,00 2,50	541 540,00 2,50	636 625,00 3,00	742 710,00 3,50	791 760,00 4,00	827 775,00 4,00	897 845,00 4,00	1091 995,00 5,00
Florianópolis	D. 104 P. 155,00 E. 1,00	104 155,00 1,00	104 155,00 1,00	104 155,00 1,00	181 220,00 1,00	233 290,00 1,50	299 335,00 1,50	389 410,00 2,00	464 480,00 2,50	541 540,00 2,50	636 625,00 3,00	742 710,00 3,50	791 760,00 4,00	827 775,00 4,00	897 845,00 4,00	1091 995,00 5,00
Oelras	D. 72 P. 120,00 E. 1,00	72 120,00 1,00	72 120,00 1,00	72 120,00 1,00	181 220,00 1,00	233 290,00 1,50	299 335,00 1,50	389 410,00 2,00	464 480,00 2,50	541 540,00 2,50	636 625,00 3,00	742 710,00 3,50	791 760,00 4,00	827 775,00 4,00	897 845,00 4,00	1091 995,00 5,00
Jalcós	D. 46 P. 85,00 E. 1,00	46 85,00 1,00	46 85,00 1,00	46 85,00 1,00	181 220,00 1,00	233 290,00 1,50	299 335,00 1,50	389 410,00 2,00	464 480,00 2,50	541 540,00 2,50	636 625,00 3,00	742 710,00 3,50	791 760,00 4,00	827 775,00 4,00	897 845,00 4,00	1091 995,00 5,00
Picos	D. 72 P. 120,00 E. 1,00	72 120,00 1,00	72 120,00 1,00	72 120,00 1,00	181 220,00 1,00	233 290,00 1,50	299 335,00 1,50	389 410,00 2,00	464 480,00 2,50	541 540,00 2,50	636 625,00 3,00	742 710,00 3,50	791 760,00 4,00	827 775,00 4,00	897 845,00 4,00	1091 995,00 5,00
Saboeiro ...	D. 75 P. 130,00 E. 1,00	75 130,00 1,00	75 130,00 1,00	75 130,00 1,00	181 220,00 1,00	233 290,00 1,50	299 335,00 1,50	389 410,00 2,00	464 480,00 2,50	541 540,00 2,50	636 625,00 3,00	742 710,00 3,50	791 760,00 4,00	827 775,00 4,00	897 845,00 4,00	1091 995,00 5,00
Tauá	D. 77 P. 130,00 E. 1,00	77 130,00 1,00	77 130,00 1,00	77 130,00 1,00	181 220,00 1,00	233 290,00 1,50	299 335,00 1,50	389 410,00 2,00	464 480,00 2,50	541 540,00 2,50	636 625,00 3,00	742 710,00 3,50	791 760,00 4,00	827 775,00 4,00	897 845,00 4,00	1091 995,00 5,00
Cratêus	D. 95 P. 150,00 E. 1,00	95 150,00 1,00	95 150,00 1,00	95 150,00 1,00	181 220,00 1,00	233 290,00 1,50	299 335,00 1,50	389 410,00 2,00	464 480,00 2,50	541 540,00 2,50	636 625,00 3,00	742 710,00 3,50	791 760,00 4,00	827 775,00 4,00	897 845,00 4,00	1091 995,00 5,00
S. Quitéria	D. 106 P. 160,00 E. 1,00	106 160,00 1,00	106 160,00 1,00	106 160,00 1,00	181 220,00 1,00	233 290,00 1,50	299 335,00 1,50	389 410,00 2,00	464 480,00 2,50	541 540,00 2,50	636 625,00 3,00	742 710,00 3,50	791 760,00 4,00	827 775,00 4,00	897 845,00 4,00	1091 995,00 5,00
Ipú	D. 155 P. 210,00 E. 1,00	155 210,00 1,00	155 210,00 1,00	155 210,00 1,00	181 220,00 1,00	233 290,00 1,50	299 335,00 1,50	389 410,00 2,00	464 480,00 2,50	541 540,00 2,50	636 625,00 3,00	742 710,00 3,50	791 760,00 4,00	827 775,00 4,00	897 845,00 4,00	1091 995,00 5,00
S. Benedito	D. 191 P. 235,00 E. 1,00	191 235,00 1,00	191 235,00 1,00	191 235,00 1,00	181 220,00 1,00	233 290,00 1,50	299 335,00 1,50	389 410,00 2,00	464 480,00 2,50	541 540,00 2,50	636 625,00 3,00	742 710,00 3,50	791 760,00 4,00	827 775,00 4,00	897 845,00 4,00	1091 995,00 5,00
Sobral	D. 261 P. 290,00 E. 1,50	261 290,00 1,50	261 290,00 1,50	261 290,00 1,50	181 220,00 1,00	233 290,00 1,50	299 335,00 1,50	389 410,00 2,00	464 480,00 2,50	541 540,00 2,50	636 625,00 3,00	742 710,00 3,50	791 760,00 4,00	827 775,00 4,00	897 845,00 4,00	1091 995,00 5,00
Fortaleza	D. 264 P. 295,00 E. 1,50	264 295,00 1,50	264 295,00 1,50	264 295,00 1,50	181 220,00 1,00	233 290,00 1,50	299 335,00 1,50	389 410,00 2,00	464 480,00 2,50	541 540,00 2,50	636 625,00 3,00	742 710,00 3,50	791 760,00 4,00	827 775,00 4,00	897 845,00 4,00	1091 995,00 5,00

Observações:

- P — Distâncias em quilômetros;
P — Preços das passagens em cruzeiros; e
E — Preço por meio (1/2) quilo ou fração de encomenda.

As presentes tarifas substituem as aprovadas pela Portaria n.º 195, de 3 de outubro de 1941, e entrarão em vigor na data da sua publicação.

Divisão do Tráfego, 30 de agosto de 1945. — L. Cantanhede Filho, Chefe da Divisão.

(N.º 12.059—Dia 14-9-45—Cr\$ 663,00).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

Expediente aprovado e despachado em sessão do dia 12 de setembro de 1945

Processos:

N.º 58.130-43 — João Ferreira Sarpil. — Autorizada a validação do curso secundário no Colégio Pedro II.
N.º 58.963-43 — João Rodrigues da Cunha. — Idem.

N.º 57.203-43 — Dario Soares do Amaral. — Indeferido.

N.º 15.589-44 — Wilson Barreto. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 49.976-44 — Adalberto Muller. — Idem.

N.º 81.092-43 — Guilherme Augatas. — Idem.

N.º 37.991-44 — Hally Ribeiro Alves. — O nome é Hally Ribeiro Alves e não Hally, conforme todos os documentos do processo.

N.º 48.272-43 — Edson Gomes Lucas. — Telegrafe-se ao Inspetor da F.F. e Odont. de Ribeirão Preto, autorizando a validação do curso superior de odontologia (resolução número 3) e se aprovado colar grau e expedir diploma.

N.º 59.272-43 — Eduardo Silva Júnior. — Telegrafe-se ao Inspetor do Ginásio Tereza Cristina de Teresópolis, mandando validar o curso secundário.

N.º 71.115-43 — Eduardo Fernandes da Silva. — Valide o curso secundário.

N.º 81.090-43 — Euripedes Soares Costa. — Idem.

N.º 43.845-44 — Ernani Fava. — Esclareça as datas em que fez o curso superior.

N.º 57.978-43 — Penciles de Oliveira. — Valide preliminarmente o curso secundário.

N.º 59.240-43 — Osvaldo Seira. — A D.E. Su. pra informar se consta da documentação da Faculdade de Odontologia "Tiradentes". O nome do requerente como aluno das 1.ª e 2.ª séries.

N.º 41.064-44 — Jaime Augusto Pereira Nunes. — Valide o curso secundário.

N.º 65.248-43 — Juvenal Uzeda Acioli. — Valide o curso secundário devendo anexar por ocasião da inscrição do Colégio, certidão de nascimento.

N.º 40.830-44 — José de Sousa Camargo. — Telegrafe-se ao Inspetor do Ginásio Tereza Cristina de Teresópolis autorizando a validação do curso secundário.

N.º 59.850-43 — Vicente Moreira dos Santos. — Valide o curso secundário.

N.º 57.886-43 — Manuel Martins Manhães Júnior. — Esclareça o motivo por que só fez 2 provas parciais de metalurgia e química aplicadas.

N.º 57.233-43 — Ladislau Vinhaes Weinferger. — Valide preliminarmente o curso secundário.

N.º 20.528-44 — Romélio Carlos de Sousa. — Indeferido.

N.º 52.405-43 — Afrânio Maciel. — O requerente deve justificar o motivo da ausência da 3.ª prova parcial de química e metalurgia aplicada.

N.º 58.284-43 — Celso César Terra. — Telegrafe-se ao Inspetor do Ginásio Macahense.

N.º 56.194-43 — Carlos Pereira de Melo. — Telegrafe-se ao Colégio Estadual de Sergipe autorizando a validação do curso secundário.

N.º 58.376-43 — Carmelina Paulino Murta. — Valide o curso secundário.

N.º 58.369-43 — Antônio Carlos da Costa. — Telegrafe-se ao Inspetor da F.F. Odont. de Ribeirão Preto autorizando a validação do curso superior de odont. (resolução número 3) e se aprovado colar grau e expedir diploma.

N.º 56.307-43 — Válder Barbosa de Almeida. — Telegrafe-se ao Inspetor do Ginásio D. Silvério (Sete Lagoas) autorizando a validação do curso secundário.

N.º 37.912-44 — Luís Gonzaga Sobreira. — Valide o curso secundário.

N.º 58.399-43 — José Macedo Pereira. — Telegrafe-se ao Inspetor da F.F. Odont. de Ribeirão Preto autorizando a validação do curso superior (resolução n.º 3) e se aprovado colar grau e expedir diploma.

N.º 55.820-43 — Joaquim Francisco dos Santos. — Preliminarmente valide o curso secundário.

N.º 49.306-43 — Pedro de Assis Cunha. — Valide o curso farmacêutico na Fac. F. e Odont. de Ribeirão Preto, por ter já validado o curso secundário, conforme certificado de fls. 10. à

N.º 79.002-43 — Pedro Ítalo da Silva. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 57.173-43 — Nelson da Silveira Gomes. — Idem.

N.º 59.181-43 — Válder Jacinto da Silva. — Idem.

N.º 57.194-43 — Manuel Carvalho Bastos. — Idem.

N.º 56.526-43 — Carlos Peres da Silva. — Idem.

N.º 38.426-44 — José Pedro de Resende Reis. — Idem.

N.º 59.445-43 — Sílvia Xavier Cancado. — Idem.

N.º 54.719-43 — Joana de Lemos Marques. — Peça-se à D. E. Su. verificar novamente na documentação da interessada se existem documentos do curso secundário, acaso feito pelo requerente, conforme alega esta a fls. 23, e se foram prestados exames vestibulares.

N.º 61.032-43 — Eduardo Antônio de Oliveira. — Preliminarmente valide o curso secundário, juntando atestado de domicílio para ser indicado o estabelecimento onde o fará.

N.º 58.900-43 — Artur Marins de Barros. — Pode validar o curso secundário no Colégio Pedro II, conforme pede.

N.º 57.803-43 — João Fernandes da Silva. — Idem.

N.º 56.975-43 — Arlindo Pacheco Gregory Barbeitas. — Idem.

N.º 36.712-44 — Dohilio Bergamo. — Idem.

N.º 36.713-44 — Teresa Salotti Abs. — Idem.

N.º 22.611-44 — Jorge Maluf. — Idem.

N.º 58.374-43 — Aurea de Alvim Tavares. — Idem.

N.º 58.903-43 — Bento Venancio de Assis Machado. — Idem.

N.º 58.464-43 — Augusto Gomes de Matos. — Valide o curso jurídico na

Faculdade Nacional de Direito. (Resolução n.º 3).

N.º 56.857-43 — Francisco Waldmann. — Autorizada a colação de grau e expedição do diploma.

N.º 60.896-43 — Jose Cardoso de Sobrinho. — Valide o curso jurídico na Faculdade Nacional de Direito, nos termos da Resolução n.º 5.

N.º 55.074-43 — Mário Stolf. — Valide a primeira série do curso jurídico na Faculdade de Direito de Niterói, onde, em consequência, poderá matricular-se na terceira série.

N.º 58.445-43 — Nagib Abes Ganem. — Deferida a petição de fls. 24. Valide a quarta série do curso jurídico na Faculdade de Direito de Niterói.

N.º 55.995-43 — Orlando de Sousa. — Prove que tem curso secundário regular e junte os respectivos certificados.

N.º 59.188-43 — Antônio de Carvalho Barbosa. — Autorizada a colação de grau e a expedição do diploma.

N.º 57.926-43 — Jandir Fróis. — Valide o curso secundário.

N.º 56.413-43 — Arides de Oliveira Tavares. — Valide o curso jurídico na Faculdade Nacional de Direito, nos termos da Resolução n.º 3.

N.º 56.384-43 — Bruno Bechelli. — Complete os exames da quinta série e faça os da quarta série na Faculdade de Direito de Niterói.

N.º 49.216-43 — José de Arimaê de Almeida Tôres. — Requirite-se de acordo com a informação supra.

N.º 39.540-44 — Benevenuto de Barros Coelho. — Prove que tem curso secundário regular, por isso que do certificado de fls. 7, que não está visado pelo Inspetor Federal — no caso de ser colégio equiparado — não satisfaz como prova de terminação de curso secundário.

N.º 53.866-43 — Argemiro Alves de Sá. — Registre-se o diploma.

N.º 56.279-43 — Virgílio Rosa Fernandes. — Aguarde-se a juntada do Processo n.º 76.133-43, já requisitado.

N.º 58.327-43 — José Soares da Silva Filho. — Nos termos da informação, indeferido.

N.º 60.305-43 — Manuel Mourão. — Deferido.

N.º 59.931-43 — Antônio Augusto da Luz Galas. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 57.199-43 — Elviro Moura. — Idem.

N.º 16.962-40 — Artur Augusto Fernandes. — Idem.

N.º 57.924-43 — Aristides da Rocha Bastos. — Valide no Colégio Pedro II o curso secundário prestando ali os exames, apenas, de História do Brasil, Geografia do Brasil e Ciências Naturais.

N.º 10.650-40 — José Benjamin Costa. — Autorizada a validação no Colégio Pedro II.

N.º 64.286-44 — Onomacrito Heltor Andrade. — Idem.

N.º 51.804-43 — Alcino Hind Pais Leme Esselin. — Valide o curso secundário no Ginásio Fluminense, de Petrópolis.

N.º 8.314-40 — Ataúlfo Coimbra de Resende. — Valide o curso secundário no Ginásio Bittencourt, de Itapemirim, Estado do Rio.

N.º 57.938-41 — João Pacheco Cavalcante Borges. — Solicitem-se esclarecimentos à D. E. Su., nos termos da informação supra.

N.º 35.870-37 — Avelino José da Cunha. — Irregular o registro do diploma, valide o curso secundário, para

que, oportunamente, possa validar o diploma.

N.º 55.718-43 — Silvestre Travassos Soares. — Requirite-se, nos termos da informação.

N.º 57.040-43 — Bias Pereira Guimarães. — Valide a terceira série na Faculdade Nacional de Direito, nos termos da Resolução n.º 5.

N.º 45.965-43 — João Batista Palmo. — A validação deve ser do curso secundário no Colégio Pedro II, em vez do curso jurídico.

N.º 37.346-44 — João Barros Teixeira. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 25.097-45 — Anísio Astério Contraceiras de Carvalho. — Idem.

N.º 54.209-43 — Melhem Ibrahim Moutran. — Idem.

N.º 53.497-43 — Deolindo Raimundo. — Requirite-se o histórico escolar relativo à Faculdade de Direito "Moraes Barros".

N.º 46.449-44 — Nelson Benjamin Monção. — Cumpra o despacho de fls. 14, validando o curso secundário.

N.º 64.268-44 — Olindo Flores da Silva. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 57.961-43 — João Silvestre de Camargo. — Registre-se o diploma.

N.º 56.572-43 — Américo Paulo Seati. — Registre-se o diploma.

N.º 92.237-44 — Manuel Francisco Soque. — Junte-se o histórico escolar relativo à Faculdade Livre de Direito de Belo Horizonte.

N.º 1.171-41 — Albino Ferreira Martins. — Satisfaga as exigências do Aviso n.º 23, de 6-7-40.

N.º 56.76-43 — Auri de Azeredo. — Valide, nos termos da Resolução n.º 3, o curso jurídico na Faculdade Nacional de Direito.

N.º 58.463-43 — Antônio Pinto Marinho Júnior. — Valide o curso jurídico na Faculdade Nacional de Direito, nos termos da Resolução número 5.

N.º 39.966-44 — Wilson Paschoal. — Valide o curso secundário.

N.º 56.978-43 — Eduardo Scisínio Dias. — Junte o diploma que lhe foi expedido.

N.º 38.709-44 — Luiz Tramonte Garcia. — Apresente prova de ter validado o curso secundário, de acordo com a autorização que lhe foi dada.

N.º 59.463-43 — Folidoro Barbosa Senra. — Junte-se o histórico escolar do requerente.

N.º 13.578-42 — Alcino Moreira Machado Cristóvão Monteiro. — Idem.

N.º 56.836-41 — Elias Assad. — A J. E. aprovou o parecer supra, do professor Costa Carvalho, opinando pela reconsideração do despacho anterior de fls. 28.

Conselho Nacional de Serviço Social

NOTIFICAÇÕES AOS INTERESSADOS

Dia 18 de setembro de 1945

Pelo Relator Ministro Ataúlfo de Paiva:

N.º 35.910-45 — Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Aparecida, São Paulo. — "Junte atestado declarando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944".

N.º 34.795-45 — Associação das Damas de Caridade, de Araxá, M. Gerais. — "Junte atestado declarando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944".

N.º 32.575-45 — Dispensário S. Vicente de Paulo, de Serro, M. Gerais,

— "Junta atestado em forma legal declarando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944".

N.º 35.846-45 — Hospital S. Francisco, de Cabo Verde, M. Gerais. — "Junta nova via do balanço de 1944 assinado pelo Provedor, Tesoureiro e Guarda-livros, firmas reconhecidas".

N.º 35.937-45 — Associação de Assistência e Proteção à Infância, de S. Luiz, Maranhão. — "Habilite-se na forma da lei".

N.º 35.419-45 — Confederação Nacional de Operários Católicos, do D. Federal. — "Junta atestado declarando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944".

N.º 35.089-45 — Hospital de Santa Teresa, de Petrópolis, R. Janeiro. — "Junta nova via do balanço apresentado com todas as firmas reconhecidas e atestado declarando número de internados gratuitamente em 1944".

N.º 36.759-45 — Cruz Vermelha Brasileira, filial de Santos, São Paulo. — "Junta nova via do balanço de 1944 assinado também pelo Tesoureiro, firmas reconhecidas".

N.º 36.367-45 — Casa Santa Inês, do Distrito Federal. — "Sejam reconhecidas as firmas do balanço apresentado e assinada a resposta ao Questionário".

N.º 35.923-45 — Hospital de Caridade Anita Ribas e Maternidade de Santana, de Castro, Paraná. — "Junta nova via do balanço de 1944 assinado pelo Provedor, Tesoureiro e Guarda-livros com todas as firmas reconhecidas, atestado declarando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944 e a resposta ao questionário".

N.º 35.914-45 — Hospital Antônio Moreira da Costa, de Santa Rita do Sapucaí, M. Gerais. — "Junta balanço de 1944 assinado pelo Provedor, Tesoureiro e Guarda-livros, todas as firmas reconhecidas e a resposta ao Questionário".

N.º 36.524-45 — Associação dos Profissionais de Imprensa de S. Paulo. — "Junta atestado declarando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944, balanço de 1944 assinado pelo Presidente, Tesoureiro e Guarda-livros, todas as firmas reconhecidas e a resposta ao Questionário".

N.º 35.308-45 — Patronato S. José, de Juiz de Fora, M. Gerais. — "Junta balanço de 1944 assinado pelo Diretor, Tesoureiro e Guarda-livros, com todas as firmas reconhecidas e atestado em forma legal com firma do signatário devidamente reconhecida".

N.º 35.306-45 — Santa Casa de Misericórdia de Pederneras, São Paulo (subvenção extraordinária). — "Habilite-se de acordo com o art. 3.º do Decreto-lei n.º 5.698, de 22-7-43".

N.º 35.859-45 — Escola Apostólica N. S. Mãe dos Homens do Craça, M. Gerais. — "Junta balanço de 1944 assinado também pelo Tesoureiro, firma reconhecida".

N.º 36.920-45 — Casa de Saúde e Maternidade Pedro Bernardes, de Maceió, Alagoas. — "Junta balanço de 1944 assinado também pelo Tesoureiro, firma reconhecida e planta das instalações".

N.º 35.957-45 — Sociedade Campineira de Educação e Instrução, de Campinas, S. Paulo. — "Junta atestado em forma legal discriminando as atividades e o número de serviços gratuitos prestados em 1944 e o relatório de 1944 assinado pelo Diretor".

N.º 35.919-45 — Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Presidente Vargas, M. Gerais. — "Junta balanço de 1944 assinado também por Guarda-livros com todas as firmas reconhecidas".

N.º 36.031-45 — Centro de Ciências, Letras e Artes, de Campinas, S. Paulo. — "Junta relatório de 1944 assinado pelo Presidente".

N.º 34.940-45 — Fundação Anti-Tuberculosa Santa Terezinha, de Salvador, Bahia. (subvenção extraordinária). — "Junta planta e orçamento autenticado das obras que pretende realizar".

N.º 34.034-45 — Colégio Coração Eucarístico, de Recife, Pernambuco. — "Junta balanço de 1944 assinado pela Diretora, Tesoureira e Guarda-livros com todas as firmas reconhecidas e atestado exigido por lei".

N.º 36.966-45 — Hospital S. Salvador, de Além Paraíba, M. Gerais. — "Junta atestado em forma legal declarando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944".

N.º 36.009-45 — Sindicato dos Atores Teatrais, Cenógrafos e Cenotécnicos do Rio de Janeiro (Casa dos Artistas), do D. Federal. — "Sejam reconhecidas as firmas do balanço apresentado".

N.º 36.174-45 — Asilo de Mendicidade, de S. Luiz, Maranhão. — "Junta resposta ao Questionário assinada pelo Presidente e nova petição assinada pelo Presidente".

N.º 36.970-45 — Fundação Paulista contra Moléstias Venéreas, de São Paulo. — "Junta balanço de 1944, relatório de 1944, atestado exigido por lei e resposta ao questionário".

N.º 36.664-45 — Asilo de Meninos Desvalidos, de Nazaré, Bahia. — "Junta relatório de 1944 e resposta ao questionário".

N.º 36.935-45 — Orfanato João de Paula, mantido pelo Exército de Salvação, de Pôrto Amazonas, Paraná. — "Junta balanço de 1944 assinado também por Guarda-livros, firma reconhecida, prova de personalidade jurídica, três exemplares dos estatutos e planta das instalações".

N.º 36.971-45 — Ginásio Diocesano Seridoense, de Caicó, R. G. Norte. — "Junta relatório e a resposta ao questionário assinados pelo Diretor".

N.º 33.014-45 — Orfanato S. José, de Jacarézinho, Paraná. — "Junta prova de personalidade jurídica".

Pelo Relator Dr. Levi Miranda: N.º 36.475-45 — Centro Protetor da Infância, de S. Paulo. — "Junta a documentação exigida pelo Decreto-lei n.º 5.698, de 22-7-43".

N.º 35.918-45 — Patronato Santa Terezinha, de Salvador, Bahia. — "Junta balanço de 1945 assinado também por Guarda-livros, firma reconhecida".

N.º 32.438-45 — Escola Normal Rural de Acaraú, Ceará. — "Junta balanço de 1944, com todas as firmas reconhecidas".

N.º 32.387-45 — Escola Agrícola Prática de Campinas, S. Paulo. — "Habilite-se na forma da lei".

Pelo Relator Prof. Olinto de Oliveira:

N.º 36.484-45 — Centro Espirita Jesus José e Maria, de S. Paulo. — "Habilite-se na forma da lei".

N.º 35.924-45 — Conferência de S. Vicente de Paulo de Guapé, M. Gerais. — "Junta balanço de 1944 assinado também por Guarda-livros, firma reconhecida e a resposta ao questionário".

N.º 36.185-45 — Associação de Damas Protetoras da Infância, de Juiz de Fora, Minas Gerais. — "Junta balanço com todas as firmas reconhecidas e atestado com firma do atestante devidamente reconhecida".

N.º 36.912-45 — Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Belo Horizonte, Minas Gerais. — Junta planta e fotografias das instalações.

N.º 37.210-45 — Associação Feminina de Proteção à Infância, de Penápolis, São Paulo. — Junta atestado declarando o número de beneficiados em 1944.

N.º 36.488-45 — Casa de Saúde e Maternidade Maria Pia, de São Paulo. — Habilite-se na forma da lei.

N.º 35.908-45 — Conselho Particular Vicentino de Tatui, São Paulo. — Junta balanço de 1944, assinado pelo Presidente, Tesoureiro e Guarda-livros, firmas reconhecidas, atestado declarando o número de beneficiados em 1944 e a relação do pessoal remunerado ou não.

N.º 36.914-45 — Hospital-Maternidade Frei Galvão, de Guaratinguetá, São Paulo. — Subvenção extraordinária. — Habilite-se de acordo com o art. 3.º do Decreto-lei n.º 5.698, de 22-7-43.

N.º 36.920-45 — Escola Politécnica de Pernambuco, de Recife. — Junta atestado em forma legal declarando o número de alunos gratuitos em 1944, balanço de 1944 assinado pelo Diretor, Tesoureiro e Guarda-livros, firmas reconhecidas, relatório de 1944 e resposta ao Questionário.

N.º 36.489-45 — Núcleo Espirita Guilherme Rosa, de São Paulo. — Junta o atestado exigido por lei.

N.º 36.967-45 — Creche Baroneza de Limeira, de São Paulo. — Junta atestado declarando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944.

Pela Relatora Sra. Estela de Faro:

N.º 33.352-45 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Crato, Ceará. — Junta atestado declarando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944.

N.º 33.045-45 — Associação dos Cegos em Juiz de Fora, Minas Gerais. — Junta balanço de 1944, assinado pelo Presidente, Tesoureiro e Guarda-livros, com todas as firmas reconhecidas e o relatório de 1944.

N.º 35.360-45 — Ginásio Santa Sofia, de Garanhuns, Pernambuco. —

Junta balanço de 1944, assinado também por Guarda-livros, firma reconhecida.

N.º 35.303-45 — Liga Pernambucana contra a Mortalidade Infantil, de Recife, Pernambuco. — Junta atestado declarando a natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944.

N.º 29.367-45 — Instituto de Jovens Brasileiros, de Curitiba, Paraná (subvenção extraordinária). — Complete a habilitação legal.

N.º 35.243-45 — Sociedade Beneficente de Campo Grande, Mato Grosso. — Junta o balanço de 1944, assinado também por Guarda-livros, firma reconhecida.

N.º 35.367-45 — Benemerita Sociedade Mecânica Beneficente Paraense, de Belém, Pará. — Junta balanço de 1944, assinado pelo Presidente, Tesoureiro e Guarda-livros, com todas as firmas reconhecidas.

N.º 35.916-45 — Asilo Conde Perelra Marinho, de Salvador, Bahia. — Junta balanço de 1944, assinado também por Guarda-livros, firma reconhecida.

N.º 34.951-45 — Sociedade de São Vicente de Paulo, do Rio Grande, Rio Grande do Sul. — Junta relatório de 1944, assinado pelo Presidente, atestado em forma legal declarando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944, resposta ao Questionário, assinada pelo Presidente.

N.º 36.239-45 — Colégio Latino-Americano, do Distrito Federal. — Habilite-se na forma da lei.

N.º 35.920-45 — Faculdade de Farmácia de Santa Maria, Rio Grande do Sul. — Junta atestado declarando número e natureza das matrículas gratuitas, em 1944 e a resposta ao Questionário.

N.º 36.431-45 — Sociedade Asilo Agrícola, de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais. — Junta o relatório de 1944.

N.º 35.913-45 — Orfanato Sagrados Corações, de Barretos, São Paulo. — Junta balanço com todas as firmas reconhecidas, atestado declarando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944, e a resposta ao Questionário.

N.º 35.928-45 — Abrigo São Vicente de Paulo, de Ilhéus, Bahia. — Junta relatório de 1944 assinado pelo Diretor, atestado com firma reconhecida, declarando o número de beneficiados em 1944 e a resposta ao Questionário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exposição n.º 1.949 — De 5-9-945 — SC 169.28-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. O Sr. Presidente do Conselho Nacional do Petróleo encaminha o pedido formulado pela Ia. Navebras S. A. (Comércio de petróleo), empresa brasileira de transporte de combustíveis, referentes a um auxílio, extensivo a todas as demais companhias e armadores nacionais, sob a forma de bonificação a ser concedida pelo prazo de oito (8) meses, correspondente a 2/3 dos impostos aduaneiros que incidirem sobre todo o combustível líquido transportado por navio petroleiro que for adquirido na vigência do referido prazo.

Acrescenta o signatário do ofício de fls. 1-5 que a aquisição de petroleiros, nos Estados Unidos da América e Canadá, pode ser feita a preço elevado, mas as companhias e armadores nacionais receiam entrar em transações, em virtude de certos fatores, inclusive o frete, que tende a baixar no após guerra, e sem auxílio oficial difícil é, no momento, a compra de tais navios que podem remover as dificuldades decorrentes da falta de transportes, com repercussão nas cotas necessárias ao nosso consumo interno, pelo aumento de vapores apropriados.

Esclarece a mesma autoridade que precisamos, mensalmente, de 3 petroleiros de tipo médio e os que nos têm servido podem fazer, normalmente, uma viagem de ida e volta aos portos do golfo o umar das Caraíbas (zona petrolífera) em 40 dias, o que justifi-

fica a necessidade de, pelo menos, quatro navios *Tankers* de tamanho médio para normalização imediata do nosso abastecimento em combustíveis líquidos, na base das importações realizadas no ano de 1941, motivo pelo qual resolveu o referido Conselho em 352.^a sessão ordinária, submeter à alta apreciação de Vossa Excelência a minuta anexa, de decreto-lei concedendo às companhias e armadores nacionais a bonificação solicitada.

2. Sobre o assunto foram ouvidos os órgãos instrutivos deste Ministério, tendo a Diretoria Geral da Fazenda Nacional emitido o seguinte parecer:

"A D. G. parece que a medida sugerida perde muito de oportunidade em face do término da guerra no Pacífico, o que abreviaria a normalização do fornecimento de combustíveis ao país.

Foi vencida a fase mais aguda dos suprimentos de combustíveis sem o recurso de medidas extremas, como a que se propõe, onerosa aos cofres públicos e, portanto, inconveniente aos interesses da Fazenda Nacional.

Pelos cálculos feitos pelo C. N. P. (fl. 4), o Tesouro entregaria à Cia. Nevebras S. A., a título de bonificação, num período de oito meses, 90 milhões de cruzeiros, correspondentes a 2/3 dos direitos dos combustíveis transportados por 4 navios-tanques, em seis viagens.

Será talvez mais proveitoso o emprego dessa vultosa importância na aquisição, pelo Governo, de navios-tanques, que valorizariam o patrimônio nacional.

Além disso, o próprio C. N. P. previu (fl. 2) uma grande concorrência, entre as companhias de navegação, após o término definitivo da guerra, para o transporte de combustíveis, o que ocasionará — segundo, ainda, afirmou — a baixa dos fretes, já reduzidos de 40% a partir de 1-7-45.

Prevista, assim, a concorrência entre os armadores, com tendência para a baixa do frete, deve, também, ser considerada a consequência dessa concorrência, que será, forçosamente, o aumento de suprimento de combustíveis.

A D. G., em face do exposto, não parece aconselhável a medida pleiteada, entendendo, porém, que somente o Governo poderá julgar da conveniência e oportunidade de sua adoção".

3. Por sua vez, a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, justificando o seu ponto de vista, se externou do seguinte modo:

"Com a devida vênia, a Procuradoria Geral faz seus os ponderados e procedentes argumentos com que a D. G. considerou e derruiu a pretensão exposta no ofício inicial do Conselho Nacional do Petróleo.

Na justificava ao tempo de guerra, e bem menos hoje a bonificação à que alude o art. 1.^o do projeto de Decreto-lei elaborado por aquele Conselho, com a origem e forma de que se cogita.

Dos cofres públicos não pode ser distraída qualquer cota de imposto para incentivar ou amparar interesses particulares, mesmo com reflexo útil, próximo ou remoto, para a economia nacional.

O imposto, dever social ou contribuição pecuniária, é exigido para satisfação das despesas do Estado com os seus serviços, e o

emprego que se lhe pretende dar, nas pingues parcelas da atual arrecadação aduaneira, desvirtuaria a sua finalidade, como os seus fundamentos econômicos".

4. Na expedição do Decreto-lei número 2.615, de 21 de setembro de 1940, sobre o imposto único federal, dos combustíveis, ressalta a justificativa de que entre os Estados e Municípios haverá uma cota parte proporcional ao consumo, nos respectivos territórios, conforme prescreve o art. 7.^o, que diz:

"As quantias escrituradas na conta especial de que trata o artigo 4.^o, serão rateadas entre os Estados, Distrito Federal e Território do Acre, proporcionalmente ao consumo de cada espécie, de produto nos respectivos territórios, para aplicação exclusiva no desenvolvimento e conservação de suas redes rodoviárias, cabendo-lhes comprovar, anualmente, o cumprimento desta condição, sob pena de exclusão do rateio seguinte da entidade que o não fizer. As demonstrações de emprego das importâncias rateadas serão apresentadas ao Conselho Nacional do Petróleo, que as estudará e submeterá à aprovação do Presidente da República".

5. A responsabilidade contraída pela União, decorrente do imposto único sobre combustíveis, colocou os Estados e Municípios na situação de credores, e o débito contraído só pode ser amortizável com a receita integral do mesmo imposto, sem o que ficará o Tesouro Nacional obrigado a atender tais compromissos com outras fontes de renda, já oneradas.

6. Assim, este Ministério, ao submeter o assunto à deliberação de Vossa Excelência, entende que os favores pleiteados não consultam aos interesses da Fazenda, na conformidade dos pareceres transcritos, e na quadra atual todos os esforços convergem no sentido de fortalecimento da receita pública para atender aos compromissos inadiáveis do país.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — A. de Souza Costa. — Despacho: "Aprovado. Em 10-9-45. — G. VARGAS.

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 26 de setembro
45 1945

1.^a coluna da página 14.915

Onde se lê:

Exposição n.º 1.844, de 29-8-45 — SC. 225.407-4....

Leia-se:

Exposição n.º 1.844, de 29-8-45 — SC. 25.407-44 ...

3.^a coluna

Onde se lê:

Exposição n.º 1.916, de 31-8-45 — SC. 62.226-45...

Declarando que nenhum inconveniente há no seu atendimento.

Leia-se:

Exposição n.º 1.916, de 31-8-45 — SC. 62.226-45...

Declarando que nenhum inconveniente há no seu atendimento. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

4.^a coluna

Onde se lê:

Exposição n.º 1.954, de 5-9-45. PR. 37.935-54...

(*) N. do SPb — Retificado por erro de revisão.

Leia-se:

Exposição n.º 1.954, de 5-9-45 — PR. 37.935-45...

Onde se lê:

Exposição n.º 1.932, de 31-8-45. SC. 98.563-45...

nos termos do art. 107...

Leia-se:

Exposição n.º 1.932, de 31-8-45 — SC. 98.563-45...

nos termos do art. 107...

1.^a coluna da página 14.916

Onde se lê:

Exposição n.º 1.944, de 31-8-45. SC. 163.512-45...

Despacho: "Simi" — G. VARGAS.

Leia-se:

Exposição n.º 1.944, de 31-8-45 — SC. 163.512-45...

Despacho: "Sim". G. VARGAS.

2.^a coluna

Onde se lê:

Ao Diretor da Recebedoria Federal em São Paulo:

N.º 3.349 — SC. 159.045-45...

Leia-se:

Ao Sr. Diretor da Recebedoria Federal em São Paulo:

N.º 3.349 — SC. 159.045-45...

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 18 de setembro de 1945

N.º 71.001-45 — Gabriel Pinheiro Chagas — Restituição de caução. — Autorizo a restituição da caução de vinte mil cruzeiros, representada pelas apólices, a que se refere o conhecimento (fls. 9) e recomendo à D. D. que forneça, depois, à C. E., cópia parecer (fls. 23 v.) da P. G. a fim de que seja considerado, convenientemente, o item 5. — Paulo Lyra.

N.º 188.457-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 7.500,00 a Ana Teixeira Soares.

N.º 194.373-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 20.000.000,00 no Banco do Brasil em favor do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 14 de setembro de 1945

Processos despachados:

N.º 187.033-45 (Ts.) — Originado do ofício n.º 3.313, de 30 de agosto findo, da Coordenação da Mobilização Econômica:

Despacho: A vista da informação e do parecer, archive-se o processo.

A informação e o parecer aludidos opinaram pelo arquivamento, em virtude de ter sido encaminhado processo idêntico.

N.º 125.672-45 (Ts.) — De interesse da Comércio e Indústria Saulle Pannoncelli S. A.

Ordem n.º 15.083, de 14-7-45, à Alfândega de Santos.

N.º 169.817-45 (Ts.) — De interesse de S. A. Pernambuco Powder Factory.

Ordem n.º 15.111, de 14-9-45, à Alfândega de Recife.

N.º 153.134-45 (Ts.) — De interesse de S. A. Central Elétrica Rioclaro.

Ordem n.º 15.119, de 14-9-45, à Alfândega de Santos.

N.º 107.523-45 (Ts.) — De interesse de Companhia Açoes Especiais Itabira.

Despacho: A vista da competência atribuída a esta Diretoria, defiro o pedido.

2. Faça-se a devida comunicação. Ordem n.º 15.120, de 14-9-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 149.731-45 (Ts.) — De interesse de Navegação Aérea Brasileira Sociedade Anônima.

Ordem n.º 15.123, de 14-9-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

OBRIGAÇÕES DE GUERRA

Portaria n.º 66 de 29-6-43

Instruções para a execução do
Decreto-lei n.º 5.505, de 20-5-43

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

*

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1945 — N.º 139

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
3.161	Gráfica Belas Artes Ltda.....	144.011	1	Ficha C-145	Aceito.
3.162	L. J. Costa & Cia. Ltda.....	144.051	1	Impresso AP-75	Aceito.
3.163	Idem	144.051	3	Impresso AP-75	Aceito.
3.164	Idem	144.051	5	Impresso AP-75	Aceito.
3.165	Idem	144.051	4	Impresso AP-75	Aceito.
3.166	Idem	144.051	2	Impresso AP-75	Aceito.
3.167	Idem	144.051	6	Impresso AP-75	Aceito.
3.172	Gráfica Belas Artes Ltda.....	123.050	7	Caderneta de nivelamento.....	Aceito.
3.173	Idem	115.045	1	Livro em AP-75.....	Aceito.
3.174	Idem	115.045	3	Caderno em branco em AP-75.....	Aceito.
3.175	L. J. Costa & Cia. Ltda.....	123.052	9	Impresso em AS-75.....	Aceito.
3.176	C. Gusmão & Cia. Ltda.....	115.044	6	Impresso em AS-57.....	Aceito.
3.177	L. J. Costa & Cia. Ltda.....	100.120	1	Impresso em AP-75.....	Aceito.
3.178	Idem	100.101	3	Livro em R-125.....	Aceito.
3.188	A. Rodrigues Costa & Cia.....	123.060	7	Macacão tipo 2, brim caqui.....	Aceito.
3.194	Gráfica Belas Artes Ltda.....	145.130	6	Ficha C-215	Aceito.
3.195	Idem	145.130	3	Ficha C-145	Aceito.
3.196	Idem	145.130	4	Envelope AP-75	Aceito.
3.201	Abel de Barros & Cia.....	133.072	2	Verde Paris	Recusado.
3.202	Abel de Barros & Cia.....	133.072	3	Carbonato de cal.....	Aceito.
3.215	Cardinale & Cia.....	144.036	5	Bloco em AS-75.....	Aceito.
3.216	Gráfica Belas Artes Ltda.....	115.164	2	Impresso AP-75	Aceito.
3.217	Idem	115.164	1	Impresso em AP-75.....	Aceito.
3.219	Produtos Químicos B. Herzog Ltda....	143.032-A	4	Bioxido de manganês.....	Aceito.

As análises acham-se a disposição dos Srs. Fornecedores, no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica.

Augusto Barata, Diretor substituto da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1945 — N.º 140

Análise	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
3.102	J. R. Pires & Cia. Ltda.....	615.425	1 e 2	Fardamento de brim mescla azul.....	Aceito.
3.134	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	504.059	1	Papel acetinado de 2.ª de 75 g/m2.....	Aceito.
3.169	Idem	202.034-s	1	Papel absorvente	Aceito.
3.171	D. N. Pereira & Cia.....	204.017	1	Papel heliográfico	Aceito.
3.181	Cia. M. C. e I. Matos Rocha S. A....	202.937	1	Algodãozinho de 1.ª qualidade.....	Aceito.
3.182	Idem	202.945	6	Sargeline azul pavão.....	Aceito.
3.183	Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda.....	202.988	2	Alvalade de zinco.....	Aceito.
3.184	Paredes & Cia.....	203.948	4	Breu	Aceito.
3.185	J. Pinho & Moraes Ltda.....	601.432	1	Fronha de cretone.....	Aceito.
3.186	Cardoso, Costa & Cia. Ltda.....	601.225	1	Uniforme em brim de algodão pardo.....	Aceito.
3.187	Idem	601.225	3	Uniforme em sargeline de lã.....	Aceito.
3.189	Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda....	903.124	1-A	Bobina para teletipo papel de jornal calandrado.	Aceito.
3.190	Alvaro P. Silva.....	624.113-A	1	Papel couché	Aceito.
3.191	Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	624.242	1	Cartão para capa.....	Recusado.
3.192	Idem	624.242	2	Cartão para capa.....	Recusado.
3.193	Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas S. A.....	801.339-A	6	Envelope para carta aérea.....	Aceito.
3.197	Magalhães, Sucupira & Cia. Ltda.....	624.138	2	Percaline vermelha	Aceito.
3.198	M. S. Barbosa.....	601.461-B	2	Pano preto para lombada de livros.....	Aceito.
3.199	Casa Sousa Batista Ltda.....	601.425-A	1	Brim de algodão caqui, tipo I.....	Aceito.
3.206	Cardoso Costa & Cia. Ltda.....	501.020	1	Calçado de couro, tipo sapato.....	Recusado.
3.208	C. Gusmão & Cia. Ltda.....	271.037	1	Papel AP-75	Aceito.
3.209	Idem	271.037	2	Papel AP-75	Aceito.
3.211	Alvaro P. Silva.....	624.113	3	Papel buffon	Aceito.
3.213	Gráficas Belas Artes Ltda.....	115.150	1	Bloco impresso em AS-75.....	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. Fornecedores, no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica.

Augusto Barata, Diretor substituto da D. T.

Recebedoria do Distrito Federal Seção de Administração

Processo com exigências:

N.º 175.197-45 — José Meireles. — Intime-se o requerente a fim de dizer a que Repartição pertence o processo de n.º 3.073-39.

RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 12 DE SETEMBRO DE 1945.

Página n.º 14.744 — 3.ª coluna, foi omitido o seguinte despacho:

Devedor remisso: n.º 230.487-44 — Alberto Ferreira Lopes — Rua Carmo Neto, 128-B — Pela multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 70,70 de imposto devido conforme Decreto-lei n.º 3.449, de 1941, e Decreto n.º 2.201, de 1932.

Seção de Controle e Estática

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 12 de setembro de 1945

Processos despachados:

N.º 69.902-45 — Antonio Lopes — restituição — Despacho: Prove em que qualidade requer.

N.º 177.602-45 — Chia Gelbaum — restituição — Despacho: Junte o conhecimento do depósito.

N.º 166.402-45 — Benjamin Nasiecki — restituição — Despacho: Junte o conhecimento do depósito.

N.º 168.749-45 — Cia. Brasileira de Produto em Cimento Armado "Casa Sano S. A." — restituição — Despacho: Junte o conhecimento do depósito.

N.º 70.900-44 — Luis Vieira Cruz — restituição — Despacho: Junte o conhecimento do depósito.

N.º 228.329-45 — Intercâmbio Comercial de Representações — restituição — Despacho: Substitua as cópias fotostáticas pelo originais, bem como o talão do pagamento do imposto, nesta Recebedoria.

N.º 125.340-45 — Ernesto Correia — restituição — Despacho: Junte o conhecimento do depósito.

Seção do Preparo da Arrecadação

Cartões de inscrições de vendas e consignações transferidos prontos para a entrega na S. P. A.

Número — Nome — Local

N.º 306 — D. Rodrigues & Pereira — R. Ana Nery, 735.

N.º 471 — João Maria Lameiras e Manuel Inácio Alves — R. Marques de Sapucaí, 178.

N.º 2.786 — Casa Abílio Areias Ferragens Ltda. — Avenida Presidente Vargas, 866.

N.º 5.037 — Couto Carvalho & Machado — R. Arquias Cordeiro, 588.

N.º 5.149 — J. F. Gonçalves & Rezende — Avenida Presidente Vargas, n.º 2.163.

N.º 6.638 — Gomes David & Irmão — R. XIV 4-6 Mercado.

N.º 7.333 — Café e Restaurante Luz Stearica Ltda. — R. Escobar, 2.

N.º 8.521 — Casemiro Caetano da Silva — R. Cardoso de Moraes, 600.

N.º 10.425 — A. P. Caldas & Rafael — R. Venina, 59.

N.º 12.756 — Eduardo A. E. Figueira — R. Figueira de Melo, 422.

N.º 14.544 — Irmãos Pimentel & Cia. — R. S. Bento, 39 loja.

N.º 16.483 — Santos Carneiro & Cia. Ltda. — R. do Costa, 103.

N.º 18.431 — A. Dias Guimarães — R. Venesslau, 30.

N.º 20.194 — Manuel Afonso Armazém — R. Manuel Machado, 223.

N.º 20.708 — Maria Mercedes Borges Prêsa — R. Dias da Cruz, 489.

N.º 24.073 — H. Rocha & Cia Ltda. — R. Landro Martins, 46.

N.º 27.469 — Luzes Gonçalves & Cia. Ltda. — Avenida Suburbana, 8.921.

N.º 30.345 — Martins & Soares Ltda. — Abrigo Público do Largo de S. Francisco — lojas 6-7.

N.º 30.661 — União Industrial de Móveis Ltda. — R. Lavradio, 123.

N.º 31.381 — Dimas & Cia. — R. da Alfândega, 215-sobrado.

N.º 35.865 — P. Ferreira & Lemos — R. D. Romana, 95.

N.º 40.300 — Rijo & Ramos. R. — General Galieni, 38.

N.º 40.877 — João Pereira Bar. — R. Matriz e Barros, 92-loja.

N.º 42.107 — Irmãos Lourenço Ferreira Ltda. — Largo do Rosario 4-6.

N.º 45.705 — Elevadores Sul America Ltda. — R. Moncorvo Filho, 101.

N.º 48.745 — A. Dias & Reis. — R. Xavier da Silveira, 45 C.

N.º 49.751 — Antero M. dos Santos — Avenida dos Democráticos, 2.

N.º 50.640 — M. C. Reis — A. Augusto Vasconcelos, 87.

N.º 51.998 — Angelino Rodrigues de Pinho — R. Lourenço Ribeiro, 112 B.

N.º 52.388 — Abel Ferreira Peixoto — R. Valença 2.

N.º 53.648 — Soc. Nacional de Lavagens à Sêco Lasec Ltda. — R. General Polidoro, 130 sob.

N.º 54.438 — M. Domingues Cozinha — R. Lisboa, 112.

N.º 54.702 — Pedro Joaquim da Silva — Est. Mons. Félix 454, 2.ª loja.

N.º 54.906 — Duarte dos Santos da Fonte — R. Euclides da Rocha, 20.

N.º 55.248 — Antonio Ferreira Gomes — Avenida Suburbana, 3.301-A.

N.º 55.449 — Livraria e Papelaria Excelsior Ltda. — R. 13 de Maio, 44 loja.

N.º 57.172 — A. Weiss — R. Garcia D'Ávila, 173 B.

N.º 57.563 — Costa Irmão & Cia. — R. da Alfândega, 150, fundos.

N.º 59.379 — Calçados A Riograndense Ltda. — Avenida Amaro Cavalcante, 1.927-A.

N.º 60.667 — Celia Palissey da Gama Rosa — R. Carvalho de Sousa, 263.

N.º 61.211 — Braga & Braga — R. Clarimundo de Melo, 854.

N.º 61.920 — Maria Dutra de Oliveira — Estrada Nazaré, 66.

N.º 62.171 — J. Bernardo Esteves — R. Leopoldo, 318-A.

N.º 63.668 — Casimiras Belfast Ltda. — R. Senhor dos Passos, 292 loja.

N.º 63.982 — M. Duarte de Almeida — Estrada Braz de Pina, 1.401.

Seção Preparatória de Julgamento

Dia 10 de setembro de 1945.

Notificações despachadas pelo Sr. Diretor.

Processos:

N.º 168.262-44 — Caetano & Urbano — Despacho: Indeferido.

N.º 14.241-45 — Acacio Aguiar Moreira — Despacho: Deferido, com a obrigação de recolher a importância de Cr\$ 300,00, de diferença de emolumentos de 1942 a 1944.

N.º 185.909-45 — M. Schachter — Despacho: Nada há que deferir. O requerente já foi beneficiado pelo Decreto-lei n.º 7.576, de 1945, conforme despacho exarado às fls. 8, em 10-8-45.

N.º 1.717-39 — Alves & Fany — Despacho: Arquite-se.

N.º 77.171-44 — Joaquim Soares Bottequin — Despacho: Indeferido.

N.º 155.627-45 — Companhia Brasileira de Artes Gráficas — Despacho: Indeferido. Arquite-se.

N.º 183.608-45 — Dias Garcia & Cia. Ltda. — Despacho: Dirija-se, querendo, ao Segundo Conselho de Contribuintes, nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 7.576, de 1945.

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 11 de setembro de 1945

Processos despachados

N.º 177.741-45 — Antonio Julio Monteiro e Juvenal Vargas — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 180.563-45 — Jorsina Vianna Vale e Eneas Barufaldi — Despacho: Idem.

N.º 133.022-45 — British Films do Brasil Ltda. e Empresa Matos Aguiar Ltda. — Despacho: Idem.

N.º 184.889-45 — Bernardino Monteiro e José Maria Monteiro — Despacho: Idem.

N.º 185.153-45 — José Fonseca Ribeiro e José Lopes — Despacho: Idem.

GRUPO DE CONSUMO

N.º de auto:

N.º 3.338-40 — Pasetti Bobi & Cia. Ltda. e Franco Mazzuchilli. — Despacho: Arquivo.

N.º 3.274-42 — Indústria de Tabacos S. Sebastião Ltda. — Despacho: Arquivo.

N.º 117.851-45 — Maurice Belieres & Cia. — Despacho: S. C. E. e arquivo.

N.º 142.571-45 — Zercia Ltda. — Despacho: Arquivo.

Dia 11 de setembro de 1945.

Processos despachados

N.º 10.239-45 — Manuel Sebastião da Cruz Filho — Despacho: Suspensão das sanções do Decreto-lei n.º 5, de 13 de novembro de 1937.

N.º 122.086-44 — Luis B. Santos Soares — Despacho: Indeferido, archive-se.

N.º 147.918-44 — Galer Simon — Despacho: Tendo em vista os termos do Decreto-lei n.º 7.576 de 22-5-45, das instruções expedidas para a sua execução constantes da circular n.º 23, de 31 do mesmo mês do Sr. Ministro da Fazenda, archive-se.

N.º 224.911-44 — José Ricardo Gonçalves — Despacho: Idem.

N.º 240.216-44 — Geraldo Teixeira — Despacho: Faça-se a transferência independente de penalidade.

N.º 128.097-45 — Germano Augusto Gomes — Despacho: Indeferido, archive-se.

N.º 147.842-45 — J. Montagna & Pereira — Despacho: Transfira-se, para os nomes de José Pereira Montagna e João da Silva Pereira impondo solidariamente a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 151.269-45 — Antonio Ernesto Rodrigues da Costa — Despacho: Retifique-se, impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 159.469-45 — Empresa de Transportes Flexa de Ouro Ltda. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 180.677-45 — Adelino Ferreira Brandão — Despacho: Idem.

N.º 181.684-45 — S. Nazario — Despacho: Transfira-se, impondo a multa de Cr\$ 50,00 e bem assim a de Cr\$ 138,00 sobre emolumentos.

N.º 181.937-45 — Euclides Marques da Silva — Despacho: Transfira-se, impondo a multa de Cr\$ 50,00 e bem assim a de Cr\$ 81,00 sobre emolumentos — Despacho: Transfira-se, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do art. 44, do Decreto n.º 5.142, de 27-2-904.

N.º 212.661-44 — J. Figueiredo e Gomes — Despacho: Mantendo o despacho de 4-1-45.

N.º 229.449-44 — Manuel dos Santos — Despacho: Arquite-se.

N.º 232.899-44 — Editora Eureka Ltda. — Despacho: Idem.

N.º 3.238-45 — Pedro Padula — Despacho: Idem.

N.º 20.524-45 — J. França — Despacho: Idem.

N.º 37.446-45 — Gouke Machiya — Despacho: Idem.

N.º 37.447-45 — Amadeu Coelho Antunes — Despacho: Idem.

N.º 37.450-45 — Antonio Correia — Despacho: Idem.

N.º 37.448-45 — Jayme Pereira da Fonseca — Despacho: Idem.

N.º 37.449-45 — Angelo Anaquim Cruz — Despacho: Idem.

N.º 46.790-45 — Marcelino José da Rocha — Despacho: Idem.

N.º 95.247-45 — Cia. Radiotelegráfica Brasileira — Despacho: Idem.

N.º 128.355-45 — Impermeabilizantes Retracua Ltda. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 134.600-45 — Publicitaria Brasileira Ltda. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 136.508-45 — Newton Amorim — Despacho: Indeferido, archive-se.

N.º 142.270-45 — F. Machado & Paiva — Despacho: Transfira-se, independente de penalidade.

N.º 148.983-45 — Jorge Jabour — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 151.253-45 — Augusto Gonçalves Filho — Despacho: Idem.

N.º 151.741-45 — Manuel Marques da Costa Braga — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 151.752-45 — Paulo Eugenio Figueira de Melo — Despacho: Idem.

N.º 153.756-45 — José Correia Velho — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 153.760-45 — Ernesto Fagundes Neto — Despacho: Idem.

N.º 154.495-45 — Augusto da Silva Menezes — Despacho: Idem.

N.º 162.357-45 — Zaunadir Machado — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 162.293-45 — Walter Sutton — Despacho: Idem.

N.º 162.394-45 — Adhemar Alves Bebian — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 165.001-45 — J. S. Neves — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00 e bem assim a de Cr\$ 30,00.

N.º 165.280-45 — Leonard Arthur Caldwell — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 168.531-45 — Panificadora Guanabara Ltda. — Despacho: Multa de Cr\$ 125,00 e de 50,00.

N.º 167.593-45 — Ralph Oldsburch — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 168.531-45 — Panificadora Guanabara Ltda. — Despacho: Idem.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de setembro de 1945

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda.

Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional:

N.º 2.528-1.221 — Cr\$ 87,00. — A Rede Mineira de Viação.

N.º 2.529-1.222 — Cr\$ 189,30. — A Estrada de F. Araraquara.

N.º 2.530-1.223 — Cr\$ 799,50. — A Rede Mineira de Viação.

N.º 2.531-1.224 — Cr\$ 300,00. — A Rede Mineira de Viação.

N.º 2.532-1.225 — Cr\$ 294,90. — A E. F. Sorocabana.

N.º 2.533-1.226 — Cr\$ 369,00. — A Estrada de F. C. do Brasil.

N.º 2.534-1.227 — Cr\$ 704,00. — A E. F. Central do Brasil.

N.º 2.535-1.228 — Cr\$ 4.063,20. — A E. F. Central do Brasil.

N.º 2.536-1.229 — Cr\$ 151,80. — A V. F. do Rio Grande do Sul.

N.º 2.537-1.230 — Cr\$ 72.483,10. — A V. F. do Rio Grande do Sul.

N.º 2.538-1.231 — Cr\$ 1.077,00. — A Estrada de F. C. do Brasil.

N.º 2.539-1.232 — Cr\$ 2.670,60. — A E. F. Central do Brasil.

Notas:

Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra.

N.º 851 — O Capitão da Arma de Infantaria, Osvaldo Varejão da Fonseca é posto a disposição do Ministério da Aeronáutica, em substituição ao Capitão Luis Francisco Monteiro de Barros, a fim de servir na Escola de Aeronáutica.

N.º 852 — O Tenente Coronel da Arma de Artilharia, Anísio Martins de Oliveira, é posto a disposição da Diretoria de Ensino do Exército, a fim de integrar a comissão encarregada dos trabalhos referentes à organização material dos cursos da futura Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Ao Sr. Comandante da 3.ª Região Militar.

N.º 853 — As casas a cargo da Escola Preparatória de Porto Alegre, destinadas ao Comandante, Sub-Comandante e Fiscal Administrativo daquela Escola, alterado, assim, o "Plano de Distribuição de Casas"; aprovado por Nota n.º 969, de 13 de agosto de 1942.

Dia 19 de setembro de 1945

Avisos:

N.º 2.541 — As praças (sargentos, cabos e soldados), convocados para o serviço ativo do Exército, devem ser licenciados até 15 de outubro próximo, independentemente de requerimento e voluntariamente, mesmo aquelas que tenham menos de um ano de serviço.

N.º 2.542 — Atendendo ao convite feito pela "Confederação Sudame-

ricana de Atletismo", o Exército participará do "Pentatlo Militar Moderno", que se realizará nesta Capital, no mês de abril de 1946.

A seleção e a preparação da equipe dos oficiais, que representar o Exército Brasileiro, obedecerão às "Instruções para o Concurso do Pentatlo Moderno", publicadas no Boletim do Exército n.º 49, de 7 de dezembro de 1940.

Os Torneios Regionais de que trata o n.º 2 dessas Instruções, serão realizadas de 10 a 20 de janeiro de 1946.

Despacho: É, por necessidade do serviço, transferido do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral e designado para servir na Diretoria de Engenharia, o Capitão da Arma de Engenharia, Dagoberto Pinto Paca.

PORTARIA

Dia 19 de setembro de 1945

N.º 8.632 — Resolve aprovar as Instruções que com esta baixam para o manejo e conservação das granadas de mão.

Requerimentos: João Popp — Restituição de aparelho rário, que lhe fôra apreendido, dada sua nacionalidade alemã. — Requeira ao Comandante da 9.ª Região Militar, querendo.

Luis Rodrigues Filho, 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, convocado. — Concessão de licença para tratamento de saúde, (noventa dias), de acordo com a letra a, do art. 30, do C.V.M.E. — Deferido.

Delmíro Buys de Barros — Coronel reformado, Professor — Retificação de apostila feita no decreto que designou para exercer interinamente o lugar de professor de desenho do Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Retifique-se.

Josué dos Reis — 3.º Sargento do Contingente Especial da Diretoria de Engenharia — Tolerância de idade para candidatar-se à matrícula na Escola Preparatória de São Paulo. — Concedo a tolerância pedida.

Diretoria de Recrutamento

DESPACHOS EXARADOS PELO SR. CORONEL DIRETOR

Lino José Gago Pereira, 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Deferido. Nos termos da letra a, número 2, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 1.º Tenente, a partir de oito de março de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 7.ª Região Militar.

Em 4-9-45. Dorival Lessa de Carvalho, Segundo Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Arquite-se. O assunto objeto deste requerimento já foi resolvido em despacho publicado no Diário Oficial de 16-3-45. Em 4-9-45.

Edgard Pinto Marques, Segundo Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Indeferido em face do que preceitua o item IV da Portaria n.º 7.076, de 23-8-44, publicada no Diário Oficial de 25. Em 4-9-45.

Despacho: Compareça para esclarecimentos.

N.º 187.272-45 — Retificação de valor locativo — Hermany Dental Ltda. — Despacho: Apresente o contrato de locação.

N.º 168.514-45 — Dedução — Francisco Felipe Pereira Brito — Despacho: — Apresente o contrato de locação e sublocação.

N.º 100.746-45 — Estoque de mercadoria — Iglesias & Alvino — Despacho: Apresente, dentro de 8 dias, relação, em 3 vias do estoque aludido e da qual conste o valor da mercadoria, o imposto pago e a diferença devida, além das necessárias guias para recolhimento do imposto (mod. 6).

N.º 167.722-45 — Coleta — Antonio Cruz de Oliveira — Despacho: Prove a qualidade em que requer.

N.º 173.535-45 — Redução de valor locativo — Armando Zeni — Despacho: Apresente os contratos de locação e sublocação.

N.º 173.536-45 — Reclamação — Lourival da Rocha Vaz — Despacho: Prove a qualidade em que requer e junte o contrato de locação citado na petição de fls. 1.

N.º 138.332-45 — Coleta — David Jayme Carlos — Despacho: Faça prova do aluguel.

N.º 139.664-45 — Cancelamento — Alberto Torres Filho — Despacho: Apresente a certidão do imposto pago.

N.º 166.865-45 — Baixa — Casa Lima Calçados e Bolsas Ltda. — Despacho: Faça prova da sucessão alegada.

N.º 145.235-45 — Retificação de patente — Kastrup & Cia. — Despacho: Indeferido. Requeira, querendo, patente de registro para fabrico e restituição dos emolumentos já pagos para comércio.

N.º 147.895-45 — Cancelamento — Alberto Adoni — Despacho: Apresente a patente já paga, sob n.º 130.198-45.

N.º 47.761-45 — Cancelamento — Restaurante e Bar Recreio do Leblon Ltda. — Despacho: Junte a Patente de Registro n.º 13.861-45.

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia no Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 18 de setembro de 1945

Processos despachados:

N.º 9.114-44 — Táles César Martins. — Faça-se a retificação requerida e proceda-se ao lançamento suplementar de acordo com o cálculo de fls. 6.

N.º 15.762-45 — Gustavo de Oliveira. — Faça-se a retificação solicitada e proceda-se ao lançamento suplementar, de acordo com o cálculo de fls. 7.

N.º 163.849-44 — Ônibus Central Limitada. — De acordo com o parecer da Sc. Rr., cancele-se o lançamento reclamado e proceda-se a novo, em conformidade com o cálculo minutado a fls. 49.

N.º 194.413-44 — Maria da Conceição Constant Fonseca. — Faça-se a retificação requerida e notifique-se para pagamento, de acordo com o cálculo minutado a fls. 9.

N.º 170.274-45 — Imobiliária Santa Rosa Ltda. — Despacho: Idem., idem.
N.º 170.275-45 — Rocha & Cia. Ltda. — Despacho: Idem., idem.
N.º 179.721-45 — Nabig Bahri & Filhos — Despacho: Idem., idem.
N.º 181.851-45 — Robert Levinspulh — Despacho: Idem., idem.

N.º 182.026-45 — José de Almeida e Amadeu de Almeida — Despacho: Transfira-se, impondo a multa de Cr\$ 50,00 e bem assim a de Cr\$ 78,00 sobre emolumentos.

Seção de Fiscalização

(S. F.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 10 de setembro de 1945

Processos despachados:

N.º 175.345-45 — Retificação — Impermabilizantes Retracua Ltda. — Despacho: Apresente documento hábil.

N.º 152.892-45 — Coleta — Fiação e Tecelagem de Seda S. A. — Despacho: Compareça para esclarecimentos.

N.º 173.597-45 — Coleta — Valdemar da Silva — Despacho: Compareça para esclarecimentos.

N.º 94660-42 — Redução de valor locativo — Cordoaria Brasileira S. A. — Despacho: Apresente documento hábil.

N.º 166.377-45 — Coleta — Tecidos Pereira Sobrinho S. A. — Despacho: Sele o documento de fls. 2.

N.º 44.116-45 — Baixa — Jesus Lopes da Silva — Despacho: Prove a qualidade em que requer.

N.º 174.134-45 — Réplica — Samuel Cohen & Cia. — Despacho: Faça a prova do aluguel.

N.º 173.463-45 — Retificação — Editora Pan Americana S. A. — Despacho: Prove o aluguel das salas ocupadas, por estar findo o contrato de fls. 3-4.

N.º 172.221-45 — Troca de estampilhas — Nabor Costa — Despacho: Prove a qualidade em que requer.

N.º 159.683-45 — Coleta — Rda. Mde. Maria Sanchez Alonso — Despacho: Pague novo selo.

N.º 173.461-45 — Reclamação — Banco Figueiredo Rocha S. A. — Despacho: Apresente a escritura de compra e venda do imóvel.

N.º 135.830-45 — Transferência — Antonio Salazar — Despacho: Apresente, no original, o cartão de vendas mercantis e a patente de registro para 1945, a fim de serem feitas as anotações de transferência, no prazo de 20 dias.

N.º 118.747-45 — Licença para fabricação do "Safari" S. A. Industrias Químicas Mangual — Despacho: Apresente prova da existência da fábrica ou marca estrangeira e prova de autorização para o fabrico no Brasil.

N.º 187.700-45 — Alteração de valor locativo — Francisco Santos & Cia. Ltda. — Despacho: Deve o requerente juntar, querendo, os comprovantes do aluguel do prédio que ocupa com o seu estabelecimento.

N.º 136.609-45 — Coleta — Ajax C. Rabelo — Despacho: Compareça para esclarecimentos.

N.º 143.260-45 — Coleta — Brazilca Textil de Representações Ltda. —

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

Divisão de Imprensa e Divulgação

Requerimentos despachados pelo
Sr. Diretor:

De Nelson Alves Melo, pedindo registro de suas oficinas gráficas. — Registre-se. (Proc. SC. 15.297-45 e SIP. 15.317).

De Melanchton Toscano Barbosa, pedindo registro do periódico "A Gazeta", que pretende reeditar em Pôrto Alegre. — Registre-se. (Processo SC. 12.831-45 e SIP. 14.545).

De Kleber Penha Brasil, pedindo registro do jornal "O Trovão", que pretende reeditar nesta capital. — Registre-se. (Proc. SC. 14.627-45 e SIP. 10.298).

De João da Costa Falcão, pedindo registro do jornal "O Momento", que se editará na cidade do Salvador. — Registre-se. (Proc. SC. 10.039-45 e SIP. 13.272).

De Arnaldo Martins Sampaio, pedindo registro do jornal "Jornal Israelita", que pretende editar nesta capital. — Registre-se, sob a condição de ser o mesmo redigido em língua portuguesa. (Proc. SC. 13.990-45 e SIP. 35.285).

São Paulo Filme Ltda., pedindo registro de seu boletim mensal. — Registre-se como folheto de propaganda. (Proc. SC. 12.207-45 e SIP. 36.411).

De José Ribeiro de Sousa, solicitando registro do jornal "O Clarim de Apucarana", que se edita Apucarana, Paraná. — Registre-se. O requerente deve apresentar nova certidão dentro de 60 dias. (Proc. SC. 11.344-45 e SIP. 14.111).

De Francisco Monteiro, Araripe Supcira, pedindo registro do periódico "São Paulo Imparcial", a ser editado em São Paulo. — Registre-se. (Processo SC. 10.167-45 e SIP. 11.119).

De Solano Trindade, presidente do "Centro de Cultura Afro Brasileiro", pedindo autorização para editar o boletim "Centro Afro". — Registre-se. (Proc. SC. 14.844-45 e SIP. 35.293).

De Valter Machado & Cia., pedindo registro de suas oficinas gráficas. — Registre-se. (Proc. SC. 14.210-45 e SIP. 15.315).

De João Batista de Castro, pedindo registro do periódico "Seara Escolar". Registre-se como boletim. (Processo SC. 14.239-45 e SIP. 36.422).

De Armando Soares Pereira, pedindo registro do periódico "Ano Esportivo", que se editará nesta capital. — Registre-se. (Proc. SC. 13.812-45 e SIP. 35.280).

De Washington Luís de Campos, solicitando registro da publicação "Frente Acadêmica", que se editará nesta capital. — Registre-se como boletim. (Proc. SC. 14.809-45 e SIP. 35.292).

De Edgar Evangelista, solicitando registro do boletim "Diário Financeiro", que pretende editar nesta capital. — Registre-se. (Proc. SC. 14.806-45 e SIP. 35.290).

De Egberto de Campos Ribeiro, solicitando registro da revista "Succes-

sos", que pretende editar nesta capital. — Registre-se. (Processo SC. 13.928-45 e SIP. 35.284).

De Luís Dourado Magalhães, solicitando registro da revista "Zig-Zag", que pretende editar nesta capital. — Conceda-se o registro a título precário, dando-se ao requerente o prazo de 30 dias para apresentar os documentos da lei. (Proc. SC. 14.004-45 e SIP. 35.283).

De João Batista de Melo e Sousa, solicitando registro do periódico "Símbolo", que pretende editar nesta capital. — Registre-se como boletim. (Proc. SC. 14.702-45 e SIP. 35.288).

Da Livraria Nascimento Ltda., pedindo registro das suas oficinas gráficas. — Registre-se. (Proc. SC. 121.001-45 e SIP. 18.912).

Da Irmã Andreza Afonso da Silveira, solicitando registro do boletim "A Flâmula", que será editado em Pôrto Alegre. — Registre-se como boletim. (Proc. SC. 12.046-45 e SIP. 14.689).

José Fernando Bitencourt Sampaio, solicitando registro do periódico "O Atomo", que pretende editar nesta capital. — Registre-se como boletim. (Proc. SC. 14.808-45 e SIP. 35.291).

De Alves Marclínio, solicitando registro do jornal "A Imprensa", que se editará nesta capital. — Registre-se. (Proc. SC. 12.989 e SIP. 35.274).

Oscar Freire de Carvalho, pedindo autorização para reeditar a revista "Rádio Esporte", na cidade do Salvador, Bahia. — Registre-se. (Processo SC. 11.716-45 e SIP. 13.263).

De Evandro das Neves Carneira, solicitando registro do boletim "Mercurio", que será editado em Manaus. — Registre-se. (Proc. SC. 14.649-45 e SIP. 12.138).

De João Guilherme Lameira Bitencourt, pedindo registro do jornal "O Liberal", que será editado diariamente em Belém do Pará. — Registre-se. (Proc. SC. 12.614-45 e SIP. 12.256).

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de setembro de 1945

Processo n.º 451-43.

Local: Rua Conselheiro Lafaiete número 60.

Construtora: Construtora Lemos Limitada.

Despacho: Aprovo como abrigo de emergência.

Dia 18

Processo n.º 947-44.

Local: Rua Marquês de Abrantes número 912.

Construtora: Construtora Rio Negro Limitada.

Despacho: Deferido.

Processo n.º 1.519-44.

Local: Rua Jardim Botânico números 650 e 652.

Construtora: Construtora Rio Negro Limitada.

Despacho: Deferido.

Processo n.º 252-45.

Local: Av. Venezuela n.º 157.

Construtora: S. Batalha, Pinto & Cia. Ltda.

Despacho: Deferido.

Processo n.º 812-43.

Local: Rua Barata Ribeiro n.º 488, esquina de Anita Garibaldi.

Proprietário: Firmino Fernandes Saldanha.

Despacho: Deferido.

Processo n.º 787-44.

Local: Rua do Rosário n.º 84.

Proprietário: João Carvalho Macedo.

Despacho: Deferido.

Processo n.º 918-44.

Local: Rua Barão do Flamengo números 16 a 22.

Proprietário: Manuel dos Santos Bartolo.

Despacho: Deferido.

Processo n.º 551-45.

Local: Rua Morais Silva n.º 42.

Proprietária: Massas Alimentícias Almoré Limitada.

Despacho: Deferido.

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão de Assuntos Políticos

ATO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Expediente de 18 de setembro de 1945

Processos:

N.º 35.441-44 — Rosa Impieri — Residente no Distrito Federal, solicitando isenção de taxa — Deferido.

ATOS DO SR. MINISTRO

N.º 26.355-44 — Sociedade Caxiense de Mútuo Socorro — Com sede em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando reconhecimento como instituição de utilidade pública. — Indeferido.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 17.785-40 — União Beneficente Espanhola — Com sede em Santos, Estado de São Paulo, solicitando registro. — A requerente poderá funcionar como sociedade brasileira devendo, porém, modificar sua denominação que não se justifica em se tratando de entidade de fundação recente e apresentar: a) relação dos membros da atual diretoria, com nome, nacionalidade, naturalidade, idade e estado civil; b) certidão do registro dos estatutos.

N.º 1.236-40 — Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos — Com sede em Campos, Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização para conservar o nome. — Deferido, atendendo a que se trata de sociedade fundada em 1852.

N.º 27.164-45 — Hedi Citron — Residente no Estado de São Paulo, solicitando autorização para sair do país e licença de retorno. — Deferido, uma vez apresentado atestado de bons antecedentes.

N.º 1.662-45 — Erik Holger Nilsson e esposa Brita Charlota Nilsson — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 12.501-45 — Ferrúcio Marin e esposa Maria Teresa Marin — Residente no Estado de São Paulo, solicitando expedição de passaportes e licenças de retorno. — Deferido.

N.º 28.472-45 — Herbert Israel Rosental e esposa Else Sara Rosental — Residentes no Distrito Federal, solicitando expedição de passaportes. — Deferido.

N.º 27.968-45 — Curt Zamury — Residente no Estado de São Paulo, solicitando expedição de passaporte e licença de retorno. — Deferido.

N.º 21.968-45 — José de Sequeira — Residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

N.º 27.342-45 — Peter Aloysius Masterson Júnior e esposa — Residentes no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 22.809-45 — Glória da Conceição — Residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 32.960-44 — Hubert Ives Adrien Giraud e Jean Louis D'Argo e Marcel Destré Boullu — Residentes no Distrito Federal, solicitando permanência precária — concedida a permanência definitiva.

N.º 27.931-45 — Rosa Louir — Residente no Estado de São Paulo, solicitando expedição de passaporte. — Deferido.

N.º 25.913-44 — Avelino Randeiro — Residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

N.º 27.170-45 — Ervin Chlamtac — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 17.321-45 — Elisabeth Justine Wilhelmine Kuhnert — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 21.663-43 — Hermine Hartweiger — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 27.506-44 — Abraham Artur Scgall — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 27.950-45 — Georg Peter Meyer — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 28.478-45 — Erika Elsa Jutta Sargent — residente no Distrito Federal, solicitando expedição de passaporte e autorização para sair do país. — Deferido.

N.º 16.558-45 — Juliana Nagy — residente no Distrito Federal, solicitando expedição de passaporte com visto de retorno. — Deferido.

N.º 10.084-45 — Guido Bonivento — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 26.200-43 — Kurt Gumbinner — residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 32.031-44 — Manuel Casquel Ortiz — residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Indeferido.

N.º 27.824-45 — Elisabeth Goth — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 31.364-43 — Martin Louis Schwarz — residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 28.138-45 — Francisca Sauerkraut — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 27.958-45 — Luigi Frankenthal — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 25.934-45 — Leiba Halpern — residente no Distrito Federal, solicitando 12 meses de prorrogação de prazo. — Deferido.

N.º 27.828-45 — Josip Levart — residente no Estado de São Paulo, solicitando expedição de passaporte brasileiro. — Deferido.

N.º 28.473-45 — Lisbeth Levi — residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 16.456-45 — Jeanette Stein — residente no Estado de São Paulo, solicitando expedição de passaporte. — Deferido.

N.º 13.927-45 — Marie Henriette Joachimsohn — residente no Distrito Federal, solicitando o cancelamento em sua carteira, da anotação que lhe proíbe de exercer atividade remunerada. — Deferido.

N.º 27.825-45 — Elisabeth Klink — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 32.033-44 — Massad Maluf — residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Indeferido.

N.º 27.965-45 — Franca Amar — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 24.516-45 — Roberto Lois Blasco — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 27.964-45 — Luciano Frankenthal — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 27.967-45 — Frieda Fleischauer — residente no Estado de São Paulo, solicitando autorização para sair do país e expedição de passaporte. — Deferido.

N.º 27.826-45 — Válder Simon — residente no Estado de São Paulo, solicitando expedição de passaporte com visto de retorno. — Deferido.

N.º 5.592-44 — Julius Bauer e esposa Selma Bauer — residentes no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 27.966-45 — Louis Cohen e esposa Tecla Cohen — residentes no Estado de São Paulo, solicitando expedição de passaporte. — Deferido.

N.º 27.961-45 — Adriana Perazzini — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 29.929-45 — Adalberto Zink — residente no Estado de São Paulo, solicitando autorização para sair do país e expedição de passaporte. — Deferido.

N.º 28.216-45 — Gustav Hans Adlersberg — residente no Estado do Paraná, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 28.474-45 — Kurt Josef Katz — residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

ATOS DO SENHOR DIRETOR DE DIVISÃO

N.º 27.848-45 — Sociedade "Slávia", com sede na Capital do Estado de São Paulo, solicitando registro e aprovação dos Estatutos — "Apresente: a) relação dos membros da atual diretoria, com nomes, nacionalidade, naturalidade, idade e estado civil; b) prova da situação legal no país dos membros da diretoria; c) nomes, sedes, diretores ou responsáveis por jornais, revistas, boletins, e outros órgãos oficiais de publicidade que porventura possa ter; d) certidão de registro dos Estatutos".

N.º 17.991-40 — Sociedade Belga de Beneficência — ex-Société Royale Belga de Bienfaisance, com sede nesta Capital, solicitando registro nos termos do Decreto-lei n.º 383-38 — a) Introduza nos seus estatutos artigo destinado ao patrimônio, em caso de dissolução, a instituição brasileiras; b) inclua artigo proibindo a admissão de

sócios brasileiros natos ou naturalizados; c) apresente relação dos membros da diretoria, com nome, nacionalidade, naturalidade, idade e estado civil; d) indique o fundo social e a forma de sua representação judicial e extra-judicial.

N.º 17.646-40 — Société Française de Bienfaisance de Rio de Janeiro, com sede nesta Capital, solicitando registro. — Apresente: a) cópia autêntica dos estatutos devidamente traduzidos; b) relação dos membros da atual diretoria, com nome, nacionalidade, naturalidade, idade e estado civil; c) indicação do fundo social; d) nomes, sedes, diretorias ou responsáveis por jornais, revistas e outros órgãos oficiais de publicidade que, porventura, possuir; e) certidão de registro como pessoa jurídica.

N.º 25.740-45 — Agnesini Giacomo e outros — Residentes nesta Capital, solicitando autorização para se reunirem, a fim de tratarem assunto relativo a fundação de sociedade. — Nada há que deferir, tendo em vista o que dispõe o art. 122, item 10, da Constituição.

N.º 27.090-40 — Cruzada Brasileira de São Paulo, com sede na Capital Paulista — Solicitando interpretação oficial do Decreto-lei n.º 7.399, de 19 de março de 1945. — Este Ministério não é órgão de consulta.

N.º 7.238-44 — Jerônimo Pinheiro — Residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Compareça a este Departamento.

N.º 20.314-45 — Antônio Maksud — Residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome de sua progenitora. — Apresente certidão de casamento.

N.º 26.635-43 — Juan Leovigildo Delvade — Residente no E. do S. Paulo, solicitando permanência definitiva. — Satisfaça as exigências do art. 3.º, da Portaria n.º 10.963, de 24-8-45.

N.º 6.161-44 — Anibal Roris Guisande — Residente no Distrito Federal, solicitando cancelamento de permanência. — Junte certidão *verbo ad verbum* do registro de seu nascimento.

ATOS DO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE ESTRANGEIROS

N.º 28.205-45 — Henri Adrien Meyer — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Junte prova de que trata o art. 3.º, da Portaria n.º 10.963, de 24-8-45.

N.º 24.517-45 — Henryk Spitzman e esposa Faustyna Joanna Spitzman — Residentes no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Apresentem passaportes ou na falta destes, certidões de desembarques.

N.º 18.734-45 — Ludwika Uszacka — Residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando permanência definitiva. — Prove meio de vida.

N.º 186-45 — Eloy Avelino Juiz Artime — Residente no Distrito Federal, solicitando isenção de taxa. — Junte atestado de pobreza.

N.º 29.475-45 — Abraham Jacob Band — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestado de saúde, passado pelo Serviço de Saúde dos Portos.

N.º 23.235-45 — Petrona Ruiz — Residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Compareça a este Departamento.

N.º 29.476-45 — Elza Bichowska — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Junte atestado de saúde e de vacina.

Divisão de Justiça

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N.º 21.341-45 — Alvaro Antônio Turra. Indulto. — Indeferido.

N.º 24.198-45 — Sebastião Natale Camata. Comutação de pena. — Indeferido.

N.º 25.459-45 — João Maria Conrado. Indulto. — Indeferido.

N.º 25.457-45 — Leopoldo Frederico Diesel. Indulto. — Indeferido.

N.º 24.203-45 — Odilon Bezerra da Silva. Indulto ou comutação. — Indeferido.

N.º 24.201-45 — Benedito Felismino de Campos. Comutação de pena. — Indeferido.

N.º 25.353-44 — Celso Marques de Almeida. Comutação de pena. — Indeferido.

N.º 25.460-45 — Simão Giordano. Indulto. — Indeferido.

N.º 23.820-45 — Alvaro Alves Nogueira. Indulto. — Indeferido.

N.º 21.336-45 — Pedro Bento. Indulto. — Indeferido.

N.º 28.720-44 — Eva Maria de Sousa. Indulto. — Indeferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

Processos:

N.º 24.057-43 — Manuel Duá Pacheco. Indulto. — Arquite-se.

N.º 15.967-41 — Jerônimo Miguel Pires. Comutação de pena. — Arquite-se.

N.º 13.518-45 — Antônio Canuto da Silva. Indulto. — Arquite-se.

N.º 24.872-44 — Nelson Benatti. Indulto. — Arquite-se.

N.º 30.204-44 — Antonino Alves Chagas. Indulto. — Arquite-se.

N.º 14.493-44 — Geraldo Cavalcanti de Sousa. Indulto. — Arquite-se.

N.º 14.640-45 — Murilo Camargo. Indulto. — Arquite-se.

N.º 13.391-45 — Albert Schwab. Transferência de Presídio. — Arquite-se.

N.º 21.667-45 — José Tamer Asset e outros. Comutação de pena. — Arquite-se.

N.º 4.835-45 — Jovino Portugal. Indulto. — Arquite-se.

N.º 35.009-44 — Antônio Gomes Balanço. Indulto. — Arquite-se.

N.º 22.559-44 — Juati Gomes Crespo. Indulto. — Arquite-se.

N.º 20.714-43 — Antônio Nicola. Indulto. — Arquite-se.

N.º 7.491-43 — João Cardoso de Albuquerque. Indulto. — Arquite-se.

N.º 9.225-45 — José Martins Ruffo. Indulto. — Arquite-se.

N.º 17.730-45 — Antônio Fidelis Sobrinho. Indulto. — Arquite-se.

N.º 17.289-45 — José Estêves Vizeu. Indulto. — Arquite-se.

N.º 28.471-43 — José Banffy. Indulto. — Arquite-se.

N.º 12.363-45 — Elemer José Nagl. Transferência de Presídio. — Arquite-se.

N.º 23.671-43 — Manuel Bernardino de Sousa Júnior. Indulto. — Arquite-se.

N.º 15.899-45 — Otávio Batista Soares. Indulto. — Arquite-se.

N.º 8.224-45 — Aprígio Francisco de Sousa. Indulto. — Arquite-se.

N.º 2.447-45 — Amaro Coutinho. Indulto. — Arquite-se.

N.º 5.075-45 — Catano de Almeida Castro. Pedido de autorização. — Arquite-se.

N.º 37.175-44 — Francisco da Cruz Cambrala e outro. Pedido de concessão para o fornecimento de energia elétrica. — Arquite-se.

N.º 6.171-45 — Eugênio de Almeida Nogueira. Pedido de alteração da limite da zona de mineração. — Arquite-se.

N.º 25.977-45 — José Koscianski. Reclamação. — Arquite-se.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

N.º 7.888-43 — Euclides de Brito. Retificação de assentamentos. — Apresente certidão de batismo.

N.º 18.723-45 — João de Almeida Araújo Sobrinho. Retificação de assentamentos. — Apresente certidão do registro civil de nascimento.

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina Legislação e Jurisprudência

ACHAM-SE A VENDA OS XII E XIII VOLUMES

PREÇO Cr\$ 20,00

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Em Portaria de 15 de setembro do corrente ano, do Chefe da Divisão do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, foi alterada, com prévia aprovação do Sr. Ministro de Estado, a Tabela Numérica de Extranumerário diarista da Secretaria de Estado, na forma da relação abaixo:

Tabela numérica de Extranumerário diarista da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, para vigorar no corrente ano a partir de 1 de setembro, e cuja despesa anual, na importância de Cr\$ 204.000,00, correrá à conta da Verba — Pessoal — Consignação II — Subconsignação 06 — Diaristas, do orçamento vigente, do Ministério das Relações Exteriores.

Número — Função	Diária	Despesa mensal	Despesa anual
	cr\$	cr\$	cr\$
2 Telefonistas	26,00	1.300,00	15.600,00
2 Telefonistas	22,00	1.100,00	13.700,00
1 Artífice	26,00	650,00	7.800,00
1 Artífice	24,00	600,00	7.200,00
3 Artífice	22,00	1.650,00	19.800,00
1 Artífice	20,00	500,00	6.000,00
1 Artífice auxiliar	16,00	400,00	4.800,00
1 Motorista	26,00	650,00	7.800,00
1 Motorista	24,00	600,00	7.200,00
15 Serventes	18,00	6.750,00	81.000,00
14 Mensageiros	8,00	2.800,00	33.600,00
			204.000,00

— Em Portaria de 15 de setembro do corrente ano, foram admitidos, de acordo com o art. 34 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943:

a) *Cornélia de Carvalho Sá*, matrícula n.º 120.975, na função de telefonista, com o salário diário de Cr\$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros);

b) *Evaristo José de Freitas*, matrícula n.º 120.981, na função de mensageiro, com o salário diário de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 1945

O Senhor Ministro resolveu dispensar *Lisia Enéias Galvão*, da função de Auxiliar E, do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Nova York, Estados Unidos da América.

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 1945

O Senhor Ministro resolveu designar de acordo com o art. 6.º da portaria n.º 837 de 14 de julho de 1942, *Esther Pearl Cuschner*, para exercer a função de Auxiliar E, do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do

Brasil em Nova York, Estados Unidos da América, vaga em virtude da dispensa de *Lisia Enéias Galvão*.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de agosto de 1945

(aditamento)

Processos despachados:

MTIC. 25.525-42 (P. 84 (10)) (A. 812.1) (D. 19-9) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Corumbá, com sede em Corumbá, Estado de Mato Grosso.

270.540 (P. 84(21)) (A. 812-1) (D. 19-9) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da res-

pectiva categoria econômica, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Sindicato dos Corretores de Café, de São Paulo".

Dia 30 de agosto de 1945

MTIC. 8.867-41 (P. 84 (21)) (A. 812-1) (D. 19-9) — Por apostila de 30 de agosto de 1945, foi declarada no livro de registro de cartas, a extensão da base territorial concedida ao "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Santos", com sede nessa Cidade.

Dia 1 de setembro de 1945

241.714 (P. 81.4) (A. 889) (D. 19-9) — Parecer: — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários pede revisão do Venerando Acórdão do Conselho Nacional do Trabalho que, por maioria de votos, relevou a multa que fôra aplicada a Alfredo Malagoli, por infração do art. 185 do Regulamento da citada autarquia. Atendeu o acórdão revisando a que se tratava de infrator primário — circunstância que poderia justificar a relevação da penalidade. Todavia, conforme bem demonstra a Douta Procuradoria da Previdência Social e salienta o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários no seu pedido de revisão, o empregador aludido não é infrator primário, eis que já foi autuado pela mesma infração em 8 de agosto de 1942 e 10 de maio de 1943. Ademais, mesmo que fôsse infrator primário, injustificável seria a relevação da multa, visto que, nessa hipótese, deve ela ser aplicada no grau mínimo, como reiteradamente tem decidido Vossa Excelência. Opino, portanto, pelo deferimento do pedido de revisão.

— Arnaldo Sussekind, Assistente Técnico. — Despacho: — Aprovo — Alexandre Marcondes Filho.

Dia 3 de setembro de 1945
(aditamento)

167.124 (P. 84 (09)) (A. 812.1) (D. 19-9) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Itapicuru-Mirim", como sede nessa Cidade.

302.683 (P. 84 (19)) (A. 812-1) (D. 19-9) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Federação do Comércio Varejista, do Estado do Rio Grande do Sul", com sede em Porto Alegre.

Dia 10 de setembro de 1945

315.257 (P. 84 (04)) (A. 821.1) (D. 19-9) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, da Cidade do Salvador, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. — Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, da Cidade do Salvador", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o artigo 532 da Consolidação das Leis

do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente, Dionísio Rodrigues de Menezes; Secretário, Afonso de Almeida Gouveia e Tesoureiro, Heróltides Francisco de Oliveira. Suplentes: Vital José de Araújo, Maximiano Batista do Nascimento e Antônio Afonso Monteiro. Conselho Fiscal: Aquilino Passidônio Antunes, Manuel Peso Garrido e Feliciano Carvalho do Nascimento. Suplentes: Lino José dos Santos, Petronílio Custódio Ferreira e Saturnino Alves.

Dia 11 de setembro de 1945

192.362 (P. 84 (06)) (A. 851-1) (D. 19-9) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato do Comércio Varejista de Automóveis e Acessórios do Rio de Janeiro".

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão de Registro do Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de agosto de 1945

Documentos deferidos:

CONTRATOS

N.º 7.494-45 — Otaviano Bezerra & Cia.

N.º 10.352-45 — Empresa Melhoramentos de Itaipava — Imóveis e Construções Ltda.

N.º 15.027-45 — Tecidos "R.H." Limitada.

N.º 15.440-45 — Zacarias Marques & Cia.

ALTERAÇÕES:

N.º 8.981-45 — A. Ferreira & Silva para Metalúrgica Luso Brasileira Limitada.

N.º 12.244-45 — Empresa Metalúrgica L. Castier Ltda.

N.º 12.543-45 — Indústrias Químicas e Biológicas Arguente Ltda.

N.º 12.886-45 — M. Ferreira & Cia. para M. Ferreira & Cia. Ltda.

N.º 13.131-45 — João Batista & M. Batista.

N.º 13.427-45 — Sociedade Construtora e Incorporadora "Mamede" Limitada.

N.º 13.428-45 — A. Bornay & Cia.

N.º 13.459-45 — Sociedade Imóveis Comércio Ltda.

N.º 13.508-45 — Casa Marinheiro, de Vidros Ltda.

N.º 13.533-45 — Rissman & Gac.

N.º 13.550-45 — Armazéns Portas de Aço Limitada.

N.º 13.588-45 — Varela & Companhia.

N.º 13.594-45 — Comercial e Técnica para Indústria e Mineração Scotmil Ltda.

N.º 13.653-45 — Duque & Lopes Limitada para M. Fernandes Duque & Cia.

N.º 13.665-45 — Menezes, Filho & Cia. Ltda.

N.º 13.669-45 — José dos Santos Azevedo & Cia. Ltda.

N.º 13.671-45 — Laboratório Leite de Bismuto Composto Ltda.

N.º 13.672-45 — Albano de Medeiros & Irmãos para Albano de Medeiros & Alves.

N.º 13.676-45 — Sociedade Brasileira de Ótica Ltda.

N.º 13.713-45 — Palácio do Café Limitada.

N.º 14.713-45 — Brasileira Fornecedor Escolar Ltda.

DISTRATOS:

N.º 11.255-45 — Irmãos Magalhães.
 N.º 13.763-45 — O. Batista & Companhia Limitada.
 N.º 13.088-45 — Jorge Lourenço & Companhia Limitada.
 N.º 13.362-45 — Nunes & Gomes.
 N.º 13.385-45 — L. da Fonseca & Sousa.
 N.º 13.526-45 — S. Rousseau & Cia.
 N.º 13.569-45 — F. L. Vizcu & Cia. Ltda.
 N.º 13.584-45 — Figueiredo & Emilio.
 N.º 13.602-45 — M. M. Cortez & Cia.
 N.º 13.659-45 — Neves & Gomes Limitada.

COMPANHIA:

N.º 16.522-45 — Cia. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos.
 N.º 10.994-45 — Cia. de Produtos Impermeabilizantes.
 N.º 15.259-44 — Cia. Materiais de Engenharia.
 N.º 7.262-45 — Montanha Carbonífera S.A.
 N.º 8.811-45 — Banco Ipanema Sociedade Anônima.
 N.º 11.863-45 — Casas do Bom Café S.A.
 N.º 13.575-45 — Mário Estêves Bebidas S.A.
 N.º 13.984-45 — Lojas Brasileiras de Preços Limitado, S.A.
 N.º 14.237-45 — S.A. Garage Real.
 N.º 14.238-45 — S.A. Garage Real.
 N.º 14.239-45 — S.A. Garage Real.
 N.º 14.336-45 — Tecidos Müller Sociedade Anônima.
 N.º 15.185-45 — Companhia Construtora Nacional S.A.
 N.º 15.242-45 — Companhia Territorial Santa Rosa.
 N.º 15.249-45 — S.A. Philips do Brasil.
 N.º 15.250-45 — S.A. Philips do Brasil.
 N.º 15.312-45 — Vidraçaria J. Araújo S.A.
 N.º 15.337-45 — Cia. Brasileira de Construções e Comércio Branco Sociedade Anônima.
 N.º 15.338-45 — Cia. Brasileira de Construções e Comércio Branco Sociedade Anônima.
 N.º 15.365-45 — Companhia Litográfica Ferreira Pinto.
 N.º 15.372-45 — Comércio de Balanças e Máquinas S.A. "Cobama".
 N.º 15.394-45 — Cia. Carioca de Armazéns Gerais.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 5.870-43 — Saul José.
 N.º 2.594-44 — Amadeu Iannelli.
 N.º 11.489-45 — Antônio Ferreira — Bar, Líquidos e Comestíveis.
 N.º 13.332-45 — H. Tavares.
 N.º 13.603-45 — M. M. Côrtes.
 N.º 13.679-45 — Ruben Crespin.
 N.º 13.658-45 — M. Gorito.
 N.º 13.670-45 — Vital Ribeiro.
 N.º 13.698-45 — Manuel da R. Passos.
 N.º 13.716-45 — Murilo Vidal de Miranda.
 N.º 13.739-45 — Vitor F. Carreira.
 N.º 13.740-45 — M. A. Reis.
 N.º 13.742-45 — A. Nardon.
 N.º 13.745-45 — Renato Loprete.
 N.º 13.751-45 — Telmo Pinho.
 N.º 13.759-45 — João Rodrigues Amaro.
 N.º 13.760-45 — Nelson de Alarcão.
 N.º 13.794-45 — Abdala Elias Alak.
 N.º 13.804-45 — Manuel Dias Pais.
 N.º 13.824-45 — Expedito Junqueira de Andrade.

N.º 13.947-45 — Ferretti Iluminação.
 N.º 13.954-45 — Alberico Alfazema.
 N.º 13.962-45 — Bruno Petrosomolo.
 N.º 13.965-45 — Adélia Soares Cabral.
 N.º 13.991-45 — Davi de Oliveira Almeida Miranda.

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 8.932-45 — Metalúrgica Luso-Brasileira Limitada.
 N.º 10.353-45 — Empresa Melhoramentos de Itaipava — Imóveis e Construções Ltda.
 N.º 12.732-45 — Carvalho da Costa & Teixeira.
 N.º 12.827-45 — M. Ferreira & Cia. Limitada.
 N.º 13.509-45 — Casa Marinheiro, de Vidros Ltda.
 N.º 13.654-45 — M. Fernandes Duque & Cia.
 N.º 13.673-45 — Albano de Medeiros & Alves.
 N.º 13.839-45 — Indústrias de Produtos Elétricos Ltda.
 N.º 13.841-45 — Brenner & Goldberg Ltda.
 N.º 15.028-45 — Tecidos "R.H." Limitada.
 N.º 15.441-45 — Zacarias Marques & Cia.

CANCELAMENTOS:

N.º 14.524-44 — Maria das Dóres Marins.
 N.º 9.933-45 — A. Ferreira & Silva.
 N.º 11.908-45 — Válder Heuer.
 N.º 12.733-45 — Carvalho da Costa & Irmão.
 N.º 12.888-45 — M. Ferreira & Cia.
 N.º 13.510-45 — Casa Marinheiro, de Vidros Ltda.
 N.º 13.674-45 — Albano de Medeiros & Irmão.
 N.º 12.655-45 — Duque & Lopes Limitada.
 N.º 14.997-45 — Israel Mora.
 N.º 15.005-45 — Silvério Rodrigues.
 N.º 15.078-45 — S. Geissen.
 N.º 15.135-45 — Antônio Teixeira — Bar.

ANOTAÇÕES:

N.º 12.855-43 — Armando dos Santos (Barbeiro).
 N.º 3.423-44 — Carlos Pinto Duarte.
 N.º 162-45 — Clóvis Berenger.
 N.º 13.714-45 — Palácio do Café Limitada.
 N.º 14.671-45 — Thevenard & Cia. Ltda.
 N.º 14.983-45 — Válder Weitsman.
 N.º 15.008-45 — Maria de Lourdes Oliveira Menzi.
 N.º 15.067-45 — Ernest E. Cromack.
 N.º 15.066-45 — B. Lopes Rodrigues.
 N.º 15.077-45 — Ari de Sousa, Vasconcelos.
 N.º 15.091-45 — Almeida & Abreu.
 N.º 15.092-45 — Manufatura de Brinquedos São Jorge Ltda.
 N.º 15.103-45 — M. B. Pereira & Cia.
 N.º 15.107-45 — Bernardino Nogueira Dias.
 N.º 15.111-45 — M. Leandro Nascimento.
 N.º 15.133-45 — Soplantex-Sociedade Plantadora e Exportadora de Frutas Ltda.
 N.º 15.182-45 — Antônio Pereira Ramalho.

GERENTES:

N.º 11.770-45 — Almeida & Abreu.
 N.º 13.197-45 — Lauro Lopes de Oliveira.

N.º 14.991-45 — Carlos & Válder.
 N.º 15.153-45 — S. Nazário.
 N.º 15.216-45 — José Ferreira de Carvalho.
 N.º 15.245-45 — Luís Severiano Ribeiro.
 N.º 15.267-45 — J. Augusto Coimbra & Cia.
 N.º 15.310-45 — Hugo P. Carneiro.
 N.º 15.349-45 — Antônio Maria Soares.

DIPLOMAS:

N.º 14.316-45 — Darcílio Arruda da Conceição.
 N.º 14.915-45 — Garibaldi França.
 N.º 15.137-45 — Manuel de Melo.
 N.º 15.146-45 — José Pereira da Costa.
 N.º 15.147-45 — Francisco da Costa Pereira.
 N.º 15.168-45 — Jorge Guimarães Bastos.
 N.º 15.166-45 — Leopoldo Magalhães.
 N.º 15.167-45 — Haroldo de Ipanema Moreira.
 N.º 15.162-45 — Manuel de Oliveira Araújo.
 N.º 15.169-45 — Vidal de Alencar.
 N.º 15.170-45 — Moacir Monteiro de Azevedo.
 N.º 15.171-45 — Francisco Pagli.
 N.º 15.172-45 — Edmundo Souto de Oliveira.
 N.º 15.173-45 — Artur Irineu de Sousa.
 N.º 15.174-45 — Armino de Moraes.
 N.º 15.175-45 — Arnaldo de Melo Leitão.
 N.º 15.176-45 — Armando Moutinho de Magalhães.
 N.º 15.177-45 — Antônio de Moraes Régio.
 N.º 15.178-45 — Arclius Leite Lôbo.
 N.º 15.179-45 — Angelo Custódio Reverdosa.
 N.º 15.277-45 — Manuel Gonçalves Salceca.

PROCURAÇÕES:

N.º 7.211-44 — Indústrias Químicas Brasileiras "Duperal" S.A.
 N.º 15.397-45 — Otaviano Bezerra & Cia.

ARMAZÉNS GERAIS:

N.º 15.320-45 — Cia. Carioca de Armazéns Gerais.

DOCUMENTOS DIVERSOS:

N.º 10.312-45 — Francisco Correia de Moraes.
 N.º 10.543-45 — Francisco Correia de Moraes.
 — Cedência de interesse aos empregados José Maria Fernandes e Mário Alves Ziterlin, respectivamente.

CONTRATOS:

Processos:
 N.º 13.979-45 — Cortume Fluminense Ltda. — Satisfaça a exigência.

ALTERAÇÕES:

N.º 14.316-45 — Representações Sovica Ltda. — Preliminarmente, solicita-se a audiência da Rec. do Distrito Federal sobre a falta de sêlo de arquivamento (art. 3.º da Tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 1942) e a insuficiência do sêlo da petição (art. 6.º do Decreto n.º 93, de 20 de março de 1935, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.466 de 10 de julho de 1942).
 N.º 10.277-45 — Manufatura de Brinquedos São Jorge Ltda.
 N.º 13.652-45 — Imobiliária Fernandes Limitada.
 N.º 12.409-45 — Fábrica Tamoio (Café e Balas) Ltda.

N.º 13.378-45 — S. Rodrigues & Viana.
 N.º 13.495-45 — Representações Paraná Ltda.
 N.º 13.318-45 — Vieira Bastos & Cia.
 N.º 13.567-45 — L. Werneck & Cia.
 N.º 13.502-45 — Navegação Carmac Limitada.
 N.º 13.420-45 — Empresa Nacional Produtos de Borracha Ltda.
 N.º 12.572-45 — Importadora Dias Almeida Ltda. — Satisfaçam a exigência.

DISTRATOS:

N.º 13.536-45 — Abrahão Anísio Zaher. — Satisfaça a exigência.

COMPANHIAS:

N.º 15.292-45 — Fiducia S.A. Companhia Fidejussória e Hipotecária.
 N.º 15.393-45 — Banco Comercial de Minas Gerais S.A.
 N.º 15.267-45 — Companhia de Calçados D.N.E.
 N.º 15.270-45 — Companhia Agrícola Juiz de Fora S.A.
 N.º 12.662-45 — Brasileira Fornecedora Escolar S.A.
 N.º 3.860-45 — Frigorífico Armour do Brasil S.A.
 N.º 7.656-45 — Companhia Radiotelegráfica Brasileira (Radiobrás) — Satisfaçam a exigência.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 21.833-43 — Antônio Meliande.
 N.º 13.987-45 — João Evaristo Borges.
 N.º 14.001-45 — José Saraiva de Barros.
 N.º 13.971-45 — E. Arnefelt.
 N.º 13.715-45 — Agostinho Vitorino.
 N.º 23.581-42 — Ricardo Ferreira.
 N.º 11.741-45 — Regino Garcia. — Satisfaçam a exigência.

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 13.592-45 — G. Pinheiro Guimarães & Cia. Ltda. — Satisfaçam a exigência.

DIPLOMAS:

N.º 15.294-45 — Taciano Vitor de Viendonça. — Satisfaça a exigência.
 GERENTE:
 N.º 15.217-45 — Eduardo Teixeira Padua.
 N.º 14.986-45 — M. F. Costas Portela.
 N.º 14.987-45 — M. F. Costas Portela. — Satisfaçam a exigência.

ARMAZÉNS GERAIS:

N.º 11.280-45 — Companhia des Magasins Généraux et Entrepôts Libres d'Anvers (Armazéns Gerais Belgas). — Compareça a interessada para esclarecimentos.

Resumo dos documentos arquivados e registrados

Dia 1.º de agosto de 1945

CONTRATOS:

N.º 4.755 — Zacarias Marques & Cia., comércio de armazinhos à rua Arquias Cordeiro n.º 336-A, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios solidários Zacarias Marques Rodrigues, Antônio Marques Rodrigues, portugueses e Rui Fausto de Sousa, brasileiro; tempo indeterminado.
 N.º 4.756 — Otaviano Bezerra & Cia., comércio de minérios estratégicos, algodão e outros gêneros do país, com sede no Estado da Paraíba e filial nesta cidade, capital de Cr\$ 2.000.000,00 dos sócios: Otaviano Bezerra da Cunha — Cr\$ 1.200.000,00, Haroldo Bezerra da Cunha — Cr\$

300.000,00 e João Rique Ferreira — Cr\$ 500.000,00, brasileiros, solidários os dois primeiros e comanditário o último; tempo indeterminado.

N.º 4.757 — Empresa Melhoramentos de Itaipava— Imóveis e Construções Limitada, comércio de imóveis, construções, materiais para construção, comissão, representação, conta própria, importação e exportação, livraria, tipografia, papelaria, bem como a exploração da agricultura e da pecuária à rua Senador Dantas n.º 118, sala 705, capital de Cr\$ 100.000,00 dos sócios Joaquim Inoposa de Andrade — Cr\$ 95.000,00 e Antônio Inoposa de Albuquerque — Cr\$ 5.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.758 — Tecidos R. H. Ltda., comércio de casemiras, linhos, tropicais e congêneres à rua Gonçalves Dias número 84-A, capital de Cr\$ 1.000.000,00, partes iguais dos sócios Rogério Gonçalves, português e Hélio de Almeida Cipriano, brasileiro; tempo indeterminado.

ALTERAÇÕES:

N.º 4.759 — A. Ferreira & Silva para "Metalúrgicos Luso-Brasileira Limitada do sócio Adelino da Silva Ferreira que cede e transfere sua cota ao novo sócio Ermelindo Alves Parga; o capital continua de Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios José da Silva Ferreira e Ermelindo Alves Parga; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.760 — Empresa Metalúrgica L. Castier Ltda., retira-se da sociedade, por falecimento, o Sr. Leon Armand Castier, entrando como sócia sua viúva Amália Duvivier Castier; o capital é aumentado para Cr\$ 660.000,00 dividido em 6 cotas de Cr\$ 110.000,00 cada uma, pertencendo 5 a D. Amália Duvivier Castier e 1 a Paulo Duvivier; outras modificações contratuais; prazo de 10 anos, a partir de 14-6-45.

N.º 4.761 — Indústrias Químicas e Biológicas Arguente Ltda., retirada dos sócios Arnaldo Guinle, Mário Pollo, Henrique de Figueiredo Vasconcelos, que cedem e transferem suas 145 cotas, no valor total de Cr\$ 145.000,00 aos novos sócios Gabriel Pinheiro Guimarães, Leopoldo Américo Miguez de Melo e Roberto Bittencourt dos Santos que ainda adquirem 2 cotas do sócio Emanuel Humberto da Silva Freire; o capital continua de Cr\$ 150.000,00 assim dividido: Gabriel Pinheiro Guimarães, Leopoldo Américo Miguez de Melo, Roberto Bittencourt dos Santos — Cr\$ 49.000,00 cada um, Emanuel Humberto da Silva Freire — Cr\$ 3.000,00; outras modificações contratuais; prazo de 5 anos, a terminar em 7-8-46.

N.º 4.762 — M. Ferreira & Cia. para "M. Ferreira & Cia. Ltda." retirada do sócio Abel Martins Ferreira, com Cr\$ 5.000,00; aumento do capital para Cr\$ 50.000,00 assim dividido: Manuel Martins Ferreira, José Martins — Cr\$ 20.000,00 e Antônio Alves, novo sócio — Cr\$ 10.000,00; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.763 — João Batista & M. Batista, aumento de capital para Cr\$ 62.000,00, partes iguais dos sócios João Batista e Manuel Batista; tempo indeterminado.

N.º 4.764 — Sociedade Construtora e Incorporadora "Mamede" Ltda., aumento do capital para Cr\$ 250.000,00, cabendo Cr\$ 240.000,00 a Hugo Mamede e Cr\$ 10.000,00 a Lauro Mamede, outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.765 — A. Bornay & Cia., retirada do sócio da indústria Manuel Nogueira, com Cr\$ 1.931,16, continuando o sócio de indústria André Leanza e o solidário Anselmo Bornay, com o capital de Cr\$ 100.000,00.

N.º 4.766 — Sociedade Imóveis Comércio Ltda, aumento do capital para Cr\$ 500.000,00 assim dividido: Almir Campos Gordilho — Cr\$ 250.000,00, Osvaldo Silva Saback e Antônio Gomes Filho — Cr\$ 125.000,00 cada um; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.767 — Casa Marinheiro, de Viçosa Ltda., retirada do sócio Augusto Figueiredo Soares que cede e transfere suas 10 cotas ao novo sócio Benjamin Nunes Coelho; o capital continua de Cr\$ 40.000,00, partes iguais dos sócios Clemente Coelho da Silva, Manuel José de Oliveira, Manuel Ribeiro da Silva e Benjamin Nunes Coelho; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.768 — Rissman & Gac — Aumento do capital para Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Yeshayau Rissman e Samuel Gac; tempo indeterminado.

N.º 4.769 — Armazéns Portas de Aço Ltda. — Admissão de novo sócio Manuel da Silva Pires; aumento do capital para Cr\$ 500.000,00 assim dividido: Joaquim d'Oliveira — Cr\$ 458.000,00 Albano Nunes Mota — Cr\$ 12.000,00, Manuel Maria d'Oliveira Valente, Wilson Lopes Veloso e Manuel da Silva Pires — Cr\$ 10.000,00 cada um; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.770 — Varela & Cia. — Admissão do novo sócio Joaquim Pinto Fernandes; aumento do capital para Cr\$ 600.000,00 assim dividido: Joaquim Varela da Fonseca — Cr\$ 300.000,00, Joaquim Pereira Botelho — Cr\$ 200.000,00 e Joaquim Pinto Fernandes — Cr\$ 100.000,00; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.771 — Comercial e Técnica para Indústria e Mineração Scotmil Ltda. — retirada do sócio Antônio Augusto de Azevedo Sodré, admissão de novo sócio Gabriel Bridi, brasileiro; o capital continua de Cr\$ 160.000,00 assim dividido: Freddy Charles Henri Gaston von der Weid — Cr\$ 2.000,00, Raymond Henri Renaud — Cr\$ 153.000,00 e Gabriel Bridi — Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.772 — Duque & Lopes Ltda. para "M. Fernandes Duque & Cia."; transformação da sociedade em de capital e indústria; retirada do sócio Amadeu Abílio Lopes com Cr\$ 201.900,00; admissão dos sócios de indústria Valentim Fernandes Duque e Geraldo de Carvalho; aumento do capital para Cr\$ 200.000,00 realizado pelo sócio Manuel Fernandes Duque; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.773 — Menezes, Filho & Cia. Ltda. — Aumento do capital para Cr\$ 1.000.000,00 assim dividido: Agostinho Xavier de Oliveira Menezes — Cr\$ 310.000,00, Alvaro Xavier de Oliveira Menezes — Cr\$ 390.000,00, Valdir de Oliveira Menezes Correia e Alberto Correia — Cr\$ 120.000,00 cada um e Iolanda Menezes Correia Galvão Pereira — Cr\$ 60.000,00; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.774 — José dos Santos Azevedo & Cia. Ltda. — Aumento do capital para Cr\$ 800.000,00 dividido em partes iguais entre ambos os sócios José Mar-

ques dos Santos Azevedo e Antônio Marques de Azevedo; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.775 — Laboratório Leite de Bismuto Composto Ltda. — Aumento do capital para Cr\$ 500.000,00, cabendo Cr\$ 300.000,00 a Ivan Lôbo Teixeira de Barros e Cr\$ 200.000,00 a Tito Lívio Teixeira; tempo indeterminado; outras modificações contratuais, inclusive do objetivo, que passa a ser: Indústria e comércio de produtos farmacêuticos e medicinais, suas matérias primas, sub-produtos e derivados e produtos químicos, inclusive o comércio de exportação e importação e representações dos mesmos produtos.

N.º 4.776 — Albano de Medeiros & Irmão para "Albano de Medeiros & Alves"; retirada do sócio José de Medeiros com Cr\$ 10.000,00; admissão do novo sócio Antônio Alves; o capital continua de Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios Albano de Medeiros e Antônio Alves; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.777 — Sociedade Brasileira de Ótica Ltda. — Admissão de nova sócia Liba Rotstein; aumento do capital para Cr\$ 500.000,00 assim dividido: Jacob Rotstein — Cr\$ 350.000,00, Aron Benjamin Rolsztajn — Cr\$ 50.000,00 e Liba Rotstein — Cr\$ 100.000,00 outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.778 — Palácio do Café Ltda. — Retirada do sócio Hugo Soares que cede e transfere suas 70 cotas a Atila Soares; o capital continua de Cr\$ 1.000.000,00 assim dividido: Empresa de Comércio Importadora e Exportadora "Solan" Ltda. — Cr\$ 500.000,00, Atila Soares — Cr\$ 385.000,00, João Batista da Costa Saldanha — Cr\$ 70.000,00, Murilo Silveira e Herodoto Parente Melo Moraes — Cr\$ 20.000,00 cada; Elin Louis Landau — Cr\$ 5.000,00; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 4.779 — Brasileira Fornecedora Escolar Ltda. — Admissão de novos sócios; aumento de capital para Cr\$ 2.500.000,00 assim dividido: Luis Melone — Cr\$ 907.000,00, Lívio Melone — Cr\$ 421.000,00, Francisco Paulo Armando Melone — Cr\$ 401.200,00, João Oscar Melone — Cr\$ 320.000,00, Luis Melone Júnior — Cr\$ 230.000,00, Eli-seu Melone — Cr\$ 130.000,00, Osvaldo Melone — Cr\$ 10.000,00, Alberto de Magalhães — Cr\$ 50.000,00, Joaquim da Costa — Cr\$ 8.000,00, Homero de Oliveira Rodrigues — Cr\$ 3.000,00, Francisco Castaldello, Gregório Fagundes Peron, Pablo Roman Júnior, Mário Silvério de Almeida — Cr\$ 1.400,00 cada um; Vicente Perez Covos, Luis Martins Viana — Cr\$ 1.000,00, Romeu Alegre, Marcio Tedesco, José Musa Costa, Ricioti Mazola, Váler Kurt Müller, David Cerf, Julião Castilho, Antônio Afonso, Diogo Blanco Melgar, Balduino Lopes, Júlio Carnier de Cândido, Angelino Martins Diniz, Euclides Panaroni — Cr\$ 800,00, cada um; Lélío de Godói Alcântara, Váler dos Santos, Paulo Aluiz — Cr\$ 400,00 cada um; Gonçalo Rodrigues, João Manuel Pinto e Januário Afonso — Cr\$ 200,00 cada um; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

DISTRATOS:

N.º 841 — Irmãos Magalhães — Retirada do sócio Arménio Alves da Cunha Magalhães com Cr\$ 18.365,50 assumindo o ativo e passivo o sócio Abel Alves da Cunha Magalhães.

N.º 842 — O. Batista & Cia. Limitada. — Retirada do sócio Obdego Augusto Batista, com Cr\$ 58.000,00 assumindo o ativo e passivo o sócio Augusto Júlio Tórres da Costa com Cr\$ 37.000,00.

N.º 843 — Jorge Lourenço & Cia. Ltda. — Retirada dos dois sócios Antônio Jorge Lourenço e Angelo Vetorli.

N.º 844 — Nunes & Gomes — Retirada do sócio Luis Gomes de Oliveira Júnior com Cr\$ 20.000,00 assumindo o ativo e passivo o sócio Otacilio Araújo Nunes com Cr\$ 20.000,00.

N.º 845 — L. da Fonseca & Sousa — Retirada de ambos os sócios — Luis da Fonseca Lemos e Manuel Ferreira de Sousa — recebendo cada um Cr\$ 35.000,00.

N.º 846 — S. Rousseau & Cia — Retirada dos dois sócios — Sylvain Maurice Jean Rousseau, com Cr\$ 121.730,85 e Marie Malet, com Cr\$ 101.856,05.

N.º 847 — F. L. Vizeu & Cia. Limitada. — Retirada dos sócios Francisco Luis Vizeu com Cr\$ 40.000,00 e José Campos Martins e Armando Moreira Guimarães com Cr\$ 10.000,00 cada um.

N.º 848 — Figueiredo & Emílio — Retirada do sócio Firmino Emílio com Cr\$ 7.213,50 assumindo o ativo e passivo o sócio Arnaldo Pereira Figueiredo com Cr\$ 10.000,00.

N.º 849 — M. M. Cortez & Cia. — Retirada do sócio Santiago Martinez Cortez, com Cr\$ 47.419,70 assumindo o ativo e passivo o sócio Miguel Martinez Cortez com Cr\$ 120.000,00.

N.º 850 — Neves & Gomes Limitada. — Retirada do sócio Arnaldo de Oliveira Neves, com Cr\$ 13.277,45 assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Abel da Silva Gomes com Cr\$ 18.277,45.

COMPANHIAS:

N.º 2.008 — Tecidos Muller S. A. — Ata da assembleia geral extraordinária de 23-7-45, que aprovou e efetivou o aumento do capital para Cr\$ 30.000.000,00 e a consequente reforma estatutária.

N.º 2.009 — Cia. Antártica Paulista, Indústria Brasileira de Bebidas e Congelados. — Ata da assembleia geral de acionistas de 23 de março de 1935, que tomou conhecimento do relatório, balanço e contas dos liquidantes, assim como do plano de partilhas por parte dos acionistas.

N.º 2.010 — Comércio de Balanças e Máquinas S. A. "Cobama". — *Diário Oficial* de 6 e 9-8-45, que publicou os atos constitutivos da requerente e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento.

N.º 2.011 — Banco Ipanema S. A. — Ata da assembleia geral ordinária de 20-4-45.

N.º 2.012 — Cia. Brasileira de Construções e Comércio, Braco S. A. — *Diário Oficial* de 8-8-45, que publicou a certidão do arquivamento da ata da assembleia geral ordinária de 29-5-45.

N.º 2.013 — Cia. Brasileira de Construções e Comércio, Braco S. A. — *Diário Oficial* de 8-8-45, que publicou a certidão do arquivamento da ata da assembleia geral extraordinária de 16-6-45.

N.º 2.014 — Cia. Carioca de Armazéns Gerais. — Ata da assembleia geral ordinária de 30-3-45. Reeleição do Sr. Veni Felix Fonseca, brasileiro, como diretor.

N.º 2.015 — Casas do Bom Café S. A. — Ata da assembleia geral ordi-

nária de 15-3-45. Eleição de nova Diretoria: Paulo José Pires Brandão, Maria Augusto L. Orazi, Angelo Orazi, brasileiros, arbitrando-lhes os vencimentos.

N.º 2.016 — Cia. Construtora Nacional S. A. — Ata da assembleia geral extraordinária de 26-6-45, que autorizou a Diretoria a distribuir gratificações a seus membros e aceitou o pedido de renúncia de um diretor.

N.º 2.017 — S. A. Garage Real. — Ata da assembleia geral ordinária de 6-4-45. Eleição de nova Diretoria: Eduardo Klingelhofer da Fonseca e Aristides Vieira de Araújo, brasileiros, fixando-lhes a remuneração.

N.º 2.018 — S. A. Garage Real — Ata da assembleia geral ordinária de 3-4-44. Eleição de nova Diretoria: Eduardo Klingelhofer da Fonseca e Aristides Vieira de Araújo, brasileiros, fixando-lhes a remuneração.

N.º 2.019 — S. A. Garage Real — Ata da assembleia geral ordinária de 26-3-45. Eleição de nova Diretoria: Eduardo Klingelhofer da Fonseca e Aristides Vieira de Araújo, brasileiros, fixando-lhes a remuneração.

N.º 2.020 — Lojas Brasileiras de Preço Limitado S. A. — Ata da assembleia geral extraordinária de 20-7, de 1945, que efetivou o aumento do capital para Cr\$ 11.000,00, modificando o art. 5.º dos estatutos.

N.º 2.021 — Cia. Litográfica Ferreira Pinto — *Diários Oficiais* de 31-3, e 4-8-45, que publicaram a ata da assembleia geral ordinária de 27-3-45 e a certidão do arquivamento da mesma neste Departamento.

N.º 2.022 — Cia. Materiais de Engenharia — Ata da assembleia geral ordinária, de 28-4-44.

N.º 2.023 — Montanha Carbonífera S. A. — Ata da assembleia geral ordinária de 20-3-45. Eleição de nova Diretoria: Ricardo Jafet, Gladston Jafet e Roberto Jafet, brasileiros, fixando-lhes as respectivas remunerações.

N.º 2.024 — Mário Esteves Bebidas S. A. — Ata da assembleia geral extraordinária de 30-6-45, que aprovou o aumento do capital para Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 2.025 — S. A. Phillips do Brasil — Ata da assembleia geral ordinária de 17-7-45. Eleição de nova Diretoria: Martinus Cornelis Van Agt., holandês, Herbert Moses, Ascendino da Cunha, Manuel Ferreira Guimarães e Rodolfo Willy Beicht, brasileiros, fixando-lhes a remuneração.

N.º 2.026 — S. A. Phillips do Brasil — Ata da assembleia geral extraordinária de 17-7-45, que reformou os estatutos relativamente a administração social e à distribuição dos lucros e elegeu um diretor Sr. Adriaan Hendrikus Franciscus den Baas, holandês.

N.º 2.027 — Cia. de Produtos Impermeabilizantes — *Diário Oficial* de 2-5, de 1944, com a publicação da certidão de aprovação e arquivamento dos seus atos constitutivos nesta Repartição.

N.º 2.028 — Cia. Territorial Santa Rosa — Ata da assembleia geral extraordinária de 17-7-45, que ratificou os atos praticados pela Diretoria, para conclusão da constituição social e autorizou a retificar a escritura de compra e venda e imóveis incorporados ao patrimônio da sociedade.

N.º 2.029 — Vidraçaria J. Araújo S. A. — *Diário Oficial* de 4-8-45, que publicou os atos constitutivos da requerente e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 7.709 — Saul José — Sírio, Rua Coronel Tamarindo, 626, comércio de fazendas e armário, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.710 — Amadeu Iannelli, italiano, Rua Barão de Mesquita, 671, ferragens e bombeiro hidráulico, Cr\$... 31.000,00.

N.º 7.711 — Antônio Ferreira — Bar, líquidos e comestíveis, português, Estrada Intendente Magalhães, 2.315, bar, líquidos e comestíveis, Cr\$... 31.000,00.

N.º 7.712 — H. Tavares, brasileiro, Rua Conde Bonfim, 740-B, artigos de armário e de papelaria, Cr\$ 40.000,00.

N.º 7.713 — M. M. Cortez, brasileiro, Rua da Constituição, 12, calçados e seus congêneres, Cr\$ 120.000,00.

N.º 7.714 — Ruben Crespini, italiano, Rua 7 de Setembro, 97, 1.º andar, sala 6, representações e conta própria, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.715 — M. Gorito, português, Avenida Teixeira de Castro, 617, lenha e carvão vegetal, Cr\$ 4.000,00.

N.º 7.716 — Vital Ribeiro, brasileiro, Rua Joaquim Palhares, 135-A, comissões, representações, consignações e conta própria, Cr\$ 100.000,00.

N.º 7.718 — Murilo Vidal de Miranda, brasileiro, Rua Magalhães Castro, 283-D, barbearia, Cr\$ 3.000,00.

N.º 7.719 — Vitor F. Carreira, português, Rua da Alfândega, 57, 2.º andar, fábrica de roupas para senhoras e atacadista de cabides de arame, Cr\$ 50.000,00.

N.º 7.720 — M. A. Reis, português, Rua Feliciano de Aguiar, 335, galpão, carvoaria (compra e venda de carvão vegetal), Cr\$ 32.000,00.

N.º 7.721 — A. Nardon, brasileiro, Rua Maria Amália, 237, comércio por atacado de produtos vitivinícolas, bebidas em geral, álcool e vinagre, Cr\$ 100.000,00.

N.º 7.722 — Renato Loprete, italiano, Av. Mem de Sá n.º 49, casimiras, aviamentos e artigos em geral para alfaiate, Cr\$ 50.000,00.

N.º 7.723 — Telmo Pinho, português, Rua Conde de Bonfim n.º 96, portas 3 e 4, calçados, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.724 — João Rodrigues Amaro, português, Rua Uranos n.º 835-fundos, ferro velho, ferragens e acessórios de automóveis, Cr\$ 10.000,00.

N.º 7.725 — Nélson de Alarcão, brasileiro, Av. Cesário de Melo n.º 1.562, líquidos e comestíveis, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.726 — Abdalla Elias Alak, sírio, Av. Presidente Vargas n.º 2.200, fazendas e armário, Cr\$ 10.000,00.

N.º 7.727 — Manuel Dias Pais, português, Rua do Resende n.º 147-fundos, oficina mecânica de automóveis, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.728 — Expedito Junqueira de Andrade, brasileiro, Av. N. S. de Copacabana n.º 956, sobrado, pensão, Cr\$ 30.000,00.

N.º 7.729 — Ferretti Iluminato, italiano, Rua Culabá n.º 2, líquidos, comestíveis, ferragens e louças, Cr\$ 10.000,00.

N.º 7.730 — Alberico Alfazema, português, Rua Angélica Mota n.º 174, fundos, 1.ª loja, bar e secos e molhados, Cr\$ 35.000,00.

N.º 7.731 — Bruno Petrosomolo, italiano, Rua Chaves Faria n.º 120, têrreo, pequeno fabrico de artefatos de metais, Cr\$ 50.000,00.

N.º 7.732 — Adélia Soares Cabral, brasileira, Rua Cardoso Quintão número 563-A, quitanda, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.733 — Davi de Oliveira Almeida Miranda, brasileiro, Rua Álvaro de Miranda n.º 199-fundos, depósito de cereais, Cr\$ 10.000,00.

ANOTAÇÕES

N.º 2.894 — Armando dos Santos (Barbeiro) — abertura de 2.ª casa filial à Rua Teófilo Ottoni n.º 175, 2.ª loja.

N.º 2.895 — Carlos Pinto Duarte — abertura de filial à Av. Tomé de Sousa n.º 192, 1.ª loja.

N.º 2.896 — Clóvis Berenger — aumento de capital para Cr\$ 30.000,00.

N.º 2.897 — Palácio do Café Ltda. — Saída do sócio Hugo Soares.

N.º 2.893 — Thevenard & Cia. Ltda. — retirada do sócio Domingos Barroca Carneiro; entrada dos sócios Lucília Alves dos Santos e João Domingues Ribeiro e aumento de capital para Cr\$ 200.000,00.

N.º 2.893 — Walter Weitsman — aumento de capital para Cr\$ 150.000,00; mudança de endereço para a Rua Senhor dos Passos n.º 182, sobrado, mudança do comércio para "puchadores e jóias e obras de ourives".

N.º 2.900 — Maria de Lourdes Oliveira Menzl — aumento de capital para Cr\$ 40.000,00.

N.º 2.901 — Ernest E. Cromack — aumento de capital para Cr\$ 400.000,00 e que o comércio é de comissões, consignações, representações e conta própria.

N.º 2.902 — B. Lopes Rodrigues — mudança de local para a Rua 24 de Maio n.º 736.

N.º 2.903 — Ari de Sousa Vasconcelos — mudança de endereço para a Rua Micarágua n.º 90.

N.º 2.904 — Almeida & Abreu — abertura de filial à Rua dos Romeiros ns. 26-B e 42-A.

N.º 2.905 — Manufatura de Brinquedos São Jorge Ltda. — mudança de endereço para a Rua Junqueira Freire n.º 51.

N.º 2.906 — M. B. Pereira & Cia. — Depósito à Rua Arquias Cordeiro n.º 253-fundos.

N.º 2.907 — Bernardino Nogueira Dias — mudança de endereço para a Rua Pernambuco n.º 469.

N.º 2.903 — M. Leandro Nascimento — aumento de capital para Cr\$... 35.000,00 e mudança de endereço para a Rua Gravatá n.º 112, com o comércio de armário e fazendas.

N.º 2.909 — Soplantex-Sociedade Plantadora e Exportadora de Frutas Ltda. — abertura de agências em Morro Azul, Município de Nova Iguaçu (Estado do Rio de Janeiro), à Rua da Estação 19 e em Limeira (São Paulo) à Rua Tiradentes n.º 943.

N.º 2.910 — Antônio Pereira Ramalho — baixa da filial da Estrada Engenho Novo n.º 41; baixa da sede à Estrada Nazaré n.º 71; instalação da sede geral à Rua Clarimundo de Melo n.º 322 e aumento de capital para Cr\$ 150.000,00.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Comissão de Marinha Mercante

Boletim n.º 62

A C. M. M., no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 3.º, parágrafo único, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 7.838, de 11 de setembro de 1941, resolve:

496.ª ORGANIZAÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES E DELEGACIAS

a) Dispensar, a pedido, o Sr. Nélson de Sousa Ramalho do cargo de Delegado em Aracati da Representação desta Comissão em Fortaleza.

b) Designar o Sr. Humberto Hercílio Faria Neves, para exercer o cargo de Delegado em Aracati da Representação desta Comissão em Fortaleza.

497.ª LINHAS DE NAVEGAÇÃO

a) Fixar para o cutter motor "Aurea G. Conde" a linha Rio-Santos-São Francisco-Itajaí e Florianópolis.

b) Fixar para o late "Luís Soares" a linha Vitória-Barra do Itapemirim-Rio.

498.ª TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE PARANAGUÁ

Aumentar de 30% (trinta por cento) a taxa de utilização do porto de Paranaguá, de acordo com a decisão do Ministério da Viação e Obras Públicas. Esta Resolução entrou em Vigor a 6-9-45.

499.ª TAXA DE EXPEDIENTE

Determinar seja cobrada à razão de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros), por bilhete de passagem, a taxa de expediente, cujo valor anterior era de Cr\$ 1,00.

500.ª TABELAS DE ESTIVA

a) Portos de Nazaré e Valença Determinar que a estiva dos portos de Nazaré e Valença seja remunerada de acordo com a Tabela I-3 do porto de São Félix.

b) Porto de Parnaíba

Aplicar para os serviços de estiva no porto de Parnaíba as taxas constantes da Tabela I-3 do Maranhão.

501.ª EMBARQUE DE MADEIRA

Suspender durante 30 dias os embarques de madeira efetuados pela firma Indústria e Comércio de Madeiras S. A.

Esta Resolução entrou em vigor a 31-8-45.

502.ª DISTRIBUIÇÃO DE PRAÇA PARA SAL

Considerar sem efeito as medidas de controle estabelecidas para a distribuição de sal, de conformidade com o comunicado 45-142, de 31 de agosto findo, publicado no *Diário Oficial* de 1 de setembro corrente, editado pelo Instituto Nacional do Sal.

503.ª SOBRETAXA DE FRETE DE CR\$ 25,00 PARA O TRÁFEGO BRASIL-RIO DA PRATA.

Estabelecer no porto de Santos a sobretaxa de frete de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), por tonelada, para o tráfego Brasil-Rio da Prata, executando as mercadorias transportadas em câmaras frigoríficas e as frutas transportadas em estiva comum ou frigorífica, segundo solicitação do Centro de Navegação Transatlântica de Santos.

Esta Resolução entrará em vigor a 15-9-45.

504.^a RESOLUÇÕES SOBRE FRETES E PASSAGENS

315 — Franchas para carregamento de trigo

Reduzir à metade as pranchas estabelecidas pelo Boletim n.º 46, Resolução 365.^a, para o carregamento de trigo nos portos argentinos.

Esta Resolução entrou em vigor a 15-8-45.

316 — Fretes da Navegação lacustre do Rio Grande do Sul

Conceder o aumento de 10% (dez por cento) sobre os fretes da navegação lacustre do Rio Grande do Sul incluindo o transporte de carvão nacional.

Esta Resolução entrou em vigor em 5-8-45.

317 — Fretes de laranjas para o Rio da Prata

Estabelecer os seguintes fretes para a exportação de laranjas, na presente safra, para o Rio da Prata.
Espaço ventilado

	por caixa
até 15-10-45	Cr\$ 12,00
de 15-10-45 em diante	15,00
Frigorífico:	
até 15-10-45	15,00
de 15-10-45 em diante	20,00

Esta Resolução entrou em vigor em 30-7-45.

318 — Passagens da empresa Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria

Determinar seja aplicada pela Empresa Carlos Hoepcke S. A., Comércio e Indústria, a partir de 10 de setembro, a seguinte tabela de preços de passagens:

	Rio de Janeiro		Santos		S. Francisco		Itajaí	
	1. ^a classe	3. ^a classe	1. ^a classe	3. ^a classe	1. ^a classe	3. ^a classe	1. ^a classe	3. ^a classe
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
	398,00	153,00	282,00	104,00	94,00	36,00	47,00	14,00
	362,00	133,00	235,00	95,00	47,00	22,00		
	329,00	126,00	199,00	73,00	São Francisco		Itajaí	
	188,00	73,00	Santos					

319 — Passagens da Empresa de Navegação São Luís, a partir de

Autorizar um aumento de 10% (dez por cento) nos preços das passagens da Empresa de Navegação São Luís, a partir de 15-9-45.

Distrito Federal, 18 de setembro de 1945. — Antonio Ferraz, Pelo Presidente.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de setembro de 1945

Autorizando a firma Theodor Wille & Cia. Ltda., em liquidação, estabelecida à Rua Alvares Penteado ns. 70 e 72, na Capital do Estado de São Paulo, a transferir a máquina de franquear correspondência "Universal Postal Franks", modelo Multi-Valor, de Ns. M. V. 73 de fábrica e M. V. 1.003, de estampa ou matricula, imprimindo valores desde Cr\$ 0,01 até 99,99 — de sua propriedade — para o Banco Cruzeiro do Sul de São Paulo S. A., com sede à Rua da Quitanda n.º 144, também naquela capital, e, bem assim, permitir que este último se utilize da máquina no porteamento de sua correspondência, devendo a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo lavar o respectivo termo de responsabilidade, pelo qual ficará o novo Banco obrigado a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para uso de máquinas de franquear correspondência. (Port. n.º 636, de 12-9 de 1945).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

A "Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd." apresentando projeto em tela e cópias para construção de uma ponte de atracação no terreno de sua propriedade, sito na Rua Bitencourt n.º 2, na Ilha do Governador, solicita a aprovação deste Departamento para a referida construção. — Aprovo na parte que diz respeito às atribuições deste Departamento.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 15 de setembro de 1945

Portaria 109 — Designando o of. adm. classe K — Pedro Ramos Ferreira, para servir como Secretário dos Senhores Ministros José Américo de Almeida, Bernardino José de Sousa e Francisco José de Oliveira Viana, quando em função de Semanário, durante o impedimento do atual Secretário.

ATA N.º 84 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 24 DE JULHO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, Bacharel João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas e Machado Lima.

Deixou de comparecer o Sr. Auditor Ernesto Claudino, com causa participada.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomadas de contas:

N.º 8.166-45, de Tomaz Simmonds, tesoureiro do Ministério da Agricultura, de 1 de janeiro a 5 de abril de 1942;

N.º 8.227-45, de Alfredo de Moraes Coutinho Filho, Assistente de Ensino do Instituto de Psiquiatria, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 65.700,00 recebido em 6 de novembro de 1942, no Departamento Federal de Compras;

N.º 8.318-45, de Osvaldo Mota, Almojarife interino da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 11 de novembro a 31 de dezembro de 1940;

N.º 8.347-45, de Alexandre de Moura Coutinho, Chefe da Seção de Contabilidade do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, responsável pelo Almojarifado do mesmo Conselho, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.475-45, de Rolph Quadros de Sá, Almojarife da Estrada de Ferro Central do Brasil, responsável pelo 16.º Almojarifado da Divisão do Material em Lafaiete, de 1 de janeiro a 27 de maio de 1941;

N.º 8.489-45, de Olga Bentes Santarém, Tesoureira da Agência Postal-Telegráfica em Obidos, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1944 a 15 de janeiro de 1945;

N.º 8.493-45, de Florinda Mena da Costa, Postlista Auxiliar F, servindo de agente do Correio em Prefeito Bento Ribeiro, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 27 de setembro de 1944;

N.º 8.517-45, de Odorico Correia de Faria, Almojarife do Serviço do Patrimônio da União, de 1 de janeiro a 10 de maio de 1945;

N.º 8.532-45, de Inês de Bonfim Virgolino, Agente Auxiliar V, servindo de chefe da Agência Postal-Telegráfica em Ramos, Distrito Federal, de 17 de outubro a 7 de novembro de 1944.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acórdãos.

N.º 32.858-36, de Leopoldo de Freitas Noronha, ex-Tesoureiro da Faculdade Nacional de Medicina, de 1 de julho a 31 de outubro de 1934. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reiterar a decisão anterior ao Sr. Juiz de Direito da Segunda Vara dos Feitos da Fazenda Pública a devolução dos livros e documentos necessários ao levantamento da tomada de contas do responsável em causa, que foram enviados à antiga Segunda Vara Federal pela Terceira Delegacia Auxiliar, com o processo n.º 79, de 16 de novembro de 1935.

De recurso de revisão:

N.º 14.589-24, de Elídio Barbosa Quilba, Coletor Federal em Alfredo Chaves, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1906 a 31 de dezembro de 1922. — O Tribunal deu provimento ao recurso de revisão, reformando-se o acórdão de 4 de março de 1926 para ser mencionado no mesmo o nome do Escrivão Eusébio Borges da Fonseca e considerado quite para com a Fazenda Nacional no

período de 15 de setembro de 1919 a 31 de dezembro de 1922.

N.º 4.466-909, de Eduardo Lessa, ex-Coletor Federal em Jundiá, Estado de São Paulo, de 18 de novembro de 1902 a 25 de dezembro de 1908. — O Tribunal, preliminarmente, admitiu o recurso de revisão do processo interposto pelo Sr. Dr. Procurador e mandou que se proceda nos termos da Lei.

Ofício n.º 193, de 13 de outubro de 1942, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, solicitando informações sobre o processo de tomada de contas da Agência do Correo em Dóres de Macabú, naquele Estado, referente ao período de 26 de junho de 1923 a 31 de dezembro de 1928 (PG. 1.724-52). — O Tribunal mandou intimar a responsável ao recolhimento do débito de Cr\$ 93,50 a que foi condenada em sessão de 10 de fevereiro de 1930 (fls. 7, 7 v. e 12).

De baixa de fiança:

De Idelvira Estrela de Faria, ex-Agente do Correo e Telégrafos do Distrito Federal (PG. 28.489-45);

De Maria dos Santos Dutra, Agente Auxiliar III, aposentada, do Estado do Rio de Janeiro (PG. 10.084-45).

— O Tribunal autorizou o levantamento das fianças, em termos.

De comprovação de adiantamento: Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 2.750, em 29 de junho de 1945, pelo Contínuo da Contadoria Geral da República, Washington Barbosa da Silva, para atender a despesas a seu cargo no segundo trimestre (PG. 29.937-45);

De Cr\$ 100.000,00 em 23 de abril, pelo Almojarife do Ministério da Fazenda, Virgílio Correia de Queiroz, para ocorrer a despesas a seu cargo de abril a junho (PG. 28.739-45);

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 1.500,00 em 24 de fevereiro, pelo Oficial Administrativo do Serviço de Saúde dos Portos, Plínio Dutra Barroso, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de fevereiro a abril (PG. 1.565-45);

De Cr\$ 800,00 em 14 de março, pela Ajudante de Tesoureiro K do Ministério da Educação, João Cândido Gressler, idem, de março a maio (PG. 2.229).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 300.000,00 em 19 de abril, pelo Engenheiro da Divisão de Obras, Amélia Sapienza, para despesas a seu cargo, de março a maio (PG. 2.178-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que sejam discriminados os serviços a que se referem os documentos de fls. 10 a 15, 17 a 20 e 23 a 27.

De Cr\$ 40.000,00 recebido na Tesouraria do Ministério da Justiça em 19 de abril, pelo Professor da Colônia Penal Cândido Mendes, João Cavalcanti Beltrão, para atender a despesas a seu cargo no período de sessenta dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 19.208-45);

De Cr\$ 500,00 recebido na Tesouraria do Ministério do Trabalho em 1 de junho, pelo Auxiliar de Escritório do Conselho Nacional do Trabalho, Marina Loureiro, para despesas de maio a julho (PG. 6.067-45);

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Viação:

De Cr\$ 1.000.000,00 em 12 de março, por intermédio da Agência do Banco do Brasil em Recife, no Estado de Pernambuco, pelo extranu-

merário-mensalista da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, Antônio de Pádua Matos Ferreira, para despesas da Comissão de Estudos e Obras de Pernambuco e Alagoas, de janeiro a março (PG. 25.488-45);

De Cr\$ 2.500,00 em 8 de março, pelo Fiscal de Material, Luis Alberto de Sousa Medeiros, para despesas a seu cargo no primeiro trimestre (PG. 10.186).

— O Tribunal julgou comprovadas a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 49.125,00 em 10 de março, pelo Auxiliar de Escritório da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, Hilton Souto Maior, para despesas no 2.º Distrito no primeiro trimestre (PG. 25.502-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecida a razão pelo qual foi incluída nas despesas do adiantamento em causa a importância de Cr\$ 5.773,90 proveniente de pagamento de direitos e taxas de importação devidos no ano de 1937 (folhas 36 a 38) e, bem assim, para que se declare o grau de parentesco das pessoas que acompanharam os beneficiários das requisições de passagens ns. 105 e 120 (fls. 143 e 152).

De Cr\$ 70.000,00 recebido na Tesouraria do Ministério da Justiça, em 1944, pelo Diretor do Serviço Nacional de Defesa Civil, Orozimbo Martins Pereira (PG. 17.892-45). — O Tribunal mandou encaminhar o processo à 1.ª Diretoria, para ser observado o Ato n.º 6.

Relatados pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.454-45, de Gastão Moreira de Paiva, Armazenista do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 5.543-45, de José Paulino Pinto Nazário, Postalista Auxiliar F, com funções de tesoureiro da Agência Postal em Batatais, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 21 de outubro de 1944;

N.º 8.547-45, de Nair Monteiro de Azevedo, Praticante do Tráfego VI, servindo de agente do Correo em Rio Comprido, Distrito Federal, de 17 de abril a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.550-45, de Altamir de Matos, Telegrafista VI, servindo de agente postal-telegráfico em Realengo, Distrito Federal, de 10 de fevereiro a 24 de novembro de 1944;

N.º 8.551-45, de Elzu Fernandes da Silva, Telegrafista VII, servindo de agente-tesoureiro da Agência Postal-Telegráfica em Realengo, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 9 de fevereiro de 1944;

N.º 8.552-45, de Etelvina de Araújo Santos, Agente Auxiliar VII, servindo de agente-tesoureiro da Agência Postal-Telegráfica em Ramos, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 16 de outubro e de 8 de novembro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.564-45 de Josefa Garcia da Costa, Agente Postal em Pompéia, Estado de São Paulo, de 5 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.569-45, de Pedro Vieira Gonçalves, Almojarife do Departamento Federal de Segurança Pública, responsável pelo Depósito B da Turma de Abastecimento, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.579-45, de Orlando de Toledo, Postalista Auxiliar F, com funções de tesoureiro da Agência Postal-Telegráfica em Araraquara, Estado de São

Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.581-45, de Irineu Ferreira Gomes, Telegrafista H, com funções de tesoureiro da Agência Postal em Araras, Estado de São Paulo, de 3 de abril a 30 de junho de 1944.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N.º 7.009-42, de Aurélio Valporto de Sá, Tesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 1 de janeiro a 27 de maio de 1941. — O Tribunal, tendo admitido o recurso da reversão na sessão de 18 de janeiro de 1944 (fls. 17), e atendendo a que o processo foi devidamente instruído, e considerando que, só por equívoco, na sessão de 3 de julho de 1945 (fls. 34) novamente admitiu a revisão — resolveu, em face da exposição feita na sessão de hoje pelo Sr. Auditor Relator, negar provimento ao recurso de revisão para manter a decisão anterior, de 31 de agosto de 1943, frisando-se no novo acórdão a substância das informações prestadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil e Contadoria Geral da República.

De comprovação de adiantamentos: Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 10.000,00 em 16 de abril de 1945, pelo Contínuo da Contadoria Geral da República, Washington Barbosa da Silva, para atender a despesas a seu cargo no segundo trimestre (PG. 29.075-45);

De Cr\$ 500,00 em 16 de maio, pelo Contador Secional no Ministério de Guerra, Gustavo de Almeida, para despesas de pronto pagamento, de abril a junho (PG. 24.227-45);

De Cr\$ 11.395,00 em 24 de abril, pelo Chefe da Seção de Contabilidade do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, Alexandre de Moura Coutinho, para atender a despesas a seu cargo de abril a junho (PG. 19.167-45);

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 750,00 em 22 de maio, pelo Almojarife do Instituto Nacional do Livro, Adroaldo de Almeida Cardia, para ocorrer ao pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento no segundo trimestre (PG. 2.432-45);

De Cr\$ 2.000,00 em 9 de maio, pelo Escriturário do Departamento Nacional de Saúde, Horácio Lemos Júnior, para ocorrer a despesas a seu cargo no segundo trimestre (PG. 2.428-45);

De Cr\$ 4.500,00 em 27 de abril, pelo Secretário da Escola Ana Néri, Ruth Barcelos, idem, idem (PG. 2.485-45);

De Cr\$ 500,00 em 14 de junho, pelo Zelador do Serviço de Rádio-difusão Educativa, Índio Tamoio Prado, idem, idem (PG. 2.527-45);

De Sr\$ 500,00 em 3 de abril, pelo Oficial Administrativo I, do Serviço Nacional de Educação Sanitária, Fernando Gomes dos Santos, idem, idem (PG. 2.424-45);

De Cr\$ 5.000,00 em 3 de abril, pelo Auxiliar de Escritório VIII do Hospital de Neurc Sifilis, Osvaldo Carvalho do Amaral, idem, de março a maio (PG. 2.384-45);

De Cr\$ 77.500,00 em 26 de março, pelo Oficial Administrativo J do Museu Nacional, Roberto das Trinas Silveira, para ocorrer a despesas a seu cargo, no segundo trimestre (PG. ... 2.230-45);

De Cr\$ 666,60 em 2 de abril, pelo Secretário do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, Arnaldo Sodoma

da Fonseca, idem, idem (PG. 2.528-45);

De Cr\$ 5.000,00 em 22 de março, pelo Escriturário E da Divisão de Organização Sanitária, Maria de Miranda Monteiro, idem, idem, de março a maio (PG. 2.293-45);

De Cr\$ 625.000,00 em 28 de março, pelo Diretor do Instituto Nacional do Livro, Augusto Méier, idem, idem (PG. 1.841-45);

De Cr\$ 51.600,00 em 14 de março, na Tesouraria do Ministério da Justiça, pelo Diretor do Serviço de Defesa Civil, Coronel Orozimbo Martins Pereira, idem, no período de sessenta dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 18.834-45);

De Cr\$ 2.500,00 em 3 de julho, no Tesourário da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Armando Fausto da Silva, para despesas a seu cargo, de abril a junho (PG. 25.686-45);

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 12.000,00 em 24 de março, pelo Almojarife H, do Instituto de Biologia Anibal, Guilherme Paul Perdigão, para despesas a seu cargo, de fevereiro a abril (PG. 12.083-45);

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 900,00 em 29 de março, pelo Auxiliar de Escritório IX, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, Humberto dos Santos, para despesas de abril a maio (PG. 12.081-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem prestados esclarecimentos sobre o período de aplicação do adiantamento em causa, em face da divergência apontada entre o ofício requisitório, por cópia, a fls. 6, e a relação de despesas e c/c de folhas 2 a 4.

Relatados pelo Sr. Auditor Machado Lima:

Processos:

De tomadas de contas:

N.º 4.089-45, de José Vitoriano de Brito, Tesoureiro da Agência Postal-Rádiotelegráfica em Santarém, Estado do Pará, de 1 de janeiro a 10 de outubro de 1939 e de 13 de novembro a 31 de dezembro de 1939;

N.º 8.350-45, de Antônio Soares Macedo, Telegrafista G, com funções de fiel da Agência Postal-Telegráfica em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.515-45, de Lúcia Murta, Postalista E, servindo de fiel da Agência Postal-Telegráfica da Praça Duque de Caxias, Distrito Federal, de 4 de julho a 31 de outubro e de 22 de novembro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.533-45, de Violeta Cafaro, Agente Auxiliar V, servindo de tesoureiro da Agência Postal em Londrina, Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.539-45, de Orlando Pereira da Silva, Escriturário da Divisão de Ensino Superior, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 500,00 recebido em 7 de dezembro de 1944, na Tesouraria do Ministério da Educação;

N.º 8.546-45, de Maria de Sousa Barros, Praticante do Tráfego VI, servindo de tesoureira da Agência Postal em Rio Comprido, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 16 de abril de 1944;

N.º 8.548-45, de Giasdorino Luís da Costa, Postalista Auxiliar G, servindo de fiel da Agência Postal-Telegráfica em Riachuelo, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.548-45, de Giasdorino Luís da Costa, Postalista Auxiliar G, servindo de fiel da Agência Postal-Telegráfica em Riachuelo, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.562-45, de Iracema Falcão, Postalista Auxiliar F, servindo de fiel da Agência Postal-Telegráfica em Santa Teresa, Distrito Federal, de 15 de março a 9 de abril e de 6 de julho a 31 de dezembro de 1944.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N.º 8.541-45, de Floriano Rodrigues Simões, Postalista Auxiliar E, com funções de tesoureiro da Agência Postal em Jaboticabal, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944. — O Tribunal julgou responsável em crédito pela importância de Cr\$ 5,50 proveniente de saldo recolhido a maior e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acórdão.

N.º 8.046-44, de Boaventura Mendonça d'Ávila, Ajudante de Tesoureiro do Ministério da Viação e Obras Públicas, de 1 de janeiro a 5 de março de 1943. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reiterar a decisão anterior, para os seguintes fins:

a) serem levantadas as contas pela Seção de Contabilidade ou pela Contadoria Seccional junto ao Ministério da Viação e Obras Públicas;

b) serem observadas todas as disposições do Ato n.º 1, de 7 de outubro de 1938, atinentes ao assunto;

c) ser informado se, no exercício de 1942, foram realizadas operações pelo responsável, de vez que o período de 1 de janeiro a 5 de março de 1943, abrange dois exercícios (1942 e 1943);

d) serem as cc/cc e os demonstrativos — visados — pelo chefe do serviço a que estiver afeta a tomada de contas e dado o — parecer — exigido pela letra f do art. 19 do mencionado Ato n.º 1, pela forma aí estabelecida.

De recurso de revisão:

N.º 32.800-36, de Abílio Ladislau Mafra, ex-Tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro de 1929 a 27 de novembro de 1930. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso de revisão interposto pelo responsável e admitido em sessão de 26 de outubro de 1944 (fô-lhas 213 v.), para o fim de ordenar o trancamento das contas referentes ao período de 1 de janeiro de 1929 a 27 de novembro de 1930, por ilíquidáveis, e mandou lavrar acórdão.

De baixa de fiança:

De José Palone, ex-Agente do Correio em Monjolinho, Estado de São Paulo (PG. 7.560-45). — O Tribunal deixou de autorizar a baixa da fiança solicitada a fls. 1, de vez que nada consta sobre a mesma dos livros deste Tribunal, conforme informação e pareceres de fls. 7 e 7 v.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 6.050,00 recebido no Tesouro Nacional em 28 de março de 1945, pelo Oficial Administrativo do Conselho de Imigração e Colonização, Júlio Samuel Marx, para despesas do primeiro trimestre (PG. 19.210-45);

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 30.000,00 em 14 de março, pelo Economista Rural L, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, João Castelo Branco, para despesas de abril a junho (PG. 11.976-45);

De Cr\$ 2.000,00 em 16 de março, pelo Escriurário E, da Divisão do Pessoal, René Berthoux Pereira da

Silva, para despesas de março a maio (PG. 11.865-45);

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Justiça:

De Cr\$ 7.650,00 em 3 de maio, pelo Oficial Administrativo L, do Serviço de Documentação, Hilário Ribeiro Cintra, para despesas no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 19.099-45);

De Cr\$ 100.000,00 em 14 de maio, pelo Diretor da Divisão de Obras, Antônio Paulino Cavalcanti, para despesas com pequenos reparos no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 19.206-45);

Recebidos na Tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 3.000,00 em 23 de abril, pelo Escriurário do Departamento de Administração, Nel de Freitas, para despesas a seu cargo, de março a maio (PG. 6.051-45);

De Cr\$ 9.800,00 em 8 de março, pelo Eletricista da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Oscar de Sousa, idem, de fevereiro a abril (PG. 5.867-45);

De Cr\$ 250,00 em 6 de junho, pelo Escriurário da Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho, Nícia Pires de Almeida, idem, de abril a junho (PG. 6.068-45);

De Cr\$ 400,00 em 23 de abril pelo Escriurário do Conselho Nacional do Trabalho, Manoel Passos Tavares, idem, idem (PG. 6.106-45);

De Cr\$ 600,00 em 19 de abril, pelo Escriurário do Serviço de Documentação, Lourival Muniz Pais, idem, de março a maio (PG. 6.114-45);

De Cr\$ 3.000,00 em 19 de abril, pelo Oficial Administrativo K, Léo Pacheco de Oliveira, idem, no segundo trimestre (PG. 6.090-45);

De Cr\$ 700,00 em 13 de abril, pelo Escriurário do Conselho Nacional do Trabalho, Acácio Pereira da Rocha, idem, idem (PG. 6.104-45);

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Viação:

De Cr\$ 90.000,00 em 4 de abril, pelo Engenheiro do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, Raimundo Cláudio Correia Leitão, para despesas a seu cargo, no segundo trimestre (PG. 25.703-45);

— O Tribunal julgou comprovada e aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 1.500,00 em 24 de fevereiro, pelo Chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, Mateus Roberto, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de janeiro a março (PG. 10.249-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para ser solicitada ao Ministério da Viação a peça de fô-lhas 9 do processo, que deixou de acompanhar o ofício n.º 2.962, de 19 de julho de 1945, de fls. 11.

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 4.000,00 em 7 de março, pelo Oficial Administrativo da Divisão de Obras, Paterniano Dias Mendes, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, de fevereiro a abril (PG. 2.430-45). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do adiantamento

De Cr\$ 15.000,00, em 20 de dezembro de 1944, pelo Inspetor de Alunos do Colégio Pedro II — Externato, Jair de Almeida de Azeredo Rodrigues (PG. 2.386-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para serem prestados esclarecimentos sobre o período em que foi aplicado o adiantamento em causa, em face da divergência apontada na informação.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Bueno Brandão:

Sessão de 26 de junho de 1945:

N.º 8.225-45, de Otaciano Melo Figueiredo, Postalista Auxiliar F, servindo de fiel na Agência Postal em Mogi das Cruzes, Estado de S. Paulo, dando provimento ao recurso interposto para o fim de considerar o responsável em débito pela importância de Cr\$ 37.743,20, condenando-o ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos, acrescidos dos juros que forem devidos.

Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 17 de julho de 1945:

Ns. 7.886-45 de Francisco Gomes, Agente de Estação F, da Estrada de Ferro de Goiás, 7.899-44 de Odílio Albuquerque, Agente de Estação F, da mesma Estrada de Ferro, 8.372-45 de Luis Antônio Pimenta Bueno, Almo-xarife do Serviço Federal de Águas e Esgotos, 8.465-45 de Ieda Bastos Teixeira, Agente Auxiliar VII, servindo de fiel da Agência Postal-Telegráfica da Praça Duque de Caxias, Distrito Federal, 8.471-45 de Stela Ramalho de Magalhães, Postalista Auxiliar E, servindo de chefe da Agência Postal da Praia Vermelha, idem, 8.477-45 de Orlandino Ferreira Martins, Almo-xarife G da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8.502-45 de Célia da Silva Wandek, Postalista Auxiliar F, servindo de tesoureira da Agência Postal-Telegráfica do Quartel General, Distrito Federal, 8.507-45 de Oscar Veridiano, Postalista H, servindo de fiel da Agência Postal do Braz, Estado de São Paulo, 8.529-45 de José Chaves, Agente de Estação F, da Estrada de Ferro de Goiás, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. Auditor Machado Lima:

Sessão de 17 de julho de 1945:

Ns. 8.190-45 de Paulo Pinto Ferreira da Silva, Engenheiro M, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento do Ministério da Viação, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 66.500,00 recebido em 21 de dezembro de 1944, 8.466-45 de Antônio Moreira de Carvalho, Postalista H, servindo de fiel da Agência Postal-Telegráfica da Praça Mauá, Distrito Federal, 8.444-45 de Ezequiel Hermínio Maia, Tesoureiro da Alfândega de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, 8.473-45 de Rolph Quadros de Sá, Almo-xarife I, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ... 8.514-45 de Alfredo Marinho de Andrade, Almo-xarife I, da Estrada de Ferro de Sobral, 8.514-45 de Alba de Oliveira Martins, Postalista Auxiliar F, servindo de tesoureira da Agência Postal-Telegráfica do Quartel General, Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N.º 8.156-45, de Gumercindo Solano Carneiro da Cunha, Coletor Federal de São Lourenço, Estado de Pernambuco, no qual está, também, apurada a responsabilidade dos Escri-vães João Batista Correia de Araújo e Joel Rodrigues de Assunção, considerando quite o Coletor, em crédito os Escri-vães pelas importâncias de Cr\$ 174,90 e Cr\$ 35,00 e mandando expedir-lhes as necessárias provisões. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Ministro Presidente designou o dia 31 de julho, às 14 e meia horas,

para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. — João Salse, Secretário, a subscrevi. — Ruben Rosa, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA

Expediente dos dias 11, 12 e 14 de setembro de 1945

Distrito Federal:

H. B. P. 3.224 — Ex-contribuinte Miguel Artur Chiarappa. — Em face do disposto no art. 17 do Decreto-lei n.º 3.347, de 12-6-41, indefiro a habilitação requerida a fls. 3.

Processos:

N.º 28.163-45 — José Sereno.

N.º 28.167-45 — José Sereno.

N.º 28.165-45 — José Sereno.

N.º 28.166-45 — José Sereno.

— Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Bahia:

Processo n.º 31.053-45 — Herminio José dos Santos. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Pará:

Processo D-7.829 — Américo Vieira de Brito. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Rio Grande do Sul:

H. B. P. 2.875 — Ex-contribuinte Estanislau da Silva Matos. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

B. 3.450 — Ex-contribuinte Artur Estaub. — De acordo com a conclusão e em face do disposto no art. 92, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12-12-40, indefiro o requerido a fls. 70.

São Paulo:

Processo n.º 30.889-45 — José Carlos Afonseca. — Autorizo o recebimento das consignações em atraso, de acordo com a conclusão.

Estado do Rio de Janeiro:

Processo s/n.º — Arnulfo Alves Pelxoto. — Indefiro a proposta de fls. 2, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 11 e 12 de setembro de 1945 do Senhor Diretor do D. P. e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Bernardino Bento (HBP-3.228). — Homologo a habilitação dos filhos menores Daniel (1/10), Danúbio (1/10), Débora (1/10), Dilma (1-10) e Décio (1-10).

De Pedro Jacinto da Silva Júnior (B-7.010). — Homologo a habilitação dos beneficiários Pedro Jacinto da Silva (pai-1/4) e Castorina Alves da Silva (mãe-1/4), ficando o pagamento condicionado à satisfação da exigência a que alude o item 3, da conclusão supra.

De Oscar Vieira de Jesus Carvalho (HBP-1.218). — Homologo a habilitação da beneficiária Iara (filha-1-12).
Bahia:

De Noé Alves Cajazeira (HBP-3.259) — Homologo a habilitação dos filhos menores: Hiram (1/16), Ozéas (1/16), Ivone (1/16), Davi Ulches (1/16), Neuza (1/16), Hildeth (1/16), José (1/16), e Maryonete (1/16).

DIVISÃO DE SEGURANÇA SOCIAL

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente de 13 de setembro de 1945

Minas Gerais:

H. B. F. n.º 2.606 — Ex-segurado José Antônio da Silva. — Homologo a decisão local, de acordo com a conclusão.

NOTICIÁRIO

Delimitação das 35 circunscrições municipais, consoante o Decreto-lei municipal número 3.816, de 23 de março de 1932 que serviu de base à Resolução do Tribunal Regional de 8 de junho próximo findo, dividindo o Distrito Federal em 15 zonas eleitorais.

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO — CANDELÁRIA

Início da Avenida Rio Branco (lado ímpar) até a Rua do Ouvidor, descendo por esta (inclusive) até o Cais, seguindo por este até a Praça Mauá (exclusive) e daí até atingir a Avenida Rio Branco, ponto inicial.

2.ª CIRCUNSCRIÇÃO — S. JOSÉ

Avenida Rio Branco (lado ímpar), partindo da Rua do Ouvidor até o final; seguindo em linha reta até atingir o Cais da Avenida Beira Mar, seguindo por este até a Rua do Ouvidor, subindo pela Rua do Ouvidor (exclusive) até a Avenida Rio Branco, ponto inicial.

3.ª CIRCUNSCRIÇÃO — SANTA RITA

Praça Mauá (inclusive), Avenida Rio Branco (lado par) até a Rua Visconde de Inhaúma, subindo pela Rua Visconde das Gaves (exclusive), Barão de S. Félix (inclusive), Camerino (inclusive), Avenida Barão de Tefé (inclusive), Avenida Rodrigues Alves, Praça Mauá, ponto inicial.

4.ª CIRCUNSCRIÇÃO — S. DOMINGOS

Avenida Rio Branco (lado par), partindo da Rua Visconde de Inhaúma até a Rua da Alfândega (inclusive), subindo por esta até a Praça da República (exclusive), Rua Marechal Floriano (exclusive), Visconde de Inhaúma (exclusive), até a Avenida Rio Branco, ponto final.

5.ª CIRCUNSCRIÇÃO — SACRAMENTO

Avenida Rio Branco (lado par) a começar da Rua da Alfândega (exclusive), até a Rua Sete de Setembro (inclusive), seguindo até a Praça Tiradentes (exclusive), Rua Visconde do Rio Branco (exclusive), Praça da República (exclusive), Rua da Alfândega (exclusive), até a Avenida Rio Branco, ponto inicial.

6.ª CIRCUNSCRIÇÃO — AJUDA

Avenida Rio Branco (lado par), a começar da Rua Sete de Setembro

(exclusive), até atingir o Cais da Avenida Beira Mar, Praça Paris, Rua Teixeira de Freitas (inclusive), Largo da Lapa (exclusive) Avenida Mem de Sá (exclusive) Rua Visconde de Maranguape (exclusive), Praça dos Arcos (exclusive), Rua dos Arcos (exclusive), Rua do Lavradio (exclusive), Visconde do Rio Branco (exclusive), Praça Tiradentes (inclusive), descendo à Rua Sete de Setembro (exclusive) até a Avenida Rio Branco, ponto inicial.

7.ª CIRCUNSCRIÇÃO — SANTO ANTÔNIO

Rua Visconde do Rio Branco (inclusive), Praça da República (exclusive), Rua Frei Caneca (exclusive), até a Rua do Riachuelo, Rua do Riachuelo (inclusive), Praça dos Arcos (inclusive), Avenida Mem de Sá (inclusive), Largo da Lapa (inclusive), Rua Visconde de Maranguape (inclusive), Rua dos Arcos (inclusive), Rua do Lavradio (inclusive), até a Rua Visconde do Rio Branco, ponto inicial.

8.ª CIRCUNSCRIÇÃO — SANTA TERESA

Rua Evaristo da Veiga (exclusive), lado da Ladeira de Santa Teresa, Rua do Riachuelo (exclusive) Rua Frei Caneca (exclusive), até a Rua do Catumbi (exclusive), largo do Catumbi (exclusive), rua dos Coqueiros (exclusive), rua Agra Filho (exclusive), do ponto terminal desta por uma linha reta que vai ter à junção da rua Navarro (inclusive), com a travessa Navarro (inclusive), até encontrar a rua General Galvão (exclusive), e daí por uma reta à junção da rua Barão de Petrópolis com a Travessa do mesmo nome (inclusive), seguindo em linha reta ao fim da rua Lagoinha, daí pelo leito da estrada de ferro ao Sumaré (inclusive), deste ponto em linha reta para o sul até ao alto da pedra do Sumaré, seguindo a linha divisória das águas que passam pelas Palmeiras, Corcovado e Pico D. Marta, daí por linhas retas sucessivas ao cume do Morro do Inglês, fim da Rua Indiana (exclusive) e a entrada do Túnel do Rio Comprido (lados das Laranjeiras), continuando pela linha divisória das águas ao ponto culminante da Nova Cintra, daí em linha reta até a Rua Pedro Américo (inclusive), Rua Bento Lisboa (inclusive), Rua Silveira Martins (inclusive), até o Cais da Avenida Beira Mar, seguindo por este até a Praça Paris (exclusive), seguindo a Rua Teixeira de Freitas (exclusive) Largo da Lapa (exclusive), Rua Maranguape (exclusive), Avenida Mem de Sá (exclusive), até encontrar a Rua Evaristo da Veiga, ponto inicial.

9.ª CIRCUNSCRIÇÃO — GLÓRIA

Praça do Flamengo, partindo da Rua Silveira Martins, Morro da Viúva, Praia do Botafogo, Rua Farani, Rua Pinheiro Machado, Morro do Mundo Novo, continuando pela linha divisória das águas até o ponto mais elevado do Pico D. Marta, deste pico por uma linha reta ao Morro do Inglês, Morro do Inglês até a Rua Indiana e entrada do Túnel do Rio Comprido, continuando o divisor das águas no ponto culminante da Rua da Nova Cintra até a Rua Pedro Américo (exclusive), Bento Lisboa (exclusive) Silveira Martins (exclusive), até a Praia do Flamengo, ponto inicial.

10.ª CIRCUNSCRIÇÃO — LAGOA

Rua Farani, a partir da Praia do Botafogo até ao encontro da Rua

Guanabara (exclusive), daí, subindo a linha divisória das águas e subindo por esta que, passando pelo Morro do Mundo Novo vai ter ao ponto mais elevado do Pico de D. Marta, deste pico por uma linha reta ao cruzamento da Rua S. Clemente, com o princípio da Rua Demétrio Ribeiro, seguindo por este (exclusive) ao ponto terminal da Rua General Polidoro, deste ponto, em linha reta, ao alto do Morro da Saudade; daí, seguindo a linha divisória das águas que, passando pelo alto do Morro de S. João vai ter à Praça Julião Moreira (inclusive), Rua do Túnel (inclusive), pelo divisor das águas até ao Oceano Atlântico contornando a Praia deste e da Baía de Guanabara até ao princípio da Rua Farani, ponto inicial.

11.ª CIRCUNSCRIÇÃO — GAVEA

Rua Demétrio Ribeiro (inclusive) até ao ponto terminal da Rua General Polidoro; deste ponto em linha reta ao alto do Morro da Saudade; seguindo a linha divisória das águas que, passando pelo alto do Morro dos Cabritos, vai ter à ponta do Pires; daí por uma linha reta que, atravessando a Lagoa Rodrigo de Freitas termine na entrada do Canal ao Oceano Atlântico; contornando pela Praia de Arpoador, cabo dos Dois Irmãos, Praia da Gavea, ponta do Marisco, Canal que liga a Lagoa de Jacarepaguá ao Oceano, até as fraldas do Morro da Gavea; daí seguindo pela linha das águas que passa pelos morros da Gavea, Pedra Bonita, Cochrane, Queimado, Serra Carioca, passando pelas Palmeiras Corcovado, até ao Pico de D. Marta, e deste ponto em linha reta ao cruzamento da Rua S. Clemente com o princípio da Rua Demétrio Ribeiro, ponto inicial.

12.ª CIRCUNSCRIÇÃO — COPACABANA

A circunscrição de Copacabana, com os limites naturais das montanhas, estendendo-se da ponte do Leme até encontrar a circunscrição da Gávea, pelo lado do Ipanema e daí pelo Oceano Atlântico até o ponto inicial.

13.ª CIRCUNSCRIÇÃO — SANTANA

Rua General Pedra, a partir da Praça da República, até a Rua Marques de Sapucaí, por esta, do leito da Central do Brasil, até a Rua Frei Caneca, e daí até a Praça da República e Rua General Pedra, ponto inicial.

14.ª CIRCUNSCRIÇÃO — GAMBÓIA

Praça Cristiano Ottoni, Central do Brasil até Marques de Sapucaí, Rua da América, Praça Santo Cristo, Avenida Pereira Reis, Avenida Rodrigues Alves, até a Avenida Barão de Tefé, Avenida Barão de Tefé, (exclusive), Camerino (exclusive), Rua Barão de S. Félix (exclusive), até Cristiano Ottoni, ponto inicial.

15.ª CIRCUNSCRIÇÃO — ESPÍRITO SANTO

Rua Frei Caneca, partindo da Rua Marques de Sapucaí (exclusive), Estácio de Sá, S. Cristóvão, Avenida Lauro Muller, Avenida Francisco Bicalho, Avenida Rodrigues Alves, Avenida Pereira Reis (exclusive), Rua América (exclusive), Marques de Sapucaí, (exclusive), até o ponto inicial.

16.ª CIRCUNSCRIÇÃO — RIO COMPRIDO

Rua Frei Caneca, a partir da Rua Marques de Sapucaí, Rua Estácio de Sá (exclusive), Largo do Estácio (exclusive), Rua Haddock Lobo, Conde de Bomfim (exclusive), Rua Valparaíso (exclusive), em linha reta ao Sumaré e deste ponto à Lagoinha, Barão de Petrópolis, Rua Goulart, Rua Navarro, Agra Filho, Coqueiros, Largo de Catumbi, Rua do Catumbi até Frei Caneca, ponto inicial.

17.ª CIRCUNSCRIÇÃO — ENGENHO VELHO

Largo do Estácio de Sá (exclusive), Haddock Lobo (exclusive), Rua São Francisco Xavier (exclusive), até a Rua Joana e daí em linha reta à Rua Visconde de Niterói, alto do Morro dos Telegrafos, Quinta da Boa Vista, Avenida Pedro II (exclusive), Avenida Francisco Bicalho (exclusive), Avenida Lauro Muller (exclusive), Rua São Cristóvão (exclusive), até atingir ao Largo do Estácio de Sá, ponto inicial.

18.ª CIRCUNSCRIÇÃO — S. CRISTÓVÃO

Avenida Pedro II, partindo da Avenida Francisco Bicalho, Quinta da Boa Vista (exclusive), linha reta até ao alto do Morro dos Telegrafos e daí ao Largo do Pedregulho, seguindo Rua S. Luis Gonzaga até ao Largo do Benfica (exclusive), Canal de Benfica, litoral, Avenida Francisco Bicalho (exclusive) até encontrar Pedro II, ponto inicial.

19.ª CIRCUNSCRIÇÃO — TIJUCA

Comêço da Rua S. Francisco Xavier (inclusive), até a Rua Barão de Mesquita; seguindo por esta (exclusive), Rua do Uruguai até Rua Maria Amália em linha reta na direção desta última até encontrar o divisor das águas; por este ao Pico da Tijuca; daí em retas sucessivas ao Bico do Papagaio, Morro da Taquara, Morro da Marimbaira, Ilha do Ribeiro e na direção sul até a praia; pela mesma e canal que liga o Oceano com a Lagoa de Jacarepaguá até as fraldas do Morro; continuando pela divisória das águas que, passando pelos morros da Pedra Bonita, Cockrane, Queimado e Serra da Carioca, vai ter a pedra do Sumaré, deste ponto, por uma linha reta, ao Sumaré; descendo a linha divisória das águas até encontrar o ponto de uma linha reta em prolongamento à Rua Valparaíso, descendo a Rua Conde de Bomfim até o princípio da Rua S. Francisco Xavier, ponto inicial.

20.ª CIRCUNSCRIÇÃO — ANDARAÍ

Rua Barão de Mesquita (inclusive), da Rua S. Francisco Xavier, Rua do Uruguai, até ao encontro da Rua Amália (inclusive); seguindo deste ponto, em linha reta em direção desta última até encontrar a divisória das águas; por esta divisória que passa pelo Pico da Tijuca, Serra dos Três Rios e Serra do Engenho Novo (compreendendo estes limites a bacia do Rio Joana) até a Rua de S. Francisco Xavier; e daí, pela Rua S. Francisco Xavier (inclusive) à Rua Barão de Mesquita, ponto inicial.

21.ª CIRCUNSCRIÇÃO — ENGENHO NOVO

Largo do Benfica (inclusive), seguindo pelo Canal do Benfica, litoral até encontrar o rio Jacaré, pelo mes-

mo, estrada de Santa Cruz (inclusive), Miguel Angelo (inclusive), Baldraco (inclusive), Ferreira de Andrade (inclusive), Capitão Resende (inclusive), Propícia (inclusive), daí à Rua Barão do Bom Retiro, e por esta (exclusive), até encontrar a Rua José do Patrocínio, daí em linha das águas da referida serra ao encontro da Rua de S. Francisco Xavier; descendo esta (inclusive), até ao cruzamento com o Rio Jcana, daí em linhas retas sucessivas, ao ponto terminal da Rua Visconde de Niterói, alto do Morro dos Telégrafos, Rua São Luis Gonzaga, Largo do Pedregulho (inclusive), e pela mesma rua (exclusive), até o fim no Largo do Bemfica.

22.^a CIRCUNSCRIÇÃO — MEIR

Rua Barão do Bom Retiro, continua margeando o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil até a Estação da Piedade, Rua Bernardino de Campos, Avenida Suburbana, Alvaro Miranda, Estação de Inhaúma, até encontrar a Estrada de Ferro Rio d'Ouro, seguindo por esta à Estação da Liberdade, Avenida Suburbana, Miguel Angelo (exclusive), Baldraco (exclusive), Capitão Resende (exclusive), Propícia (exclusive), e daí à Praça do Engenho Novo, ponto inicial.

24.^a CIRCUNSCRIÇÃO — PIEDADE

Estação de Cintra Vidal, leito da Estrada de Ferro Auxiliar até encontrar a Rua Miguel Rangel, seguindo por esta e passando pelo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil até o início da Rua Coronel Rangel, subindo deste ponto em reta a divisória das águas que, passando pelo Morro da Bica até encontrar a Rua Monteiro da Luz (exclusive), Pompílio de Albuquerque (exclusive), Estação de Encantado, leito da Estrada de Ferro Central do Brasil até a Estação de Piedade, Rua Bernardino de Campos (exclusive), Avenida Suburbana (exclusive), até a Estação de Cintra Vidal, ponto inicial.

25.^a CIRCUNSCRIÇÃO — PENHA

Da ponte da Leopoldina Railway sobre o rio Jacaré, desce o Rio Jacaré até a Bahia de Guanabara, e daí pelo litoral até S. João de Meriti e seguindo o divisor das águas até o leito da Estrada de Ferro Leopoldina, seguindo por esta até o ponto inicial.

26.^a CIRCUNSCRIÇÃO — ITAÍ

Da ponte da Leopoldina Railway sobre o Rio Jacaré, seguindo pelo leito da Leopoldina Railway até encontrar a Rua Albertina de Araújo seguindo pela Rua Albertina de Araújo (exclusive), até encontrar a Estrada Braz de Pina, Estrada Braz de Pina (exclusive), Estrada Vicente de Carvalho (exclusive), Estação Vicente de Carvalho, leito da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, Estação do Engenho do Mato, daí, pelo trecho compreendido entre esta Estação e a de Tomaz Coelho, na Linha Auxiliar, continuando, pelo leito da Estrada até a Estação Cintra Vidal e daí seguindo a Rua Alvaro Miranda até a E. F. Rio d'Ouro, seguindo o leito até a Estação da Liberdade, Avenida Suburbana, ponto inicial.

27.^a CIRCUNSCRIÇÃO — PAVUNA

Estrada de Ferro Leopoldina, onde começa a Rua Albertina de Araújo, até o Rio S. João de Meriti, e daí pelo divisor das águas ao leito da

Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Estação de Pavuna, seguindo pelo leito da Estrada até ao cruzamento com a Estrada Vicente de Carvalho, por esta em continuação até a Estrada Braz de Pina, Albertina de Araújo (exclusive), até o ponto inicial.

28.^a CIRCUNSCRIÇÃO — MADUREIRA

Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na garganta, entre a Estação do Engenho do Mato, em Vicente de Carvalho, leito da E. F. até a Estação do Areal, Rua Ururai, Estrada da Invernada, Estação de Honório Gurgel, Rua Santa Teresa, Américo Rocha, leito da E. F. Central do Brasil Rua Miguel Rangel (exclusive), até o encontro da E. F. Central do Brasil, Linha Auxiliar, continuando pelo leito da Estrada até a Estação de Tomaz Coelho, e deste ponto à Praça da Estação de Engenho do Mato, Estrada de Ferro Rio d'Ouro e daí pelo leito da Estrada ao ponto inicial.

29.^a CIRCUNSCRIÇÃO — ANCHIETA

Estação do Areal, Avenida Automóvel Clube, Rio Pavuna, seguindo o Rio Pavuna até o Rio Cabral, seguindo o leito do Rio Cabral até a Estrada do Cabral e daí seguindo a Estrada do Cabral até a Estrada do Engenho Novo, Estrada do Engenho Novo (inclusive), Estrada Arela Branca (exclusive), até o leito da E. F. Central do Brasil, pelo leito da E. F. Central do Brasil a Deodoro, Carolina Machado até a Rua Américo Rocha (exclusive), Estrada da Invernada (exclusive), Rua Ururai (exclusive), Estrada do Areal (exclusive), até a Estação do Areal.

30.^a CIRCUNSCRIÇÃO — JACAREPAGUÁ

Partindo da Rua Coronel Rangel (inclusive), em frente à Estação de Cascadura, em linha reta ao divisor das águas que, passando pelos morros da Bica, Inácio Dias, Serra do Mateus, Serra dos Três Rios vá ter ao pico da Tijuca; daí, em retas sucessivas ao Bico do Papagaio, morro da Taquara, morro do Marinheiro, ilha do Ribelro e na direção do Sul até a praia, contornando esta até ao pontal de Sernambetiba; deste ponto, por uma reta, ao encontro do rio Vargem Grande e subindo por este rio até as

suas nascentes, daí, por uma reta, ao alto do morro dos Cabritos, e pela divisória das águas, que passa sucessivamente, por este morro, morro da Pedra Branca, morro do Barata, até a garganta onde passa o caminho do Barata; seguindo este e o Rio Piraguara até a Estrada Rio-São Paulo, por esta (exclusive) até a Estrada Henrique de Melo (exclusive), por esta até o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil e por este ao ponto inicial.

31.^a CIRCUNSCRIÇÃO — REALENGO

Partindo da Estrada do Cabral, limite com o Estado do Rio, segue a Estrada do Cabral (exclusive), Estrada do Engenho Novo (exclusive), Estrada da Agua Branca (inclusive), até o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil por este até o cruzamento da Estrada Henrique de Melo com a Rua João Vicente e pela Estrada Henrique de Melo (inclusive) até a Estrada Rio-São Paulo (inclusive) até encontrar o Rio Piraguara, donde seguirá pelos atuais limites do distrito de Jacarepaguá até o alto da Pedra Branca, cujas vertentes acompanhará até o alto do Lameirão; daí em direção às nascentes do Rio dos Cachorros, cuja margem direita seguirá até a confluência com o Rio da Prata, continuando pela margem direita deste Rio até a sua confluência com o Rio da Prata do Mendanha; daí em linha reta atingirá a Estrada do Guandú do Sapé, no ponto da passagem do encanamento d'água à Santa Cruz; continuando, depois na mesma direção até os limites com o Estado do Rio de Janeiro, ponte da Estrada Rio S. Paulo sobre o Tingui ou Guandú-Mirim, daí para o Pico de Marapicú, de onde acompanhará os limites com este Estado, passando pela Serra de Manuel José, Morro do Guandú, Gericinó, de onde seguirá em reta até o Carvalho Preto e, finalmente, por outra reta à Estrada do Cabral, ponto inicial.

32.^a CIRCUNSCRIÇÃO — CAMPO GRANDE

Ponte da Estrada Rio São Paulo sobre o Tingui ou Guandú Mirim, daí pelo citado rio até o começo do Rio Itaguaí (fim do limite deste distrito com o Estado do Rio), deste último ponto, por uma reta ao marco limite

na Estrada de Santa Cruz, deste marco, por outra reta, em direção sul, a ilha de Guaraquesaba até ao ponto em frente ao extremo ocidental da serra de Cantagalo; deste ponto, por uma linha reta em direção do Oriente até encontrar a linha divisória das águas da serra de Cantagalo, seguindo esta divisória e da serra de Inhaúba até a parte mais oriental, daí, por uma linha reta que vá ter ao marco limite da Estrada do Monteiro, próximo ao entroncamento das estradas do Magarça e Mato Alto, deste marco por uma linha reta ao alto do Morro dos Caboclos, Pedra Branca, cujas vertentes acompanhará até ao alto do Lameirão, daí em direção às nascentes do Rio dos Cachorros, cuja margem esquerda seguirá até a confluência com o Rio da Prata continuando pela margem esquerda, desse rio até a sua confluência com o Rio da Prata do Mendanha, daí por uma linha reta atingirá a Estrada do Rio Guandú do Sapé, no ponto da passagem do encanamento de abastecimento d'água a Santa Cruz, continuando depois na mesma direção, até os limites com o Estado do Rio de Janeiro, na ponte da Estrada Rio S. Paulo sobre o Guandú Mirim.

33.^a CIRCUNSCRIÇÃO — GUARATIBA

Do pontal de Sernambetiba, pelo litoral no Oceano e pela restinga de Marambaia contornando até encontrar a linha reta que, na direção do sul, vem do marco limite na Estrada de Santa Cruz e passa pela ilha de Guaraquesaba; por esta linha na direção norte até ao ponto situado em frente ao extremo ocidental da Serra de Cantagalo, seguindo esta divisória e a Serra do Inhaúba até a parte mais oriental; daí, por uma linha reta que vá ter ao marco limite na Estrada do Monteiro, próximo ao entroncamento das Estradas de Magarça e Mato Alto e por outra reta deste ponto ao alto do Morro Cabuquê; daí continuando pela divisória das águas ao alto do Morro dos Caboclos; deste alto, por uma linha reta que descendo a serra de Santa Barbára vá encontrar a nascente do rio Vargem Grande; por este rio, até ao ponto em que ele se perde nos campos de Sernambetiba e daí por uma linha reta, ao ponto de Sernambetiba, ponto inicial.

34.^a CIRCUNSCRIÇÃO — SANTA CRUZ

Do ponto em que começa o Rio Itaguaí até a sua foz, na baía de Sepetiba; desta foz pelo litoral até ao ponto em que passa uma linha reta, cujos extremos são a ilha de Guaraquesaba e marco limite na Estrada de Santa Cruz; deste ponto no litoral por uma linha reta ao referido marco e deste marco por outra reta, ao ponto inicial.

Fazem parte desta distribuição as ilhas da Pescaria, do Tatú e Guaraquesaba.

35.^a CIRCUNSCRIÇÃO — ILHAS

Fazem parte desta circunscrição todas as ilhas sujeitas à fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, excetuando as que pertencem às 33.^a e 34.^a circunscrições.

Secretaria do Tribunal Eleitoral, em 18 de setembro de 1945. — Armando Dias Maia, Secretário.

Organização e Proteção da Família

Decreto-lei n.º 3.200-19-4-41 e leis posteriores

3.^a EDIÇÃO

Preço: Cr\$ 2.50

À VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

RENDAS PÚBLICAS**Alfândega do Rio de Janeiro****RECEITA ARRECADADA**

Cr\$	
Receita do dia:	
Em 15 de setembro de 1945 .	1.405.225,40
Em 15 de setembro de 1944 .	1.546.370,00
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 15 de setembro de 1945 .	28.510.228,30
De 1 de setembro a 15 de setembro de 1944 .	14.047.493,00
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 .	
	14.462.735,30
Receita global:	
De 2 de janeiro a 15 de setembro de 1945 .	448.813.436,80
De 3 de janeiro a 15 de setembro de 1944 .	349.182.477,80
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 .	
	99.630.959,00
Cr\$	
Receita do dia:	
Em 13 de setembro de 1945 .	1.531.995,50
Em 18 de setembro de 1944 .	1.182.568,30
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 18 de setembro de 1945 .	30.042.223,80
De 1 de setembro a 18 de setembro de 1944 .	16.620.576,60
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 .	
	13.421.647,20
Receita global:	
De 2 de janeiro a 18 de setembro de 1945 .	450.345.432,30
De 3 de janeiro a 18 de setembro de 1944 .	351.756.560,80
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 .	
	98.589.871,50

Alfândega de Livramento**RECEITA ARRECADADA**

Cr\$	
Receita do dia:	
Em 23 de agosto de 1945 .	530.665,40
Em 23 de agosto de 1944 .	58.520,90
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 23 de agosto de 1945 .	1.590.507,40
De 1 de agosto a 23 de agosto de 1944 .	1.225.975,00
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 .	
	364.531,80
Receita global:	
De 1 de janeiro a 23 de agosto de 1945 .	10.040.222,70
De 1 de janeiro a 23 de agosto de 1944 .	8.163.273,60
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 .	
	1.876.949,10

RECEITA ARRECADADA

Cr\$	
Receita do dia:	
Em 24 de agosto de 1945 .	478.445,70
Em 24 de agosto de 1944 .	87.082,50
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 24 de agosto de 1945 .	2.068.953,10
De 1 de agosto a 24 de agosto de 1944 .	1.313.053,10
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 .	
	755.895,00
Receita global:	
De 1 de janeiro a 24 de agosto de 1945 .	10.518.668,40
De 1 de janeiro a 24 de agosto de 1944 .	8.250.356,10
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 .	
	2.268.312,30

RECEITA ARRECADADA

Cr\$	
Receita do dia:	
Em 25 de agosto de 1945 .	6.010,70
Em 25 de agosto de 1944 .	33.417,20
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 25 de agosto de 1945 .	2.074.963,80
De 1 de agosto a 25 de agosto de 1944 .	1.346.475,30
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 .	
	728.488,50
Receita global:	
De 1 de janeiro a 25 de agosto de 1945 .	10.524.679,10
De 1 de janeiro a 25 de agosto de 1944 .	8.283.773,30
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 .	
	2.240.905,80

RECEITA ARRECADADA

Cr\$	
Receita do dia:	
Em 16 de agosto de 1945 .	83.406,00
Em 16 de agosto de 1944 .	47.082,60
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 16 de agosto de 1945 .	567.506,30
De 1 de agosto a 16 de agosto de 1944 .	797.075,90
Diferença da receita arrecadada a menos em 1945 .	
	229.569,60
Receita global:	
De 1 de janeiro a 16 de agosto de 1945 .	9.017.221,60
De 1 de janeiro a 16 de agosto de 1944 .	7.734.373,90
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 .	
	1.282.847,70

RECEITA ARRECADADA

Cr\$	
Receita do dia:	
Em 17 de agosto de 1945 .	92.641,90
Em 17 de agosto de 1944 .	14.914,30
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 17 de agosto de 1945 .	660.148,20
De 1 de agosto a 17 de agosto de 1944 .	811.900,20
Diferença da receita arrecadada a menos em 1945 .	
	151.842,00
Receita global:	
De 1 de janeiro a 17 de agosto de 1945 .	9.106.963,20
De 1 de janeiro a 17 de agosto de 1944 .	7.749.288,20
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 .	
	1.360.575,30

RECEITA ARRECADADA

Cr\$	
Receita do dia:	
Em 18 de agosto de 1945 .	5.823,50
Em 18 de agosto de 1944 .	53.557,50
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 18 de agosto de 1945 .	665.971,70
De 1 de agosto a 18 de agosto de 1944 .	865.547,70
Diferença da receita arrecadada a menos em 1945 .	
	199.576,00
Receita global:	
De 1 de janeiro a 18 de agosto de 1945 .	9.115.687,00
De 1 de janeiro a 18 de agosto de 1944 .	7.802.845,70
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 .	
	1.312.841,30

PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro de 19 a 29 de julho de 1943)

ANAI S**PREÇO: Cr\$ 40.00****A VENDA:****Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1****Agência I: Palácio da Fazenda****Agência II: Pretório****Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.**

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Estatístico Auxiliar do Serviço Público Federal.

C. — 156

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de Matemática do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Amazonas.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Tecnologista do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

C. — 162

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas de Tese e Defesa Oral, e Prática, referentes à Seção III (Indústrias de fermentação), do concurso acima referido:

N.º insc. — Nome — Tese
— Prática

12. Nancy de Queiroz
Araújo 100,0 100,0
D. S. do D. A. S. P., em 15 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Tecnologista do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

C. — 162

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final, referente à Seção III (Indústrias de Fermentação), do concurso acima referido:

N.º insc. — Nome — Média final
12. Nancy de Queiroz Araújo 96,0

D. S. do D. A. S. P., em 15 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Naturalista do Ministério da Agricultura.

C. — 177

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova escrita geral será identificada no dia 22 do corrente, às 10 horas, no Posto de Inscrições da D. S. (Edifício do Ministério da Fazenda, andar térreo).

2. Os candidatos terão vista das provas, logo a seguir, mediante prova de identidade.

3. Apresentação de tese: De acordo com o item 6 das instruções reguladoras, do concurso acima referido, os candidatos deverão apresentar as monografias até às 17 horas do dia 22 de outubro próximo, na sala n.º 725 do Edifício do Ministério da Fazenda.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

EDITAIS E AVISOS

Prova de habilitação para extra-numerário mensalista do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, do Ministério da Guerra — Correntista VI.

P. H. — 1.363

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extra-numerário mensalista do Serviço Técnico da Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Tradutor XIII.

P. H. — 1.372

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as partes I e II da prova acima referida serão realizadas no dia 24 do corrente, às 19 horas, na Escola Nacional de Belas Artes (entrada pela Rua Araújo Porto Alegre).

D. S. do D. A. S. P., em 15 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extra-numerário mensalista da Delegacia Federal de Saúde da Sexta Região, em Salvador, do Ministério da Educação e Saúde — Estatístico VII.

P. H. — 1.397

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte I da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extra-numerário mensalista do Parque de Aeronáutica dos Afonsos, do Ministério da Aeronáutica — Tradutor XVII.

P. H. — 1.510

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as partes I e II da prova acima referida serão realizadas no dia 24 do corrente, às 19 horas, na Escola Nacional de Belas Artes (entrada pela Rua Araújo Porto Alegre).

D. S. do D. A. S. P., em 15 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO
DA AGRICULTURACentro Nacional de Ensino
e Pesquisas Agronômicas

ATA N.º 15-45

Concorrência administrativa para a construção de diversas benfeitorias na área do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo.

Aos cinco dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, reuniu-se na

Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, instalada no Edifício do Entrepôsto Federal da Pesca, sito à Praça 15 de Novembro, nesta cidade, a Comissão de Construção do referido Centro, composta dos Srs. Dr. Heitor Grillo, Diretor Geral do C.N.E.P.A. e Presidente da referida Comissão, Doutor Guilherme Edelberto Hermsdorff, Diretor da Escola Nacional de Veterinária substituindo o Sr. Reitor da Universidade Rural, Dr. José Hasselmann, Diretor do Instituto de Química Agrícola substituindo o Sr. Diretor do S.N.P.A. e Dr. Eduardo da Veiga Soares, Superintendente de Edifícios e Parques, a fim de procederem a concorrência administrativa para a construção de diversas benfeitorias na área do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo. Aberta a sessão, verificou-se que não houve nenhum concorrente inscrito. Em seguida, nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão, lavrando eu Licínio Morisson, oficial administrativo classe J e Chefe do Serviço de Administração do C.N.E.P.A., designado para secretariar a sessão de concorrência a presente ata, que vai assinada pelos presentes e por mim. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945. — *Heitor Grillo*, *Guilherme Edelberto Hermsdorff*, *José Hasselmann*, *Eduardo da Veiga Soares*, *Licínio Morisson*.

Superintendência do Ensino
Agrícola e Veterinário

CONCURSO PARA A OBRA DE EDUCAÇÃO RURAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição ao concurso para a definição dos elementos essenciais à vida do homem rural e da família rural em território brasileiro, publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 14.236.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDEDepartamento Nacional
da Criança

CURSOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA

Torno público aos interessados, que foram prorrogadas as matrículas para o Curso de Orientação Psico-Pedagógica, até o dia 25 do corrente.

As instruções sobre o Curso, estão publicadas no *Diário Oficial* de 1 de setembro andante.

As inscrições continuam sendo feitas nos Cursos do Departamento Nacional da Criança, nos dias úteis das 12 às 16 horas e aos sábados das 9 às 12 horas, edifício-sede do mesmo Departamento, à Avenida Rui Barbosa n.º 716 — Morro da Viúva.

Secretaria dos Cursos do Departamento Nacional da Criança, em 15 de setembro de 1945. — *Alberto Cândido de Freitas*, Coordenador dos Cursos substituto.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional
de Odontologia

VALIDAÇÃO DE CURSO

De ordem do Sr. Diretor, Professor Abelardo de Brito, faço público, pelo presente edital, que o Sr. Vicente Pereira Pessoa Carvalho submeteu-se à validação do curso superior, de acordo com a resolução n.º 3, da Junta Especial, aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro da Educação e Saúde e Lei n.º 7.401, de 20-3-945, publicada no *Diário Oficial* de 11-5-945, sendo reprovado.

Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, 18 de setembro de 1945. — *Waldemar de Paula Domingos*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal
de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 24 de setembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento, Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º Material:

- 3.950-E Registros de latão e de bronze.
- 3.951-E Lixa p-metall.
- 3.952-E Gaiolas e tecidos de arame.
- 3.960-E Datador de metal.
- 3.961-E Arruelas e mangotes de borracha.
- 3.963-E Produtos químicos.
- 3.964-E Carrinho tubular.
- 3.965-E Produtos químicos.
- 3.966-E Paquímetro e esquadria.
- 3.968-E Ferragens.
- 3.970-E Uniformes.
- 3.975-E Corda trançada.

Em 19 de setembro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 25 de setembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento, Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º Material:

- 3.961-E Pelerines, Uniformes.
- 3.969-E Idem.
- 3.971-E Macacões.
- 3.972-E Uniformes.
- 3.973-E Capacetes e bolsas de borracha.
- 3.974-E Ferramentas.

Em 19 de setembro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 18-9-45 À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS A. Rodrigues Costa & Cia. Ltda. 59.260-B. Araken, Ambrósio & Cia. Ltda. — 59.261-B. Brasileira Fornecedora Escolar Ltda. 59.262-B. Casa Saldanha Farmacirúrgica Ltda. 59.263-B. C. Gusmão & Cia. Ltda. — 59.264-B. Cia. Comercial e Marítima S. A. 59.265-B. Cardinale & Cia. — 59.266-B. General Elétric S. A. — 59.267-B.	Garcia Ribeiro & Cia. Ltda. — .. 59.268-B. Homero & Cia. Ltda. — 59.260-B. H. A. Moreira & Cia. Ltda. — 59.270-B. Ilk Lopes de Araújo — 59.271-B. Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A. — 59.272-B. Indústrias Brasileiras de Lápiz Fritz Johansen S. A. — 59.273-B. J. D. Araújo & Cia. Ltda. — .. 59.274-B. Jorge Pereira & Cia. Ltda. — .. 59.275-B. J. Soares Ferreira & Cia. — 59.276-B. J. B. Laje — 59.277-B. José da Silva & Cia. — 59.278-B.	Jaume Loureiro & Cia. Ltda. — 59.279-B. J. Pinho & Morais Ltda. — 59.280-B. Kodak Brasileira Ltda. — 59.281-B. Kremer & Banedira Ltda. — 59.282-B. Lab. Eclan Ltda. — 59.283-B. Lab. Raul Leite S. A. — 59.284-B. Lab. Winthrop Ltda. — 59.285-B. L. J. Costa & Cia. Ltda. — 59.286-B. Moreno Borlido & Cia. — 59.287-B. Mesbla S. A. — 59.288-B. M. S. Barbosa — 59.289-B. Murray, Simonsen & Cia. Ltda. — 59.290-B. M. M. Cavalcanti — 59.291-B.	Prod. Químicos B. Herzog Ltda. — 59.292-B. Renato Alves de Sá — 59.293-B. Rossi & Filhos Ltda. — 59.294-B. "Soforme" Fornecedora de Medi- camentos S. A. — 59.295-B. Sociedade Química Carlos de Brito Ltda. — 59.296-B. Santos & Ventura Ltda. — 59.297-B. S. A. Prod. Tests "Sapt" — 59.298-B. Sociedade Citrus Ltda. — 59.299-B. Valdemar C. Pinto & Cia. Ltda. — 59.300-B. Cheques emitidos n-data "41" cor- respondentes a "107" faturas no valor de Cr\$ 544.976,20. — Augusto Barata. Diretor da D.R.E.
--	--	--	--

AVISOS

Comunico aos Srs. Fornecedores que, havendo se exgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este DFC novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
A. Batista Pereira.....	124.053	2.761	24-8-1945	25-9-1945
Idem.....	124.072	3.046	29-8-1945	25-9-1945
Idem.....	124.073	3.104	29-8-1945	25-9-1945
Alvaro P. Silva.....	624.112-A	5.739	12-8-1945	25-9-1945
Idem.....	624.112-A	5.738	2-8-1945	25-9-1945
Cardoso & Sousa.....	624.193	15.511	1-8-1945	25-9-1945
Gráfica Belas Artes Ltda.....	124.133	15.177	28-8-1945	25-9-1945
Yelitor, Ribeiro & Cia.....	123.052-A	11.023	1-8-1945	25-9-1945
J. Pinho & Morais Ltda.....	123.060	16.245	24-8-1945	25-9-1945
João de Oliveira Irmão & Cia. Ltda.....	140.119	17.835	28-8-1945	25-9-1945
Lab. Paulista de Biologia S. A.....	178.005-R	18.916	13-9-1945	25-9-1945
Lab. Torres S. A.....	278.005-R	18.915	13-9-1945	25-9-1945
Moreira Barbosa & Cia. Ltda.....	124.005	501	14-8-1945	25-9-1945
Malta Irmão & Cia.....	123.101	18.487	30-8-1945	25-9-1945
Standard Oil Co. of Brazil.....	140.012-A	4.466	1-9-1945	25-9-1945
The Caloric Company.....	140.009	14.034	5-9-1945	25-9-1945
Idem.....	140.009	14.035	5-9-1945	25-9-1945

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à DRE (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Em vista dos Srs. Fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta DRE, dará início aos processos de multa prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Campanhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas S. A.....	624.239	8.663	19-7-1945
Idem.....	624.112	4.422	7-7-1945
Cardinale & Cia.....	146.075	11.351	4-9-1945
J. L. Araújo & Cia. Ltda.....	624.300	12.794	11-8-1945
Lab. Químical Ltda.....	624.023-R	13.521	11-8-1945
Moreno Borlido & Cia.....	105.107	22.925	30-8-1945
M. Oliveira Rêgo.....	123.070	15.280	31-8-1945

Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedidos no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de prazos e providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Antônio José de Carvalho.....	140.064	13.396	25-9-45	Completar a entrega de acordo com o pedido.
Cia. Goodyear do Brasil Produtos de Borracha.....	140.090	17.444	25-9-45	Entregar o material dos itens 3 e 4.
Domingos Forte	123.004-A	10.026	25-9-45	Substituir o material entregue em desacordo com o pedido.
Gráfica Belas Artes Ltda.....	152.042	5.992	25-9-45	Substituir o material do item 7.
Idem.....	906.010	14.183	25-9-45	Substituir o material do item 5.
Rinder & Cia. Ltda.....	124.007-R	18.049	25-9-45	Entregar o material do item 15.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à DRE (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. Fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Alfândega do Rio de Janeiro

(*) EDITAL N.º 55

Primeira Seção

Pela Inspeção desta Alfândega, se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para os Armazéns do Cais do Porto, volumes com sinais de avaria e falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Primeira Seção, 12 de setembro de 1945. — *Tieté Falcão*, Escrit. classe F, do Q. P.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES****Departamento Federal
de Segurança Pública
Serviço de Trânsito do Distrito
Federal**

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C. N. H.)
José Alves Braz.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 19 de setembro de 1945. —
Diretor, *Dr. Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria do Ensino Naval**

Concurso de admissão ao Quadro de
Médicos do Corpo de Saúde
da Armada

O Vice-Almirante Mário Hecksher, Diretor Geral do Ensino Naval, faz público, que em cumprimento de ordem do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, será aberta na Diretoria do Ensino Naval, no 5.º pavimento do edifício do Ministério da Marinha, a inscrição para o concurso de admissão ao Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada, no posto de Primeiro Tenente. As inscrições poderão ser feitas todos os dias úteis, a partir de 1 de agosto do corrente ano até 1 de outubro do mesmo ano, das 13 às 16 horas, exceto aos sábados. (Vide *Diário Oficial* de 30-7-45, páginas números 12.860-62).

(Dias: 28 e 30-8 — 1, 3, 5, 7, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26 e 28-9-45).

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS****Diretoria Regional
do Distrito Federal****EDITAL DE CITAÇÃO POR
ABANDONO DO CARGO**

Pelo presente edital e na forma do parágrafo único do art. 254 do Estatuto dos Funcionários e ainda do disposto na alínea I da Circular número 11-42, da Secretaria da Presidência da República, fica o carteiro classe D, Francisco Duarte Ferreira, lotado no quadro desta Diretoria Regional, intimado a, dentro do prazo de oito (8) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar defesa, em virtude de não ter aguardado

(*) N. do S. Pb. — A relação dos volumes a que se refere este edital, acha-se à disposição dos interessados na 1.ª Seção da Alfândega do Rio de Janeiro.

em exercício do cargo a solução de requerimento em que pediu exoneração do cargo, estando, assim, incurso no § 2.º, item I do artigo 238 do citado Estatuto, conforme consta do processo n.º 24.910-45, do Protocolo desta Repartição, além de ter que responder ao processo crime que será instaurado para a sanção prevista no art. 323 do Código Penal.

Seção do Serviço Regional do Pessoal — SRP-18, 18 de setembro de 1945. — *Luiz Pedrosa Filho*, Servindo de Chefe do SRP-18 no impedimento eventual do respectivo titular.

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DO CAFÉ****Agência do Rio de Janeiro**

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão número 44-32-R, referente à apreensão de 1 (uma) casa de café do lote número 440-12, do Armazém DNC, Despacho n.º 10-R, de 9 de setembro de 1944, de João Neiva, para o total de 107 sacas, remetidas por M. Alberto Silva & Cia., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

“Despacho: — Processo de Apreensão n.º 44-32-R — Agência do Rio de Janeiro. — Autuado, M. Alberto Silva & Cia.

Visto o Processo n.º 44-32-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café da cota retida, safra 1944-45, classificado como avariado por águas, pódre e embolorado e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8 de julho de 1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8 de dezembro de 1937.

Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 938, de 8 de julho de 1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor”.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão número 44-52-R, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote número

686-25, do Armazém DNC, Despacho n.º 12-R, de 8 de dezembro de 1944, de B. de Itapemirim, para o total de 1.000 sacas, remetidas por Fruct & Procopiak Ltda., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

“Despacho — Processo de Apreensão n.º 44-52-R. — Agência do Rio de Janeiro. — Autuada, Sociedade copiak Ltda.

Visto o Processo n.º 44-52-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café da cota retida, safra 1944-1945, classificado como avariado por água, pódre e embolorado, e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8 de julho de 1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8 de dezembro de 1937.

Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 938, de 8 de julho de 1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor”.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no Processo n.º 43.337-R, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote n.º 3.267-172 do Armazém DNC, Despacho n.º 9, de 13 de maio de 1944, de Cambuci, no total de 150 sacas, remetidas por Amaro Alexandre, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

“Despacho — Processo de Apreensão n.º 43.337-R — Agência do Rio de Janeiro. — Autuado, Amaro Alexandre.

A vista do Processo n.º 43.337-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 1 (uma) saca de café da cota retida, safra 1943-1944, classificado como avariado por água, mofoado, com grãos embolorados, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8 de dezembro de 1937, combinado com o Decreto-lei n.º 201, de 25 de janeiro de 1938, e

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais;

Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução

n.º 938, de 8 de julho de 1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor”.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no Processo n.º 44-48-D, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote n.º 658-22, do Armazém DNC, Despacho n.º 22-D, de 9 de setembro de 1944, da Colatina, para 500 sacas, remetidas por Irmãos Toledo, o Sr. Diretor deste Departamento, proferiu o seguinte:

“Despacho — Processo de Apreensão n.º 44-48-D. — Agência do Rio de Janeiro. — Autuados, Irmãos Toledo.

A vista do Processo n.º 44-48-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 1 (uma) saca de café da cota retida, safra de 1944-1945, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8 de dezembro de 1937, combinado com o Decreto-lei n.º 201, de 25 de janeiro de 1938, e

Atendendo a que os argumentos expendidos na defesa de fls. 11, não conseguem destruir o fundamento do auto de fls. 1.

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais,

Julgo subsistente o auto de fls. 1 para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938, (alterada pela Resolução n.º 425 de 8 de dezembro de 1938), depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor”.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1945. — *N. Diniz da Silva*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão número 43.223-R, referente à apreensão de 4 (quatro) sacas de café do lote n.º 2.873-108, do Armazém DNC, Despacho n.º 1, de 9 de novembro de 1943, de Viana, para o total de 3 sacas, remetidas por Sociedade Brasileira de Comércio Ltda., o Sr. D.

retor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho — Processo de Apreensão n.º 43-223-R. — Agência do Rio de Janeiro. — Aatuada, Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda.

Visto o Processo n.º 43-223-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 4 (quatro) sacas de café da cota retida, safra 1943-44, classificado como avariado por água, mofo, com grãos podres e embolorados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8 de julho de 1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939;

Atendendo a que a infratora não ofereceu defesa, nem requerera a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8 de dezembro de 1937.

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 938, de 8 de julho de 1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945. — Noraldino Lima, Diretor".

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão número 43-330-D, referente à apreensão de 10 (dez) sacas de café do lote número 542-365, do Armazém 13-A, Despacho n.º 40, de 17 de dezembro de 1943, de Muqui, para o total de 334 sacas, remetidas por Irmãos De Biase, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho — Processo de Apreensão n.º 43-330-D. — Agência do Rio

de Janeiro. — Autuados, Irmãos De Biase.

Visto o Processo n.º 43-330-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 10 (dez) sacas de café da cota direta, safra 1943-1944, classificado como avariado por água, mofo, com grãos embolorados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8 de julho de 1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8 de dezembro de 1937.

Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 938, de 8 de julho de 1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945. — Noraldino Lima, Diretor".

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

Primeira retificação do Edital da coleta de preços n.º 273, a realizar-se no dia 25 do corrente mês, publicada no "Diário Oficial" n.º 209, de 15-9 de 1945.

Onde se lê:

Item 2 — (5/42")

Lela-se:

Item 2 — (5/32")

Divisão do Material, 18 de setembro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 164

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 3 de outubro próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da estação de D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

ITENS	Quantidade
1. Compensado de cedro de 2,20m x 1,20m x 4mm (sem defeito e empeno)	(Até 300) M/2
2. Compensado de cedro de 2,20m x 1,20m x 15mm (sem defeito e empeno)	(Até 300) M/2
3. Compensado de pinho do Paraná de 2,20m x 1,20m x 4mm (sem defeito e empeno)	(Até 300) M/2
4. Imbuia de 1,00m x 500mm x 1mm (sem defeito e empeno, diversos desenhos)	(Até 200) Fôlha

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Departamento requisitante.

Prazo de entrega até 15 dias no máximo.

Local de entrega: — X. M.-1 — Pátio da estação Marítima.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão terá que fazer uma para garantia da proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento deverão caucionar 10% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

As propostas devem ter a validade mínima de 30 dias.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C.M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 165

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 4 de outubro próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da estação de D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

ITENS	Quantidade
1. Extintor de incêndio, portátil, (com capacidade para 2 1/2 galões, construído de chapa de cobre n.º 18, estanhado internamente, para pressão hidráulica de 350 libras por polegada quadrada, com suporte)	Um — 57
2. Carga para extintor de incêndio, portátil com capacidade para 2 1/2 galões (sendo 6 para extintor marca "Foamite" e 14 para extintor marca "Ego")	Uma — 20

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Departamento requisitante.

Prazo de entrega até 60 dias no máximo.

Local de entrega: — X. M.-3 (Pátio da Estação de São Cristóvão).

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão terá que fazer uma para garantia da proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento deverão caucionar 10% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

As propostas devem ter a validade mínima de 30 dias.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C.M.

Divisão de Combustíveis e Lubrificantes

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 3

De ordem da Diretoria, faço público que às 15 horas do dia 25 de outubro próximo, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, 11.º andar, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

ITENS	Quantidade
1. Graxa tipo I — Puramente animal	600 — Quilo
2. Graxa tipo II — Estan 2, Gargoile Grease — B 2 ou similares	1.600 — Quilo
3. Graxa tipo III — De acordo com o Caderno de Encargos	2.600 — Quilo

4. Graxa tipo IV — Andok Lubrificant M 275 — Starfack H — SKF n.º 28, Gargoile BRB 2 ou similares	1.000	—	Quilo
5. Graxa tipo V — Texaco Marfack 2	2.000	—	Quilo
6. Graxa tipo IX — Gargoile Mobilgrease 2 — Texas Marfack 2, Nebula Lubricant B ou similares	1.000	—	Quilo
7. Graxa tipo XI — Maroleum 2, Gargoile Grease B 2 ou similares	800	—	Quilo
8. Graxa Texaco Crater Compound 5	200	—	Quilo
9. Óleo de máquina tipo I	4.000	—	Litro
10. Óleo de máquina tipo III — Roxtone 90	600	—	Litro
11. Óleo para motor SAE 20	600	—	Litro
12. Óleo para motor SAE 30	600	—	Litro
13. Óleo para motor SAE 40	1.400	—	Litro
14. Óleo para motor SAE 50	2.600	—	Litro
15. Óleo para motor SAE 60	1.400	—	Litro
16. Óleo Gargoile Mobiloil BB	4.000	—	Litro
17. Óleo para caixas de mudanças e engrenagens — Hypoides — Branoil Gear Oil SAE 90 — EP ou similares	600	—	Litro
18. Óleo para caixas de mudanças e engrenagens — Hypoides — SAE 140 — EP ou similares	200	—	Litro
19. Óleo Essclube Gear Oil SAE 140 ou Mobiloil C, ou similares	2.000	—	Litro
20. Óleo para dinamo Tercaso 43 ou DTE OIL Light	1.200	—	Litro
21. Óleo para tempera	1.500	—	Litro
22. Óleo solúvel — Kutwell 37 — Solvac 100, Soluble Oil C ou similares	1.200	—	Litro
23. Óleo para freios — Delco ou Atlas Fluid Oil	200	—	Litro
24. Óleo Texaco Ursa 573	5.000	—	Litro
25. Ursa Oil Extra Heavy	400	—	Litro
26. Óleo DTE Heavy Medium	1.000	—	Litro
27. Óleo de caroço de algodão	15.000	—	Litro
28. Óleo para máquina de escrever	50	—	Almotolia
29. Óleo Texaco Electric Car Oil 747	10.000	—	Litro
30. Estopa de lã — Tipo I ou II	20.000	—	Quilo
31. Estopa de algodão — branca de 1.ª ou 2.ª	10.000	—	Quilo
32. Estopa de algodão de côr — Tipo IV	35.000	—	Quilo

Local da entrega: — X. M.-1 (Marítima).

Prazo para a entrega: — Imediato.

Condições: — De acordo com as especificações do Caderno de Especificações.

Observações: — As propostas aprovadas estarão sujeitas à caução de 10% sobre o valor do fornecimento e será restituída após o cumprimento integral da proposta. Não poderão concorrer os fornecedores que não estiverem inscritos na Divisão de Combustíveis e Lubrificantes.

Nota: — Só serão levadas em consideração marcas de materiais que já tenham sido examinadas e aceitas pelo Laboratório de Análises desta Estrada cujos certificados tenham sido registrados na Divisão de Combustíveis e Lubrificantes.

Divisão de Combustíveis e Lubrificantes, 14 de setembro de 1945. — Alvaro Bernardes, Chefe da Divisão.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTACÕES DO CAMBIO FIXADO EM 13 DE SETEMBRO DE 1945

PRACAS	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
Londres	Cr\$ 73,90	1/16	78,90
Portugal	—	0,79 1/2	0,88 5/16
Suica	—	4,63 15/16	4,75
N. York	16,70	19,51	20,00
Uruguai	—	11,04 7/8	11,30
Argentina	—	4,91 3/16	5,05

COTACÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 13 DE SETEMBRO DE 1945

Apólices e Obrigações:

	Cr\$
Uniformizadas, de 5 %, miúdas	1.009,00
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5 %	890,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	781,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.070,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6 %	60,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 %	138,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %	350,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	706,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.530,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	178,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 2.ª série	172,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 3.ª série	163,50
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	64,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	208,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.009,00
Empréstimo Municipal de 1906, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	193,00
Empréstimo Municipal de 1914, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	193,00
Empréstimo Municipal de 1917, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	193,00
Empréstimo Municipal de 1931, port., de Cr\$ 200,00, 5 %	175,50
Prefeitura de Belo Horizonte, de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	955,00
Ações de Bancos:	
Crédito Real de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, c/50 %	420,00
Industrial Brasileiro, pref., de Cr\$ 200,00	200,00
Ações de companhias:	
Fôrça e Luz de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, port.	250,00
Hotel Quitandinha, de Cr\$ 1.000,00	1.630,00
Marvin, de Cr\$ 200,00	515,00
Debêntures:	
Banco Hipotecário Lar Brasileiro — S. A. de Crédito de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 8 %	226,00

Cia. Cervejaria Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8 %	1.050,00
Cia. Hotel Quitandinha, de Cr\$ 1.000,00, 9 %	1.000,00

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO EM 13 DE SETEMBRO DE 1945

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidade	Títulos	Preços
União:		
Apólices:		
5 Uniformizadas		890,00
1 Idem, de Cr\$ 500,00		500,00
8 Idem, de Cr\$ 200,00		200,00
1 Idem		220,00
48 Diversas Emissões, port.		780,00
38 Idem		782,00
Obrigações:		
220 Tesouro, 1932		1.070,00
10 Guerra, de Cr\$ 100,00		68,00
371 Idem		69,50
3 Idem		70,00
608 Idem		89,00
6 Idem, de Cr\$ 200,00		140,00
100 Idem		138,00
2 Idem		137,00
471 Idem, de Cr\$ 500,00		350,00
559 Idem, de Cr\$ 1.000,00		706,00
100 Idem		705,00
23 Idem		702,00
122 Idem, de Cr\$ 5.000,00		3.530,00
Estaduais:		
Apólices:		
79 Minas, 1.ª série		173,00
418 Idem, 2.ª série		172,00
531 Idem, 3.ª série		166,00
112 Idem		167,50
115 Pernambuco		64,00
149 São Paulo		208,00
30 Idem, uniformizadas		1.095,00
111 Idem		1.100,00
Municipais:		
22 Empréstimo, 1906, port.		193,00
27 Idem, 1914		193,00
6 Idem, 1917		193,00
146 Idem, 1931		175,00
250 Idem		176,00
Municipais dos Estados:		
10 Belo Horizonte		955,00

DÍVIDA PARTICULAR

Bancos:

Ações:

200 Crédito Real de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, c/50 %	420,00
145 Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, pref.	200,00
Companhias:	
100 Fôrça e Luz de Minas Gerais, port., de Cr\$ 200,00, c/div. venc.	250,00
50 Hotel Quitandinha, de Cr\$ 1.000,00	1.630,00
50 Marvin, de Cr\$ 200,00	515,00
Debêntures:	
110 Banco Lar Brasileiro, 8 %, de Cr\$ 200,00	226,00
20 Cia. Brahma, 8 %, de Cr\$ 1.000,00	1.050,00
130 Cia. Hotel Quitandinha, 9 %, de Cr\$ 1.000,00	1.000,00
Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 18 de setembro de 1945. — Juvencio de Queiroz Viciara, Presidente.	

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

COMITÊ PRO-CANDIDATURA
GETÚLIO VARGAS

"Queremos"

EXTRATO DOS ESTATUTOS

1.º — Denominação, sede, duração e fins:

Sob a denominação de Comitê Pro-candidatura Getúlio Vargas, fica constituída uma Sociedade civil, com sede principal na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco n.º 277, 10.º andar, sala 1.008, com duração por tempo ilimitado, para, como sociedade político-cultural, pugnar, em todo território brasileiro, pela realização de seu programa, que visa a difusão da cultura, do civismo e a continuação da obra política do Sr. Getúlio Vargas especialmente no que diz respeito à proteção ao trabalhador.

2 — Administração e representação:
A Sociedade será administrada por um Diretório Central, como seu órgão executivo supremo, composto de 1.º presidente, dois vice-presidentes, 1.º secretário geral, 1.º e 2.º secretários, um 1.º e um 2.º tesoureiros e um assistente jurídico.

Competirá, privativamente, ao presidente do Diretório Central representar a Sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, ressalvada a representação, cumulativamente, pelos presidentes dos Diretórios Regionais, nos respectivos territórios.

3 — Reforma dos estatutos:
A reforma dos estatutos só poderá ser deliberada em Assembléia Nacional, sob proposta de, pelo menos, dois terços dos membros do Diretório Central, e aprovação de dois terços daquela.

4 — Responsabilidade dos sócios:
Os sócios não responderão, subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela sociedade.

5 — Dissolução da Sociedade e destino do seu patrimônio:

A dissolução da Sociedade só poderá ser deliberada em Assembléia Nacional, sob proposta de, pelo menos, dois terços dos membros do Diretório Central e aprovação de dois terços da Assembléia, que, no caso de dissolução, determinará o destino do patrimônio, que deverá ser empregado em obras de assistência social.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1945.
— *Waldy Rodrigues*, Presidente.

(N.º 12.202 — 18-9-45 — Cr\$ 71,40)

SOCIEDADE ANÔNIMA ROXY

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 1945

Aos 13 de julho de 1945, presentes, na sede da Sociedade Anônima Roxy, à Rua da Quitanda n.º 20 — 3.º andar, sala n.º 308, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 16 horas, os acionistas, que assinaram o livro de presença, representando a totalidade do capital social, e que haviam depositado suas ações no escritório social, na conformidade do disposto nos estatutos, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária, sob a presidência do acionista Sr. Vicente Noronha, que me convidou para servir de secretário, convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* dos dias 9, 12 e 17 de julho do corrente ano, e no "Correio da Manhã" dos dias 8, 12 e 17 do mesmo mês, do teor seguinte: "Sociedade Anônima Roxy — Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral

SOCIEDADES

Extraordinária, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 20 — 3.º andar, sala n.º 308, no próximo dia 18 do corrente mês, às 16 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria referente ao aumento do capital social e consequente reforma dos estatutos. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945. — *Raul Martins Ferreira*, Diretor". Abrindo os trabalhos e declarando instalada a Assembléia, pela existência de número legal de acionistas, devidamente convocados, o presidente determinou-me que procedesse à leitura da exposição da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, pois que, na conformidade da convocação, a matéria da ordem do dia era atinente ao aumento do capital social, que se achavam sobre a mesa. Era esta a exposição da Diretoria: "Senhores Acionistas, para que a companhia possa alcançar seu objetivo, principalmente depois que foi ele assás alargado, é indispensável que ela se premuna do capital para isso necessário. Examinando a situação social, em face do balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944, que foi aprovada pela Assembléia Geral Ordinária, oportunamente realizada, verifica-se que existem fundos sociais, que podem ser distribuídos aos acionistas, como dividendos, ou incorporados ao capital social, para o efeito do aumento deste. Assim é, que instituído fundo especial que atingiu o montante de Cr\$ 3.340.970,00 para amortização de dívida da sociedade, veio ela a amortizar-se com os próprios rendimentos normais. Ficou aquela conta, dessarte, intacta, com aquele saldo. Por outro lado, dos lucros de 1944, no total de Cr\$ 1.491.047,40, uma parte, do montante de Cr\$ 659.030,00, saldo restante do que entrou na composição dos dividendos semestrais distribuídos, pode ser destacada, e ter o mesmo destino. Pelos entendimentos, já havidos, com os acionistas, propendem todos por que se aproveite a oportunidade para aumento do capital social, a realizar-se, integralmente, com aqueles saldos. Essa medida, assim como beneficia, enormemente, à companhia, também beneficia, igualmente, aos acionistas, que encontram aplicação imediata aos seus dinheiros. Em tais condições, a Diretoria propõe à Assembléia Geral Extraordinária que delibere aumentar o capital social, que é de ... Cr\$ 6.000.000,00, para Cr\$ 10.000.000,00, com o acréscimo de Cr\$ 4.000.000,00 distribuindo-se, destarte, a todos acionistas, as novas ações, deste montante, na proporção das que atualmente possuem, havidos todos como subscritores do aumento e das ações novas, a realizarem-se com os fundos disponíveis acima referidos. Desde que a Assembléia venha a assim deliberar, deverá ela, em consequência, alterar o segundo artigo dos estatutos, dando-lhe a seguinte redação: "Art. 2.º — O capital social, integralmente realizado, é do montante de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em ... 50.000 (cinquenta mil ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma". Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945. — *Raul Martins Ferreira*, Diretor". O parecer do Conselho Fiscal, lido em seguida, estava assim

concebido: — "Ata do Conselho Fiscal — Aos oito dias do mês de julho de 1945, o Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Roxy, convocado e reunido extraordinariamente, a fim de conhecer de exposição da Diretoria, sugerindo à Assembléia Geral Extraordinária, dos acionistas o aumento do capital social, que é de Cr\$ 6.000.000,00 para ... Cr\$ 10.000.000,00, realizando-se o aumento de Cr\$ 4.000.000,00, com a transferência para conta de capital, das quantias de Cr\$ 3.340.970,00 e Cr\$ 659.030,00 perfazendo o aludido total de Cr\$ 4.000.000,00, das contas de "amortização de empréstimo" e de lucros e perdas, saldo do exercício de 1944, examinou a situação da companhia, em face do balanço de 30 de dezembro de 1944 e dos balancetes dos trimestres subsequentes. Verificou que a exposição da Diretoria está plenamente justificada e representa providência salutar, que condiz, a um tempo, com os interesses da companhia e dos seus acionistas. Estes e aquela são assás beneficiados, principalmente estes que terão as ações que subscreverem — as ações novas — realizadas com aqueles fundos, entre eles partilhados proporcionalmente as ações que já possuem. Aprovando a proposta da Diretoria, a Assembléia Geral Extraordinária agirá com acerto e sabedoria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e lavrou-se esta ata que todos assinam. — *Vicente Noronha*. — *Benito Derizans*. — *Carlos Corrêa de Matos*". Terminada a leitura de tais documentos, abriu-se discussão sobre eles, vindo a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal a serem aprovados, sem discrepância, deixando de votar os acionistas legalmente impedidos. Em face do resultado da votação, o presidente proclamou aumentado o capital social para Cr\$ 10.000.000,00 e substituído o art. 2.º dos estatutos pelo que acabava de ser aprovado, havendo-se todos os acionistas presentes, que assinaram o livro de presença; como subscritores das novas ações ordinárias ao portador, nas proporções das que já possuem. Comunicou o Diretor Raul Martins Ferreira, em seguida, que, prevalecendo-se da oportunidade, comunicava à Assembléia Geral que, usando da faculdade, que o art. 6.º, Parágrafo 1.º, dos Estatutos, conferiu à Diretoria, esta, tendo em vista a situação da companhia e os balancetes do Conselho Fiscal, ouviu a este sobre a conveniência de distribuírem-se aos acionistas dividendos semestrais, no total de um milhão e trezentos mil cruzeiros, (Cr\$ 1.300.000,00), formado com a quantia de Cr\$ 832.017,40, de lucros de 1944 e de Cr\$ 467.982,60, de lucros do primeiro semestre do corrente exercício de 1945. Os dividendos distribuídos corresponderam a ... Cr\$ 43,33, sobre o primitivo capital de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). Os acionistas manifestaram seu regosijo por tal deliberação que, sobre beneficiá-los, salienta o desenvolvimento da companhia e a segurança de sua administração. Como a distribuição se fizera *ad referendum* da Assembléia Geral, o Diretor pediu e o presidente propôs que ela se manifestasse sobre o assunto, aprovando e aplaudindo o ato da Diretoria. A Assembléia, sem voto divergente,

aprovou o ato do Diretor, que se absteve de votar e agradeceu as manifestações de aplausos dos senhores acionistas. Nada mais havia a tratar. Suspensos os trabalhos para que eu redigisse esta ata, reabriram-se e, terminada a leitura desta, é aprovada, foi assinada, encerrando-se a sessão. Eu, *Carlos Corrêa de Mattos*, Secretário, a escrevi. — *Vicente Noronha*. — *Raul Martins Ferreira*. — *José Maria de Jesus Seixas*. — *Júlio Luiz de Gouveia Rego*. — *Saul Del Priori*. — *Francisco Figueira de Almeida*. — *Carlos Corrêa de Mattos*, Secretário.

Esta é cópia fiel extraída do livro de Atas das Assembléias dos acionistas e que val devidamente autenticada. — *Raul Martins Ferreira*, Diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIODIVISÃO DO REGISTRO DO
COMÉRCIO

Certifico que a Sociedade Anônima Roxy, afirmou nesta Divisão sob o n.º 2.143 por despacho de 6 de setembro de 1945, os seguintes documentos: a) Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 18 de julho de 1945, que aprovou e efetivou o aumento do capital social de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00 mediante a incorporação de reservas e lucros disponíveis ao capital; b) Guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital; do que dou fé. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 8 de setembro de 1945. — Eu, *Maria da Glória Esteves*, Dactilógrafo classe D, interina escrevi, subscrevo e assino. *Maria da Glória Esteves*. — Eu, *Renato Adolfo Pena Barros* Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — *Renato Adolfo Pena Barros*.

Selado com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 15.759-45.

(N.º 12.145 — Cr\$ 30,60 — 18-9-45)

BANCO AMERICANO DE CRÉDITO
SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
22 DE AGOSTO DE 1945

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social do Banco Americano de Crédito, S. A., à Rua do Rosário n.º cinquenta e nove, às quinze horas, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas da mesma sociedade, convocados por editais publicados na imprensa na forma da lei e dos estatutos sociais. Verificadas as qualidades de acionistas dos presentes, pelas assinaturas lançadas no livro de presença, e pela escrituração existente no Registro de Ações Nominativas, e constatado o comparecimento de acionistas representando mais de dois terços das ações de que se compõe o atual capital social, o Diretor-Presidente, Coronel Júlio Rodrigues de Sousa declarou instalada a assembléia e solicitou aos senhores acionistas que indicassem, dentre os presentes, o Presidente dos trabalhos. Por aclamação foi escolhido o acionista Dr. José Vitorino de Magalhães, que, assumindo a presidência da mesa, escolheu para Secretário o acionista João Picanço da Costa Filho e passou a expor que aquela reunião tinha por objetivo de-

liberar sobre a ordem do dia constante dos editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de 13, 14 e 15 de agosto e no "Jornal do Comércio" de 12, 14 e 15 deste mesmo mês, editais estes que foram lidos pelo Secretário e cujo teor é o seguinte: "Banco Americano de Crédito S. A. Primeira Convocação. Assembléia geral extraordinária. Os senhores acionistas ficam convidados para uma assembléia geral extraordinária que se realizará na sede social do Banco, à Rua do Rosário n.º 59, nesta Capital, às quinze horas do dia 22 de agosto corrente, ora convocada especialmente para os seguintes fins: a) conhecimento, estudo e aprovação de proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital do Banco, de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), mediante subscrição particular de 2.000 ações ordinárias e nominativas, de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, num total de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros); b) determinação do prazo a que se refere o art. 111 do Decreto n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, para que os atuais acionistas exerçam o seu direito de preferência na subscrição de novas ações, e c) consequente alteração dos estatutos. — Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1945. — Coronel *Julio Rodrigues de Souza*, Diretor-Presidente. — Doutor *Julio Rodrigues Filho*, Diretor-Superintendente. — Determinou, a seguir, o Sr. Presidente, que pelo mesmo secretário fosse lida a proposta, a que se refere o edital, formulada pela Diretoria do Banco, para aumento do capital do Banco, o que foi feito, nos seguintes termos: "Proposta para aumento do capital do Banco Americano de Crédito S. A. e reforma de seus estatutos. Senhores acionistas. I — Já no decorrer de 1944, em face da acolhida que o Banco teve por parte do público e do comércio desta praça, comprovada ainda agora pelo aumento progressivo dos depósitos e dos investimentos, a Diretoria cogitara de elevar o capital inicial, para melhor atender aos imperativos da prosperidade do estabelecimento; II — Aconteceu que, precisamente naquela época, em etapas sucessivas que impediram conhecer logo a orientação definitiva, o Governo Federal decretou dispositivos que imprimiram novos rumos para o comércio bancário, atinentes tanto à sua organização como ao seu funcionamento; III — Vemos agora que, em face de tais contingências, mais convenientes e necessárias se torna a elevação do capital do Banco Americano de Crédito, para fazer face aos impulsos de seu crescimento; e simultaneamente constatamos a franca disposição de amigos e de clientes, que se propõem a subscrever as novas ações que forem lançadas; IV — Estas as razões pelas quais a Diretoria volta a propor aos senhores acionistas o imediato aumento do capital do Banco de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), mediante a subscrição particular de mais 20.000 (vinte mil) ações ordinárias e nominativas como as atuais, de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma num total de Cr\$ 4.000.000,00; V — Em virtude do aumento do capital, os estatutos deverão ser alterados, a que, entretanto, só deverá ser objeto de deliberação da assembléia geral extraordinária de acionistas que aprovar em definitivo o referido aumento; VI — Nestas condições, assumimos a iniciativa de comunicar a

assembléia geral para deliberar a respeito, conforme avisos a serem publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", e submetemos a presente proposta ao Conselho Fiscal, de acordo com o parágrafo único do artigo 108 da vigente lei sobre sociedades por ações. — Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1945. — *Julio Rodrigues de Souza*, Diretor-Presidente. — *Julio Rodrigues Filho*, Diretor-Superintendente. — Parecer do Conselho Fiscal. — Senhores acionistas. De pleno acordo com as considerações acima, feitas pela Diretoria do Banco Americano de Crédito S. A., com o intuito de promover o aumento de capital social, somos favoráveis ao acolhimento e aprovação da sua proposta. — Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1945. — *José Buarque de Macedo*

— *João Carlos Rosas*. — *Jeronimo Monteiro Filho*. — Terminadas estas leituras, o Sr. Presidente declarou que os assuntos referenciados estavam em discussão e ofereceu a palavra a quem desejasse usá-la. Pela ordem, o acionista Dr. Jorge de Lima, com a palavra, fez vários comentários sobre os documentos que acabavam de ser lidos, concluindo por propor aos presentes, todos interessados no progresso do Banco, a franca aprovação da proposta da sua Diretoria, no sentido de imediato aumento do capital social, para cinco milhões de cruzeiros, com a subscrição de vinte mil ações, semelhantes as atuais o que viria a permitir maior projeção e capacidade de negócios ao Banco. Submetida pelo Sr. Presidente esta proposta à discussão, e, a seguir, à votação da assembléia, constatou o mesmo, com o auxílio dos Sr. Secretário e sob a fiscalização de todos os acionistas que ali se encontravam, que a mesma fôra unanimemente aprovada, com os votos favoráveis recolhidos. O Sr. Presidente lembrou, então, que, de acordo com o art. 111 do Decreto n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, às atuais acionistas do Banco deverá ser assegurado um prazo para que exerçam o direito de preferência que lhes cabe para a tomada de novas ações, assunto este que submetia a deliberação da assembléia. Pedindo a palavra o acionista Dr. Elisário Pimenta da Cunha propôs que esse prazo fosse o mínimo estabelecido naquele decreto, ou seja o de trinta dias, uma vez que, a seu ver, muito antes de seu término o capital aumentado já estaria integralmente subscrito. Posta em discussão e votação esta proposta, foi unanimemente aprovada, devendo ser publicados avisos pela imprensa, sendo o prazo contado da data das publicações. Declarou, afinal, o Sr. Presidente que, à vista de tudo o que a presente assembléia acabava de deliberar, os estatutos do Banco teriam de ser alterados, atendendo a que o aumento do capital somente se tornará efetivo depois de inteiramente subscrito e de estar essa subscrição aprovada por outra assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, ocasião em que os novos estatutos terão, então, de ser estudados e aprovados. Constatando o Sr. Presidente que mais nenhum acionista desejava fazer uso da palavra, declarou alcançados todos os objetivos para os quais esta assembléia geral de acionistas fôra convocada e suspendeu a reunião pelo tempo necessário para que eu, João Picanço da Costa Filho, secretário, redigisse e mandasse lavrar esta ata, que, na reabertura dos trabalhos, foi confe-

rida, lida, achada conforme e vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente e pelos demais acionistas presentes. — *José Victorino de Magalhães*. — *João Carlos Rosas*. — *José Buarque de Macedo*. — *Henrique Nitzsche*. — *Julio Rodrigues de Sousa*. — *Julio Rodrigues Filho*. — *Elisário Pimenta da Cunha*. — *Dr. Jorge Matheus de Lima*. — *Geraldo Gomes de Pinho*. — *José Werneck da Silva*. — *Wilson Woodrow Rodrigues*. — *Jayme Augusto Ferreira*. — *Alceu Pereira de Araujo*. — *Heitor Ribeiro de Lemos*. — *Chaskiel Sterenkrantz*.

(N.º 12.123 — 17-9-45 — Cr\$ 259,10).

INDÚSTRIA REUNIDAS MAUÁ S. A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio Certidão

Certifico que a Indústrias Reunidas Mauá S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.154, por despacho de 10 de setembro de 1945, a ata da Assembléia Geral Extraordinária, de 27 de agosto de 1945, que efetivou o aumento do capital social, aprovado pela assembléia geral extraordinária de 30 de junho de 1945, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 10 de setembro de 1945. — Eu, Maria da Glória Esteves, dactilógrafa, classe D, interno, escrevi, conferi e assino. — *Maria da Glória Esteves*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 16.716-45).

(N.º 12.129 — 18-9-45 — Cr\$ 36,70).

IBRAPE INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS S. A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio Certidão

Certifico que a Ibrape, Indústria Brasileira de Produtos Eletrônicos e Elétricos S. A., arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.107, por despacho de 30 de agosto de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 24 de julho de 1945, que tomou conhecimento da renúncia de um Diretor, e elegeu seus substituto, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 31 de agosto de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 15.373-45).

(N.º 12.139 — 18-9-45 — Cr\$ 39,30).

COMPANHIA AMERICANA DE SEGUROS

JUNTA COMERCIAL — SAO PAULO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Americana de Seguros, com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob n.º 25.436, por despacho da Junta, em sessão de 6 de setembro corrente, a certidão do Registro de Títulos e Documentos — 3.º Ofício — desta Capital, referente à aprovação dos seus estatutos, conforme foram adotados pela ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 28 de dezembro de 1944, continuando a mesma integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da autorização a que alude a mencionada carta, do que dou fé.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 11 de setembro de 1945. — Eu, Galaor Rodrigues de Campos, escriturário, a escrevi, conferi e assino. — *G. R. Campos*. — E eu, José Alves de Campos, chefe da Seção do Expediente e Correspondência, a subscrevo e assino. — *José Alves de Campos*.

(Firma devidamente reconhecida).
(N.º 12.201 — 18-9-45 — Cr\$ 49,00).

UNIAO FABRIL EXPORTADORA S. A. (U. F. E.)

PÚBLICA FORMA

Armas da República. Processo número 15.558-45. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Divisão do Registro do Comércio. Certidão. Certifico que a União Fabril Exportadora S. A. (U. F. M.) arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.078, por despacho de 23 de agosto de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 14 de julho de 1945, que aprovou a distribuição pela Diretoria de uma parcela do saldo do balanço de 1944, aos acionistas, a título de bonificação, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 27 de agosto de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*. Um carimbo inutilizando selos no valor de Cr\$ 4,40, inclusive o de Educação e Saúde. Reconheço a firma *R. A. Penna Barros*. Rio de Janeiro, 12 de 9 de 1945. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Jorge Pinto Lisboa*. Selos inutilizados, Cr\$ 1,90, inclusive o de Educação e Saúde. Um carimbo do Tabelião Substituto do 10.º Ofício de Notas". Era o que se continha em a referida certidão da qual fiz extrair esta pública forma, que conferi com o original e achei conforme, a subscrevo e assino nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de setembro de 1945. Dactilografada por mim, (assinatura ilegível). E eu, *Jorge Pinto Lisboa*, a subscrevo e assino em público e raso). — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Jorge Pinto Lisboa*.

Conferida e consertada comigo, tabelião. — *Luiz Alberto Leal de Souza*.
(N.º 11.623 — 18-9-45 — Cr\$ 81,60).

CASA BANCÁRIA MENDEL BERMAN

BALANCETE DA CASA BANCÁRIA MENDEL BERMAN

Carta Patente n.º 1.515 de maio de 1937

Extraído em 31 de agosto de 1935

Ativo

	Cr\$
Caixa	64.299,40
Títulos Descontados	731.198,30
Cobranças Diversas	420.297,40
Móveis e Utensílios	2.984,70
Bancos C/Correntes Sem Juros	890,10
Diversas Contas	31.959,90
	<u>1.251.629,80</u>

Passivo

	Cr\$
Capital	250.000,00
Contas Correntes Sem Juros	357.897,10
Bancos Contas Correntes	155.862,00
Títulos Descontados em Caução	420.297,40
Diversas Contas	67.573,30
	<u>1.251.629,80</u>

S. F. & O.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1945. — Mendel Berman. — Jacob Polistchuck, registro n.º 34.514.

(N.º 12.136 — 18-9-45 — Cr\$ 81,60).

BANCO LOWNDES, S. A.

Matriz: Rua México ns. 90 e 90 A. — Rio de Janeiro

Caixa Postal n.º 509 — Telefone: 42.8140

Sucursal: Rua Alvares Penteado n.º 131 — São Paulo.

Caixa Postal n.º 168-B. — Telefone: 3-1138.

Agências

Rua 1.º de Março n.º 43 (Esquina de Rosário) — Rio de Janeiro
Telefone: 43-5212Avenida N. S. de Copacabana n.º 777-A.
Telefone: 47-0609

Autorizado a funcionar por Cartas Patentes ns. 2.375, de 22-2-41, 2.581 de 6-3-42, 3.375, de 14-3-44 e 3.376, de 14-3-44

Capital realizado Cr\$ 20.000.000,00

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1945, INCLUINDO OPERAÇÕES DA SUCURSAL E AGÊNCIAS

Ativo

	Cr\$
Imobilizado:	
Instalações, Máquinas, Móveis e Utensílios	1.175.644,90
Móveis (Sede própria) e Benfeitorias	2.849.334,10
	<u>Cr\$</u>
Disponível:	
Caixa, em moeda corrente	8.861.856,40
No Banco do Brasil, S. A. e Superintendência da Moeda e do Crédito	19.795.564,40
Em outros Bancos	1.840.571,60
	<u>30.497.992,40</u>
Realizável:	
Letras Descontadas	29.720.947,40
Empréstimos em contas correntes	50.609.056,60
Correspondentes no País	1.002.701,30
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco	313.856,00
	<u>81.646.561,30</u>
Sucursal e Agências	24.511.604,10
Contas de Resultado Pendente:	
Banco do Brasil, S. A. — Imóvel à Avenida Presidente Vargas	2.868.623,60
Diversas Contas	264.934,30
	<u>3.133.557,90</u>
Contas de Compensação:	
Valores Cauçionados	31.139.968,00
Valores Depositados	49.806.545,50
Ações Cauçionadas	300.000,00
Letras do Interior em Cobrança	44.719.330,10
	<u>125.965.843,60</u>
	<u>269.780.538,30</u>

Passivo

	Cr\$
Não Exigível:	
Capital	20.000.000,00
Fundo de Reserva	1.528.543,10
	<u>Cr\$</u>
Exigível:	
a curto prazo	
Depósitos em contas correntes com juros	53.497.896,50
Depósitos em contas correntes sem juros	9.696.666,20
Correspondentes no País	1.236.778,80
a longo prazo	
Depósitos a Prazo Fixo até 90 dias	673.339,30
Depósitos a Prazo Fixo superior a 90 dias	22.801.803,30
Depósitos com Aviso Prévio até 90 dias	2.590.206,00
Depósitos com Aviso Prévio superior a 90 dias	857.549,70
	<u>91.354.239,80</u>
Dividendos	5.800,00
Sucursal e Agências	25.404.683,30
Contas de Resultado Pendente:	
Banco do Brasil, S. A. — "Conta Imóvel"	2.868.623,60
Diversas Contas	2.652.804,70
	<u>5.521.428,30</u>
Contas de Compensação:	
Valores em Garantia	31.139.968,00
Valores em Depósito	49.806.545,50
Caução da Diretoria	300.000,00
Credores por Letras em Cobrança	44.719.330,10
	<u>125.965.843,60</u>
	<u>269.780.538,30</u>

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945. — D. Lowndes, Diretor-Gerente.
— C. A. N. Soares, Gerente. — R. Vayssiére, Diretor-Superintendente. — A. Guimarães, Contador — Reg. 32.267.

(N.º 12.137 — 18-9-45 — Cr\$ 244,80).

CASA BANCÁRIA J. PISSERCHIO

Carta Patente n.º 2.262 de 9-2-40

Rua do Rosário n.º 113

Rio de Janeiro

BALANCETE EXTRAÍDO EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Ativo

	Cr\$
Letras descontadas	1.824.671,20
Empréstimos Em Contas Correntes	344.261,10
Devedores Por Títulos Cauçionados	779.000,00
Efctos em Cobrança	63.270,90
Hipotecas	7.249,00
Imóveis	1.253.831,10
Instalações	104.000,00
Móveis e Utensílios	800,00
Valores Depositados em Garantia	233.797,20
Diversas Contas	52.002,70
	<u>Cr\$</u>
Caixa: — Em moeda corrente	400.044,60
Depositado no Banco do Brasil e em outros Bancos	60.460,30
Idem na Superintendência da Moeda e do Crédito	45.102,80
	<u>505.607,70</u>
Total do Ativo	<u>5.168.490,80</u>

Passivo

	Cr\$
Capital	5000.000,00
Contas Correntes Com Juros	128.329,50
Contas Correntes Sem Juros	23.221,40
Contas Correntes Pré-Aviso	1.626.604,60
Depósitos a Prazo Fixo	353.279,00
	<u>2.131.434,50</u>
Contas Correntes Garantidas	715.343,60
Credores Por Títulos Em Cobrança	63.270,80
Depositantes de Títulos e Valores em Garantia	233.797,20
Títulos Cauçionados	779.000,00
Títulos Redescontados	700.000,00
Diversas Contas	38.395,70
Valores Hipotecários	7.249,00
	<u>5.168.490,80</u>
Total do Passivo	<u>5.168.490,80</u>

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. — J. Pisserchio. — Léo Pavanelli, Contador reg. n.º 35.523.

(N.º 12.131 — 18-9-45 — Cr\$ 153,00).

Passivo		Cr\$	Cr\$
<i>Não exigível:</i>			
Capital	12.000.000,00		
Menos: Ações preferenciais amortizadas	55.000,00	11.945.000,00	
Fundo de reserva legal		790.455,40	
Fundo de reserva especial		6.033.118,00	
Fundo de depreciação		500.000,00	
Fundo para garantia de impostos		364.973,00	19.633.516,10
<i>Exigível a curto prazo:</i>			
Obrigações a pagar		896.726,70	
Contas correntes		4.843.604,60	
Comissões a pagar		211.602,40	
Faturamento antecipado		120.091,40	
Dividendo		1.184.397,00	7.256.422,10
<i>Compensação:</i>			
Câmbio a liquidar		1.377.282,00	
Títulos em cobrança		2.561.741,20	
Valores em caução e custódia		3.727.300,00	7.666.333,20
Diversas contas			281.690,10
			34.837.981,80

Arthur de Lacerda Pinheiro, Presidente: — Euclides Prado Pereira, Contador (Reg. 43.751).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"			
Crédito		Cr\$	Cr\$
Mercadorias			4.714.185,00
Dividendos e juros de apólices			71.300,00
Juros e descontos			111.722,00
Eventuais			74.183,00
Recuperação de reserva s/devedores em liquidação			4.627,00
			4.976.018,50
Débito		Cr\$	Cr\$
Gastos gerais	2.232.417,90		
Impostos	312.893,80		2.545.311,70
Móveis e utensílios	13.525,50		
Gastos de instalação	108.648,80		122.174,30
Reserva para devedores em liquidação			66.629,30
Fundo de reserva Legal	112.095,20		
Fundo de reserva especial	631.544,50		743.639,00
<i>Dividendo:</i>			
Ações preferenciais — 1.ª série	46.900,00		
Ações preferenciais — 2.ª série	80.042,00		
Ações ordinárias	1.057.455,00		1.184.397,00
Percentagem da Diretoria			313.866,50
			4.976.018,50

Arthur de Lacerda Pinheiro, Presidente. — Euclides Prado Pereira, Contador (Reg. 43.751).

(N.º 12.148 — 18-9-45 — Cr\$ 255,00)

BANCO DE OPERAÇÕES GERAIS S. A.

Rua do Rosário n.º 113

Brasil

Rio de Janeiro

Telefones: Diretoria: 43.9262 — Expediente: 43.9460

Capital — Cr\$ 3.000.000,00

Carta Patente n.º 3.252 de 14-1-44

Início das Operações: em 16-2-44

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Ativo		Cr\$	Cr\$
<i>Realizável:</i>			
Efeitos descontados	9.222.024,40		
Empréstimos em c/correntes	320.870,60	9.542.895,00	
<i>Disponível:</i>			
<i>Caixa:</i>			
Em moeda corrente	932.215,20		
Depositado no Banco do Brasil	802.597,80		
Idem, na Superintendência da moeda e do crédito	426.923,60		
Idem, idem em outros bancos	2.601.921,80	4.763.658,40	
<i>Imobilizado:</i>			
Hipotecas	2.000.000,00		
Imóveis	4.952.888,20		
Despesas de instalação	155.924,10		
Material de escritório	45.802,40		
Móveis e utensílios	152.680,00	7.307.294,70	
<i>Contas de resultado pendente:</i>			
Diversas contas		154.132,20	
<i>Contas de compensação:</i>			
Títulos em caução	1.126.050,00		
Efeitos em cobrança	898.785,80		
Efeitos caucionados	136.950,40		
Devedores por efeitos caucionados	2.490,20		
Devedores por efeitos em cobrança	23.333,50		
Ações em caução	20.000,00	2.207.609,90	
Total		23.975.590,20	

Passivo		Cr\$	Cr\$
<i>Não exigível:</i>			
Capital			3.000.000,00
Fundo de reserva legal	24.597,10		
Fundo de reserva disponível	7.886,30		32.483,40
<i>Exigível:</i>			
<i>Depósitos:</i>			
C/c/movimento	4.177.870,40		
C/c/popular	975.070,20		
C/c/limitada	105.292,90		
C/c/aviso prévio	306.308,40		
C/c/sem juros	44.531,20		
Depósitos a prazo fixo	11.597.323,40		
Cheques visados	52.193,90		17.258.590,40
Conta caução			1.235.140,70
<i>Contas de resultado pendente:</i>			
Diversas contas			241.765,80
<i>Contas de compensação:</i>			
Valores caucionados	1.126.050,00		
Credores por efeitos caucionados	139.440,60		
Credores por efeitos em cobrança	922.119,30		
Caução da diretoria	20.000,00	2.207.609,90	
Total		23.975.590,20	

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. — J. Pisserchio, Diretor-Presidente. — Léo Pavanelli, Contador Regs. n.º 35.523.

(N.º 12.143 — 18-9-45 — Cr\$ 234,60)

THE ROYAL BANK OF CANADA

Inc. 1869

Capital Autorizado Can \$ 50.000.000,00

Capital Realizado Can \$ 35.000.000,00

Fundo de Reserva Can \$

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 1945, COMPREENDENDO AS FILIAIS DE SÃO PAULO, SANTOS, RIO DE JANEIRO E RECIFE

Cartas patentes expedidas em 27-10-1936 de n.ºs 1.408, 1.409, 1.407 e 1.410 respectivamente

Ativo

	Cr\$
Letras descontadas	31.588.406,30
Letras a receber p/conta própria no exterior	92.098.016,70
Letras a receber p/conta própria no interior	103.097,80
Letras a receber em cobrança do exterior	45.802.600,00
Letras a receber em cobrança do interior	80.457.035,70
Empréstimos em contas correntes	250.067.889,40
Valores caucionados	161.292.872,90
Valores depositados	197.255.747,40
Filiais no país	64.348.598,60
Filiais no estrangeiro	4.898.403,40
Correspondentes no país	9.041.183,00
Correspondentes no estrangeiro	27.013,60
Títulos pertencentes ao Banco	2.587.593,60
Caixa, em moeda corrente no Banco e em depósito no Banco do Brasil, de acordo com o Decreto n.º 7.293	113.344.567,10
Diversas Contas	5.228.013,40
Total do ativo	1.058.141.023,90

Passivo

	Cr\$
Capital	9.000.000,00
Depósitos em conta corrente com juros	308.744.667,20
Depósitos em conta corrente sem juros	42.298.453,10
Depósitos com aviso prévio	948.847,50
Valores em caução e em depósitos	358.548.620,30
Filiais no país	78.648.318,00
Filiais no estrangeiro	84.599.834,60
Correspondentes no país	5.394.457,80
Correspondentes no estrangeiro	545.173,80
Credores por letras a cobrar	126.259.635,70
Diversas contas	43.153.030,90
Total do passivo	1.058.141.038,90

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945. — The Royal Bank of Canada, Samuel Mc Alister, Gerente. — Sebastião Alvarenga, Guarda-livros, Contador, Reg. n.º 509.

(N.º 12.142 — 13-9-45 — Cr\$ 153,00)

LINE MATERIAL DO BRASIL S. A.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Edifício e terrenos	624.372,80	
Maquinismos	850.693,10	
Ferramentas	315.523,60	
Móveis e utensílios	36.538,30	
Patentes	1.300,00	
Total	1.828.697,80	
Menos: Reservas para depreciação	687.566,30	1.141.131,50
Disponível:		
Caixa	16.501,10	
Bancos	50.859,90	67.361,00
Realizável a curto prazo:		
Ações	2.000,00	
Acionistas	944.000,00	
Inventários	3.173.589,60	
Contas a receber	712.627,60	
Vendas a faturar	334.309,30	5.166.526,50
Contas de resultado pendente:		
Despesas pagas adiantadas	36.315,00	
Contas a regularizar	15.018,10	51.333,10
Contas de compensação:		
Ações em depósito	25.000,00	
Cobranças	124.589,30	
Compras de câmbio	35.640,00	185.229,30
Total	6.611.581,40	

Passivo

Cr\$

Cr\$

Não exigível:

Capital	4.000.000,00	
Fundo de reserva legal	68.137,90	
Fundo de reserva especial	124.968,60	
Reserva para impostos	31.945,50	
Reserva para indenizações a empregados	18.000,00	4.343.052,00

Exigível a curto prazo:

The National City Bank of New York	342.975,20	
Contas a pagar	191.329,40	
Obrigações a pagar	47.606,30	
Dividendo	126.380,80	708.291,70

Exigível a longo prazo:

Sudeleto S. A.		1.335.028,30
------------------------	--	--------------

Contas de resultado pendente:

Provisão para impostos e licenças a pagar	30.980,10	
Provisão para seguros	9.000,00	39.980,10

Contas de compensação:

Caução da Diretoria	25.000,00	
Títulos em cobrança	124.589,30	
Câmbio a liquidar	35.640,00	185.229,30
Total	6.611.581,40	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

Crédito

	Cr\$
Lucro bruto nas vendas de produtos manufaturados	864.536,90
Receitas diversas	39.386,40
Total	903.923,30

Débito

	Cr\$
Gastos Gerais	487.438,10
Depreciações	64.212,70
Fundo de reserva legal	17.613,60
Fundo de reserva especial	208.278,10
Dividendo (10% ao ano)	126.380,80
Total	903.923,30

Arthur de Lacerda Pinheiro, Presidente. — Euclides Prado Pereira, Contador, n.º 43.751.

(N.º 12.150 — 18-9-45 — Cr\$ 204,00)

SUDELETO S. A.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Imóveis	1.160.000,00	
Móveis e utensílios	256.984,00	
Gastos de instalação	572.069,70	1.989.053,70
Disponível:		
Caixa		22.127,20
Realizável a curto prazo:		
Títulos de renda		
Apólices Federais e Obrigações de Guerra	1.367.228,60	
Ações da Line Material do Brasil S. A.	1.417.000,00	
Títulos diversos	1.747.290,20	
Mercadorias	8.333.075,40	
Duplicatas a receber	5.161.211,30	
Obrigações a receber	230.946,80	
Contas correntes	3.604.009,50	
Acionistas	427.950,00	22.288.711,80
Realizável a longo prazo:		
Line Material do Brasil S. A.	1.335.028,30	
Depósitos de garantia — Decreto n.º 15.028	379.783,60	
Pequenos depósitos	24.255,00	1.739.066,90
Resultado pendente:		
Devedores em liquidação	1.332.587,10	
Menos: Reserva para devedores em liquidação	199.888,10	1.132.699,00
Compensação:		
Câmbio contratado	1.377.282,00	
Cobranças	2.561.741,20	
Depósitos e cauções	3.727.300,00	7.666.333,20
Total	34.837.981,80	

**ADMINISTRADORA NACIONAL
SOCIEDADE ANÔNIMA****MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO****DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO****Divisão do Registro do Comércio
Certidão**

Certifico que a Administradora Nacional S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.660, por despacho de 5 de julho de 1945, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 4 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria para um período de três anos, e os membros do Conselho Fiscal para o ano em curso, bem como fixou os honorários dos fiscais, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 6 de julho de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 8.936-45).

(N.º 12.132 — 18-9-45 — Cr\$ 39,50).

**COMPANHIA AGRÍCOLA
DO AÇUDE****MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO****DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO****Divisão do Registro do Comércio
Certidão**

Certifico que a Companhia Agrícola do Açude arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.080, por despacho de 27 de agosto de 1945, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 6 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 27 de agosto de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.608-45).

(N.º 12.149 — 18-9-45 — Cr\$ 39,30).

**IMOBILIÁRIA SANTOS DUMONT,
SOCIEDADE ANÔNIMA****RETIFICAÇÃO DE ESTATUTOS**

Os fundadores da Imobiliária Santos Dumont, S. A., com sede nesta cidade à Rua da Constituição n.º 33 — 2.º andar, têm resolvido retificar, como de fato retificado fica, o art. 23 dos Estatutos que regem a citada Sociedade Anônima, publicados no *Diário Oficial* de 12 de dezembro de 1944, às páginas 20.831 a 20.833, que passa ter a seguinte redação: "Art. 23. As deliberações da assembléa geral são tomadas por maioria absoluta de votos, observados os arts. 104 e 105 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940".

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1945. — *Alberto Alexandre de Souza*. — *Nelson Lemos Baptista*.

(N.º 12.165 — 19-9-45 — Cr\$ 19,40).

**COMPANHIA ROCHEDO
DE SEGUROS****JUNTA COMERCIAL — SÃO
PAULO****CERTIDÃO**

Certifico que a Companhia Rochedo de Seguros, com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob n.º 25.359, por despacho da Junta, em sessão de 28 de agosto corrente, a fôlha do *Diário Oficial* da União, de 21 de agosto de 1945, que publicou os termos da carta patente n.º 321, do que dou fé.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 31 de agosto de 1945. — Eu, Galaor Rodrigues de Campos, escriturário, a escrevi, conferi e assino. — *G. R. Campos*. — E eu, Guiomar de Andrade Mendes, chefe, substituto da Seção do Expediente e Correspondência, a subscrevo e assino. — *Guiomar de Andrade Mendes*.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 12.151 — 18-9-45 — Cr\$ 40,30).

**PROCURADORIA DE ASSUNTOS
REFERENTES A AVIAÇÃO CIVIL**

Olimpio Rodrigues Viana, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, oficial do 2.º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, e do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que do livro F. número vinte e seis do Registro Integral de Contratos deste Cartório, consta as fôlhas sessenta e nove verso e sob o número de ordem quatorze mil e quarenta e nove o registro do teor seguinte: Registro do contrato apresentado por Luís Tourinho Carneiro da Rocha, distribuição setenta e três mil cento e noventa e três, apontado sob o número de ordem cento e oito mil trezentos e sessenta e quatro do Protocolo, em seis de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, do teor seguinte: Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade civil, de responsabilidade de Luís Tourinho Carneiro da Rocha, brasileiro, casado, Rafael Adaauto Costa, brasileiro, solteiro e Orlando Tourinho Carneiro da Rocha, brasileiro, casado, os dois primeiros residentes nesta cidade e o terceiro em Belo Horizonte — Mi-

nas Gerais, contratam entre si, sob as cláusulas e condições seguintes: Um) Sob a denominação de Procuradoria de Assuntos Referentes à Aviação Civil, fica constituída a sociedade civil, que fundam os sócios acima declarados. Dois) O prazo da sociedade é por tempo indeterminado. Três) A sociedade tem por objeto tratar de todos os assuntos referentes a Aviação civil junto ao Ministério da Aeronáutica, como sejam: dar informações, tratar de todos os papéis e tudo mais que for do interesse dos Aéro Clubes e de seus pilotos. Quatro) A sede e fóro jurídico da sociedade é nesta cidade, podendo no entanto abrir filiais em qualquer parte do país. Cinco) O capital será de (nove mil cruzeiros) Cr\$ 9.000,00, cabendo a cada sócio Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) integralizados no ato da assinatura do presente. Seis) A Direção da sociedade será exercida pelo sócio Luís Tourinho Carneiro da Rocha, a quem cabe representar a sociedade e praticar todos os atos referentes ao objeto social. Sete) As deliberações referentes a ordenados mensais, assim como admissão e vencimentos dos auxiliares (caso venham a precisar), só poderão ser tomadas mediante comum acôrdo de todos os sócios. Oito) Em trinta e um de dezembro de cada ano será procedido o balanço na escrita, sendo os lucros apurados distribuídos aos sócios em partes iguais, antes porém, deduzidos 20 % (vinte por cento) dos lucros para fundos de reserva da sociedade e o restante levado a crédito só podendo ser retirado o saldo a favor do sócio quando o estado da caixa permitir. Nove) E' expressamente proibido aos sócios o uso da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como avaliar ou afiançar obrigações de terceiros. Dez) Qualquer transação bancária ou emissão de cheques será feita pelo sócio Luís Tourinho Carneiro da Rocha e mais um dos sócios. Onze) Por morte de um dos sócios não se dissolverá a sociedade sendo pago aos herdeiros do sócio morto o capital deste e os lucros havidos até a data do falecimento, do seguinte modo: Trinta por cento (30 %) à vista e setenta por cento (70 %) conforme ficar combinado entre os referidos herdeiros e os dois sócios restantes. Doze) No caso de saída de um dos sócios será observado o disposto no artigo onze. Treze) As dúvidas sociais serão resolvidas por árbitros, em número ímpar, indicados pelos sócios. Quatorze) E' eleito, como fóro do presente contrato, o do Distrito Federal.

E assim, tendo justo e contratado, assinam com as testemunhas abaixo, dando registro no Cartório — Segundo Ofício de Registro de Títulos e Documentos. (Sobre quatro estampilhas federais e um selo de Educação e Saúde, no total de trinta e seis cruzeiros e quarenta centavos). Rio de Janeiro, quatro de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco. — Luís Tourinho Carneiro da Rocha. — Rafael Adaauto Costa. — Orlando Tourinho Carneiro da Rocha. Testemunhas: Edgar Wanderley da Mota. — Joaquim Sousa Lopes. Reconheço a firma retro de Orlando Tourinho Carneiro da Rocha. Dou fé. Belo Horizonte, trinta e um de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Carlos Bolívar Moreira. Carimbos deste Tabelião sobre selos no total de um cruzeiro e quarenta centavos. Reconheço as firmas retro Luís Tourinho Carneiro da Rocha e Rafael Adaauto Costa e firma e sinal supra Carlos Bolívar Moreira. Rio de Janeiro, quatro de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Jorge Pinto Lisboa. Reconheço as firmas retro Edgar Wanderley da Mota e Joaquim de Sousa Lopes. Rio de Janeiro, quatro de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Alvaro de Melo Alves. Carimbos dos Décimo e Décimo Nono Ofício de Notas inutilizando selos no total de oito cruzeiros e trinta centavos. Documento dactilografado. E' o que registrei na data mencionada. Eu, Anita Cascardo, escrevente juramentada, o escrevi. Eu, oficial dou fé e assino. — Olimpio Rodrigues Viana. E' o que consta do registro mencionado ao qual me reporto. E por ter sido pedida, mandei passar a presente certidão, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, Dinarte Rodrigues, Escrevente auxiliar, dactilografei. Eu, oficial dou fé e assino. — *Olimpio Rodrigues Vianna*.

(N.º 12.124 — 17-9-45 — Cr\$ 173,40).

TENDA ESPÍRITA SÃO JORGE**EXTRATO DE ESTATUTO**

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede e fóro, com ilimitado número de sócios os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e tem por escopo o seguinte: a difusão dos ensinamentos espíritas em todas as suas modalidades, principalmente no ritual da "Lei de Umbanda" e todas as suas formas teóricas e práticas; os seus demais fins estão previstos neste mesmo art. 1.º, letras b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l e m. Será administrada por uma Diretoria composta de Presidente (que é o representante legal em Juízo ou fora dele), Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Procurador, Bibliotecário e Diretor de Trabalhos. A Tenda só será dissolvida quando o número de sócios for inferior a 20, sendo o patrimônio entregue a uma instituição congênere a critério da Diretoria. Os presentes estatutos só poderão ser modificados com aprovação de uma assembléa, não podendo ser modificadas as finalidades da Tenda, ou por ordem expressa de lei. A Diretoria atual consta dos estatutos.

O Presidente. — *Dr. Antonio Pedro Barbosa*.

(N.º 12.166 — 19-9-45 — Cr\$ 39,80).

Terrenos de Marinha**Coletânea de Leis****Preço : Cr\$ 4,00****À VENDA****Seção de Vendas : AV. RODRIGUES ALVES, 1****Agência I : PALÁCIO DA FAZENDA****Agência II : PRETÓRIO****Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

Associação Athletica Portuguesa

AVISO

Convocação Extraordinária do Conselho Deliberativo

De ordem do Sr. Presidente, e de acordo com o art. 72 dos estatutos, parágrafo único, ficam os Srs. membros do Conselho Deliberativo, convidados a comparecerem, em 1.ª convocação, à reunião extraordinária designada para o dia 24 do corrente, às 20 horas na sede social do clube, à Rua Alvaro Alvim n.º 33-7 6.º andar, sala 614, a fim de serem discutidos os seguintes assuntos:

- a) aquisição da sede própria;
- b) aquisição da praça de esportes;
- c) emissão de títulos de sócios proprietários;
- d) nomeação do Conselho Fiscal;
- e) interesses sociais.

No caso da não existência de número legal, reunir-se-á o referido Conselho em 2.ª convocação no próximo dia 27 do corrente, às 20 horas, com qualquer número de Conselheiros de acordo com os Estatutos. — Antonio da Costa Pimenta, Presidente.

(N.º 12.020 — Cr\$ 91,80 — Dias: 15, 18 e 20-9-45 — 13-9-45).

Banco Brasileiro de Crédito S. A.

AVISO

A Diretoria do Banco Brasileiro de Crédito S. A., nos termos da proposta de reforma dos estatutos, com aumento de capital, apresentada pela Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, e aprovada pela Assembléa Geral Extraordinária de seus acionistas, realizada a 16 do mês em curso, e cumprindo, ainda, determinações da mesma assembléa, avisa aos Srs. acionistas o seguinte:

1.º) foi deliberado o aumento de capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), mediante reforma dos estatutos, devendo a subscrição iniciar-se no dia seguinte ao da primeira publicação do presente aviso no Diário Oficial.

2.º) Fica assegurado aos atuais acionistas o direito de subscreverem, no prazo de 30 dias, contado, igualmente, do dia seguinte ao da primeira publicação do presente aviso no Diário Oficial, as ações do aumento aprovado, na proporção das que já possuírem. Assim, cada uma das antigas ações dará ao seu titular preferência para a subscrição de duas ações do aumento, nos termos do art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.

3.º) Terminado o prazo de 30 dias, caso o aumento aprovado não seja coberto pelos acionistas que exercerem o direito de preferência, será facultada a subscrição do remanescente a acionistas que o queiram fazer, dentro de três dias da data do encerramento daquele prazo, independentemente de qualquer novo aviso regulando-se, então, a subscrição proporcionalmente ao número de ações originais e às do aumento já subscritas pelo mesmo acionista.

4.º) Se ainda assim não for coberto o aumento aprovado, serão admitidos novos acionistas, por subscrição particular ou pública, na forma e pelo prazo determinados pela Diretoria.

5.º) No ato da subscrição o subscritor entrará com 50 % (cinquenta por cento) do valor das ações que subscrever, que o Banco oportunamente depositará no Banco do Brasil S. A. O restante do valor das ações subscritas será realizado mediante chamadas, feitas pela Diretoria, com a antecedência determinada em lei.

6.º) Coberto o aumento do capital será imediatamente convocada a Assembléa Geral Extraordinária para verificar a regularidade da subscrição e aprovar, em definitivo, o aumento, procedendo-se a seguir nos atos necessários para a efetivação legal do dito aumento e sua aprovação pelos poderes públicos.

7.º) Nos termos expostos, a Diretoria solicita dos senhores acionistas que, nos prazos mencionados, deem ciência ao Banco de sua resolução sobre se querem ou não usar da preferência que lhes cabe para a subscrição do aumento de capital.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1945. — Banco Brasileiro de Crédito — Sociedade Anônima — Antonio Lartigue Seabra Presidente. — Antenor de Rezende. — Frederico Radler de Aquino Junior, Diretores.

(N.º 11.456 — Cr\$ 591,60 — Dias: 23, 24 e 29-8, 5, 11 e 20-9-45 — 21-8-45).

Declaração

Declaro que perdi os documentos consulares do meu passeaporte e do meu filho menor Mardecha.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1945. — A r.º de Chana-Peria Zynger, por ser analfabeta, Jechiel Chaim Zynger.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 12.120 — Cr\$ 30,60 — Dias: 18, 19 e 20-9-45 — 14-9-45).

S. A. Industrial Santa Isabel

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, às 14 horas do dia 15 de outubro de 1945, na sede da Sociedade, Rua 7 de Setembro n.º 111, para tomada de contas da Diretoria, eleições de novos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal.

Ficam desde já à disposição dos acionistas os documentos de que trata o artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1945. — A Diretoria: Armando David Pereira Braga.

(N.º 12.103 — Cr\$ 22,40 — Dia 15-9-45 — 15-9-45).

(N.º 12.109 — Cr\$ 44,30 — Dias: 19 e 20-9-45 — 15-9-45).

Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem na sede social, à Rua Evaristo da Veiga n.º 24, no próximo dia 24 do corrente, às 14 horas, a fim de serem ratificadas as resoluções tomadas em Assembléa Geral de 3-9-45, sobre o aumento do capital, etc.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1945. — Acessórios para Automóveis — Casa Serafim Ferreira S. A. — Serafim Ferreira, Diretor.

(N.º 12.064 — Cr\$ 61,20 — Dias: 18, 19 e 20-9-45 — 15-9-45).

Banco Americano de Crédito S. A.

Aviso aos acionistas

Aumento de Capital

De conformidade com a deliberação da Assembléa Geral Extraordinária, que se realizou no dia 22 de agosto p. passado, avisamos aos Srs. acionistas que durante o período de trinta (30) dias, ficam, na sede do Banco, à Rua do Rosário n.º 59, à disposição dos mesmos, as listas de subscrição de mais 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, nominativas, de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, para que exerçam o direito de preferência que lhes cabe na subscrição do aumento do Capital social, de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945. — Julio Rodrigues de Souza, Diretor-Presidente. — Julio Rodrigues Filho, Diretor-Superintendente.

(N.º 12.155 — Cr\$ 76,50 — Dias: 19, 20 e 21-9-45 — 18-4-45).

Carlos da Silva Araújo, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 27 do mês de setembro corrente, às 15 horas, na sede social, à Avenida Barão de Teffé n.º 7, 3.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre duas propostas, sendo, uma, da diretoria, para aumento do capital social e outra, de acionistas, para modificação dos arts. 15, 16 e 21 dos Estatutos. Os acionistas possuidores de ações ao portador deverão depositá-las 3 dias antes, na sede da Sociedade ou apresentar certificado de depósito no Banco Mercantil do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945. — Carlos Benjamin da Silva Araújo, Diretor-Presidente.

(N.º 12.146 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 21-9-45 — 18-9-45).

Companhia Brasileira de Vitaminas e Produtos Químicos "Vitaquímica"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se no próximo dia 22 de setembro de 1945, às 3 horas, em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social à Rua Sacadura Cabral n.º 49, 7.º andar, a fim de deliberarem sobre: 1) Aprovação de contas; 2) eleição do diretor-gerente; 3) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1945. — Martin de Maranhão Guillyn, Diretor-Presidente.

(N.º 12.110 — Cr\$ 61,20 — Dias: 18, 19 e 20-9-45 — 15-9-45).

Skoda Brasileira S. A.

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 24 de setembro de 1945, às 15,30 horas, na sede da Sociedade, à Rua 1.º de Março n.º 6, 6.º andar, salas 1 a 3, para deliberarem sobre a adaptação dos estatutos às exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1945. — Diretor-Presidente: José Candido Pimentel Duarte. — Diretor-Gerente: Vladimir Pokorny.

(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N.º 12.111 — Cr\$ 67,50 — Dias: 18, 19 e 20-9-45 — 15-9-45).

Declaração

Declaro para os devidos fins ter extraviado minha carteira de identidade modelo 19.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1945. — Jiri Low-Beer.

Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N.º 12.108 — Cr\$ 24,50 — Dias: 18, 19 e 20-9-45 — 15-9-45).

ANÚNCIOS

Banco Americano de Crédito S. A. Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria convoca os Srs. associados para uma Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, à Avenida Rio Branco n.º 46, 3.º andar, salas números 4 e 5, no próximo dia 24 do corrente, às 15 horas em 1.ª convocação e às 15,30 horas em 2.ª convocação, para a seguinte ordem do dia:

— Alteração do Capítulo IX dos Estatutos do Sindicato.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945. — Roger André Lacoste, 1.º secretário.

(N.º 12.154 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 22-9-45 — 18-9-45).

S. A. Cortume Carioca

A Diretoria comunica aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, à Rua Quito n.º 227, os documentos a que alude o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, e os convoca para a Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de outubro de 1945, às 14 horas, na referida sede.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1945. — A Diretoria: Dr. Trajano de Miranda Valverde. — Paulo Zimmermann.

(Firma reconhecida de Paulo Zimmermann no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 12.112 — Cr\$ 36,70 — Dias: 18, 19 e 20-9-45 — 14-9-45).

Aviso à Praça

Mustafa Auny, estabelecido nesta cidade à Rua Bangu n.º 22, em virtude de haver vendido o seu negócio de "Armarinho", no local acima, comunica para os devidos fins, e pede o comparecimento dos credores, dentro do prazo da lei.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1945. — Mustafa Auny.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 12.161 — Cr\$ 36,70 — Dias: 20, 21 e 22-9-45 — 15-9-45).

Companhia Edificadora Federal Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem extraordinariamente, no próximo dia 29 do corrente mês, às 10 horas, na sede social à Avenida Nilo Peganha n.º 151, 8.º andar, sala 805, a fim de ratificarem e retificarem o discutido e aprovado na Assembléa Geral Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 1945.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945. — Cia. Edificadora Federal S. A. — Alvaro Borba Gadret, Diretor-Presidente.

(N.º 12.153 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 21-9-45 — 18-9-45).

Companhia Fiação de Algodão

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede da Companhia Fiação de Algodão à Rua da Quitanda n.º 185, 5.º andar, sala 503, no dia 29 de setembro de 1945, às 10 horas da manhã, a fim de tomarem conhecimento do Relatório Balanço e Contas da Diretoria, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho de 1945, eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945. — A Diretoria — Pela Companhia Fiação de Algodão — João Lyra Filho, Diretor-Geral.

(N.º 12.130 — Cr\$ 45,00 — Dias: 19, 20 e 21-9-45 — 18-9-45).

Quebracho - Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 26 de setembro de 1945, às 10 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 81 — 7.º andar, salas 714-16, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício findo em 30 de junho de 1945, e, bem assim, elegerem os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para servirem no corrente exercício.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1945. — Cel. Samuel da Silva Caldas, Diretor-Presidente.

N.º 11.475 — Dias: 25-8 e 10 e 20-9-45 — Cr\$ 85,70).

Banco Português do Brasil, S. A.

EXTRAVIO DE AÇÕES

Tendo-se extraviado o certificado número 2.056, representativo de 15 ações do Banco Português do Brasil, Sociedade Anônima, nominativas, integradas de números 3.906 a 3.920, pertencentes a Maria Caminha Barbosa e havendo sido pedido novo certificado em substituição, será o mesmo entregue, caso não apareça nenhuma reclamação no prazo de 30 dias desta data.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1945. — Pela Diretoria, Dr. Alberto de Faria Filho. — Ruy Lowndes.

(N.º 11.838 — Cr\$ 67,30 — Dias: 10, 20 e 30-9-45 — 6-9-45).

Empresa Gráfica Ouvidor S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam os senhores acionistas convocados para, em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de setembro corrente, às 16 horas, na sede social, à Rua do Lavradio ns. 162 a 166 deliberar sobre o laudo de avaliação dos bens a serem incorporados ao capital social, no aumento de capital autorizado pela Assembléa Geral Extraordinária de 10 do corrente mês, bem como sobre os demais atos necessários à efetivação do dito aumento de capital. Deverão, ainda, os senhores acionistas resolver sobre proposta de reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945. — Walter Benjamin Weinschenck, Presidente. — Fabio Mengarelli, Diretor-Secretário.

(N.º 12.169 — Cr\$ 61,20 — Dias: 20, 22 e 26-9-45 — 10-9-45).

Serviços Taxis Rápidos S. A.**"S. T. A. R."****AVISO**

Serviços Taxis Rápidos S. A. "S. T. A. R." (em organização) avisa aos Srs. subscritores e ao público em geral, que além dos bancos já especificados, passará também a efetuar depósitos de acordo com o Decreto-lei n.º 5.953, de 1 de novembro de 1943, no Banco Central Mercantil S. A. nesta Capital.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1945.
— Serviços Taxis Rápidos S. A. "S. T. A. R."
— José Joaquim Soares, Incorporador.
(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).
(N.º 12.219 — Cr\$ 20,40 — 19-9-45).

Companhia Hotel-Fazenda São Moritz S. A.**(EM ORGANIZAÇÃO)**

Ficam convidados os senhores subscritores de ações a comparecer à Avenida Almirante Barroso n.º 97, 2.º Pavimento no dia 28 do corrente mês de setembro, às 15 horas, a fim de discutir a aprovação do laudo de avaliação dos bens.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945.
— Pela Incorporadora — Cia. Proprietária Brasileira S. A. — G. E. Mathias.
(N.º 12.207 — Cr\$ 58,10 — Dias: 20, 21 e 22-9-45 — 19-9-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 439.364.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1945.
— Antonio Assumpção

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 12.213 — Cr\$ 24,50 — Dias: 20, 21 e 22-9-45 — 19-9-45)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 93.872 e R. C. 625.425.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945.
— Belchior Gomes de Oliveira.

(Firma reconhecida no Cartório da 12.ª Circunscrição — Terceira Zona).

(N.º 12.157 — Cr\$ 24,50 — Dias: 20, 21 e 22-9-45 — 19-9-45).

ANÚNCIOS

Sociedade Anônima Roxy**Dividendos**

São convidados os Srs. acionistas a receber, na sede da Sociedade, à Rua da Quitanda n.º 20, 3.º andar, sala 308, a partir do dia 20 de setembro corrente, os dividendos do exercício de 1944 e do 1.º semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945.
— Raul Martins Ferreira, Diretor.

(N.º 12.144 — Cr\$ 19,40 — 18-9-45).

Declaração

Declaramos haver se extraviado o conhecimento n.º 2.379, pelo qual depositamos na Recebedoria do Distrito Federal, em 28 de fevereiro de 1941, a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1945.
— Pereira Carvalho & Cia. — Rua Beneditinos n.º 22.

(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N.º 12.156 — Cr\$ 14,30 — 19-9-45).

Companhia Brasileira de Lubrificantes S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se vai reunir na sede à Rua Alvaro Alvim n.º 31, 1.º andar, sala 201, nesta cidade no próximo dia 28 de setembro, às 17 horas a fim de deliberar:

- a) Aprovação das contas e atos praticados pela Diretoria.
- b) Eleição dos membros de administração que terminaram o seu mandato.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1945.
— Dr. Plínio da Costa Gama. — Pery Lopes Pereira.

(N.º 12.212 — Cr\$ 61,20 — Dias: 20, 21 e 22-9-45 — 19-9-45).

Declaração

Declaro para os devidos fins ter extraviado a minha carteira de identidade, modelo 19.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1945.

— A r.º de Antônio Ferreira da Cunha, por ser analfabeto, João Bernardo Gomes.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Hugo Ramos).

(N.º 12.159 — Cr\$ 27,50 — Dias: 20, 21 e 22-9-45 — 19-9-45).

SERVIÇO

DE

REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo **SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL**, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama a **IMPRENSA NACIONAL**;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.